



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.279. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Caroline Pilati

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Adelar Kerber
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 672.826,14 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR através DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, neste sentido in casu, é possível a contratação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação **EMERGENCIAL**, senão vejamos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Destarte o caso em tela, que a empresa que presta o serviço do referido objeto do Projeto Básico está proibida de contratar com a Administração Pública, além de que o atual contrato vence no dia 16/10/2019 neste sentido iniciamos o processo de orçamentação em junho de 2.019, conforme e-mails em anexo porém as empresas contactadas não apresentaram interesse de fazer os orçamentos e pouco menos em responder os e-mails enviados, vê-se assim a dificuldade na contratação dos serviços, após várias tentativas a maioria delas frustradas a Administração conseguiu obter os orçamentos para a execução dos serviços anexo a este PB.

Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E



000004

Município de Capanema - PR

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000147
MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

000005

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "*o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Habeas Corpus n. 104.132-PR (2018/0266641-1¹), pelo Superior Tribunal de Justiça, no âmbito da Operação

¹ RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. CRIME PREVISTO NO ART. 2º, § 4º, II, DA LEI Nº 12.850/2013. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE ABSTRATA. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. IMPRESCINDIBILIDADE NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE. CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO (...). Possibilidade de aplicação de outras medidas cautelares. 8. Recurso ordinário em habeas corpus provido para revogar a prisão preventiva do recorrente, mediante a aplicação de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP. (STJ - RHC: 104132 PR

[Assinatura] 1



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000148
000000

"Container", do GAECO e GEPATRIA de Guarapuava/PR, proibindo as empresas componentes do GRUPO STANG a firmarem novos contratos de prestação de serviços com o Poder Público²;

CONSIDERANDO que o denominado GRUPO STANG é composto pelas seguintes empresas: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA, Quality Bio – Gerenciamento de Resíduos LTDA – ME, Golfinho Coleta de Resíduos de Lixo LTDA, Eco Rotas Transportes LTDA, Guará Transportes de Lixo LTDA ME;

CONSIDERANDO que é de conhecimento deste signatário que os Municípios componentes da Comarca de Capanema/PR possuem contratos de prestação de serviços de coleta de lixo com a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA;

CONSIDERANDO que decisão proferida pelo STJ implica na impossibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em curso, bem como, de novas contratações envolvendo a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA;

CONSIDERANDO que eventual contratação da empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA corresponderá a frontal descumprimento da

2018/0266641-1, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 13/12/2018, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/02/2019),

² EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM HABEAS CORPUS. CRIME PREVISTO NO ART. 2º, § 4º, II, DA LEI N. 12.850/2013. PRISÃO REVOGADA. MEDIDAS CAUTELARES. EMBARGOS ACOLHIDOS. 1. Consoante prevê o art. 619 do Código de Processo Penal, o recurso de embargos de declaração é restrito às hipóteses de correção de omissão, obscuridade, ambiguidade ou contradição no acórdão embargado, ou, ainda, segundo a jurisprudência, para corrigir erro material. 2. No caso, a vedação imposta na primeira medida cautelar alcança todas as empresas do Grupo Stang, na interpretação dada pela investigação, sendo irrelevante, para resguardar o resultado útil do processo, o fato de a embargante não integrar os quadros societários das empresas investigadas. 3. Ainda, o embargante não poderá se afastar da comarca, por período superior a 3 dias, sem prévia comunicação ao Juízo, tendo em vista a necessidade de deslocamentos recorrentes para cidades vizinhas, na mesma região, inclusive para tratamento de saúde. 4. A medida cautelar de proibição de firmar novos contratos com o serviço público mostra-se adequada para conter o risco de reiteração, mantendo o embargante e as empresas do grupo Stang afastados do ambiente de negócios com o poder público, até ulterior deliberação por parte do Juízo processante. 5. Embargos de declaração acolhidos. (STJ - EDcl no RHC: 104132 PR 2018/0266641-1, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 21/03/2019, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/04/2019).



000149

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000007

decisão judicial, podendo configurar a prática de ato de improbidade administrativa por parte da autoridade contratante;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Prefeito Municipal de Capanema/PR, a fim de que se abstenha de realizar novas contratações da empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA, componente do denominado GRUPO STANG, até ulterior deliberação por parte do Juízo processante.

Outrossim, estabelece-se o **prazo de 10 (dez) dias** para que a autoridade municipal se manifeste acerca da observância da presente recomendação.

Capanema/PR, 12 de junho de 2019.


Gustavo Eloi Razera
Promotor de Justiça





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



000008

Prefeitos do Sudoeste buscam orientação para contratar serviços de coleta de lixo

13 de setembro de 2019 - 11:30

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselheiro Nestor Baptista, recebeu, nesta quarta-feira (11 de setembro), o deputado estadual Paulo Litro e os prefeitos de Bom Sucesso do Sul, Nilson Feversani, e de Bom Jesus do Sul, Orasil Bueno da Silva. O objeto do encontro foi a discussão de alternativas legais para as dificuldades dos municípios em licitar, sem ofensa à lei e às determinações do TCE-PR, o serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo em seus municípios.

A dificuldade relatada pelos administradores, que estavam acompanhados de assessores e representantes da Prefeitura de Clevelândia e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

(Amsop), diz respeito à impossibilidade de obtenção de orçamentos detalhados de empresas especializadas no

A legislação que regula as contratações públicas determina que as licitações devem ser precedidas de descrição detalhada do objeto e fixação de preço máximo, calculado mediante orçamentos. Os orçamentos para fixação do preço devem ser obtidos junto às empresas idôneas instaladas na região em que será prestado o serviço. Recente operação policial envolveu uma das principais empresas do setor na região Sudoeste, especializada em coleta e destinação de resíduos.

De acordo com o relato dos gestores municipais, não é possível obter orçamentos, o que indica haver uma suposta orquestração particular para que os procedimentos licitatórios não sejam deflagrados por falta de fixação de preço máximo. Tal situação força a obtenção de orçamentos em outras regiões do país, o que gera encarecimento do serviço e gera o aumento significativo dos valores propostos.

"Não queremos burlar a lei, mas o momento na região não é bom e precisamos de orientação", disse Alberto Arisi, ex-prefeito de Salgado Filho e representante da Amsop. Segundo ele, a empresa especializada mais próxima está localizada a mais de 400 quilômetros da região, fato que também encarece o serviço e dificulta a divisão em lote dos trabalhos em coleta, transbordo e destinação final para várias empresas.

Outro empecilho é o envolvimento de servidores de órgãos ambientais, encarregados de liberar os licenciamentos para instalação de locais apropriados à destinação dos resíduos, com empresas que são alvo da ação policial. Poucos municípios possuem licença para depósitos. "Queremos voltar à normalidade e à legalidade, visto que contratos atuais estão sendo prorrogados sem a devida licitação", afirmou Arisi.

O conselheiro Nestor Baptista afirmou que, diante da situação atípica pela qual estão passando esses municípios, o TCE-PR vai destacar técnicos para analisar as possibilidades de resolução da questão dentro dos princípios legais. A intenção é atuar preventivamente, com o objetivo de não prejudicar a população, que estará sujeita inclusive ao encarecimento desse serviço essencial.

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR

TOPO ^



Município de Capanema - PR

000000

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR através DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, neste sentido in casu, é possível a contratação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação **EMERGENCIAL**, senão vejamos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

4.2. Destarte o caso em tela, que a empresa que presta o serviço do referido objeto do Projeto Básico está proibida de contratar com a Administração Pública, além de que o atual contrato vence no dia 16/10/2019 neste sentido iniciamos o processo de orçamentação em junho de 2.019, conforme e-mails em anexo porém as empresas contactadas não apresentaram interesse de fazer os orçamentos e pouco menos em responder os e-mails enviados, vê-se assim a dificuldade na contratação dos serviços, após várias tentativas a maioria delas frustradas a Administração conseguiu obter os orçamentos para a execução dos serviços anexo a este PB.

4.3. O valor máximo para o lote foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

4.4. **Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.**



990010

Município de Capanema - PR

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57252	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M ³ / OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVÉL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	6,00	MÊS	35.002,45	210.014,70
2	57251	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m ³ . CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO	6,00	MÊS	77.135,24	462.811,44



000011

Município de Capanema - PR

		SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.				
TOTAL						672.826,14

Valor total da Contratação: R\$ 672.826,14 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo sete anos de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado , nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 31.820 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 159, 100 METROS:

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA
TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON
TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS
RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS
RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS
RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL



1000012

Município de Capanema - PR

03 VEZES VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 39.810 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 119.430 METROS:

RUA TERRITORIO DO ACRE - ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA - ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHAO - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI - ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS - ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA - DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE - CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI - CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA ARNO EDUARDO STUELP - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL - ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA - ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL - ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA - ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ - ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI



000013

Município de Capanema - PR

RUA OIAPÓS - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT - ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER - ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS - ENTRE PARAIBA E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 36.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 72.400 METROS:

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR - ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISÃO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA - ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA - ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE

TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS - ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA - ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO - ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM



000014

Município de Capanema - PR

RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA- ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALLI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI



000015

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA
INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA
CATARINA
RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA
CATARINA
RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA
RIO GRANDE DO SUL
RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA
OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E
CHÁCARA 46
RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO
FERNANDO DE NORONHA
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO
DE NORONHA



000010

Município de Capanema - PR

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE - ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ
RUA TARUMÃ - ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA LINHA BONITA
RUA LINHA BONITA - ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA TARUMÃ
RUA EMILIO JOSE KUNZ - ENTRE A RUA PROJETADA "F" E TRAVESSA 1
RUA CARLOS LUDWIG - ENTRE A RUA PROJETADA "D" E TRAVESSA 1
RUA PROJETADA "A" - ENTRE A RUA PROJETADA "D" E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA
RUA PROJETADA "D" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "E" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "F" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA
RUA ANTONIO LORENZETTI - ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA SANTA CATARINA - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros
RUA ALDO BIGATON - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERTF NO LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA JACINTO ROVEDA - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLANTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros
RUA SANTA CATARINA - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros
RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON
RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros
INSTITUTO FEDERAL - RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros
RUA DAS PEROBAS - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER



090017

Município de Capanema - PR

RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS
RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO
FRANCISCO DE MATTOS

**01 VEZ POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 5.000 METROS LINEARES/DIÁRIOS,
TOTAL SEMANAL 5.000 METROS:**

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL- ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A
RUA TUPÃ - ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU - ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.6. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também. **TOTAL DE KILOMETRAGEM 7.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 7.900 METROS:**

6.7. A Coleta do Lixo Reciclável obedecerá o mapa em anexo

- a) As Áreas marcadas de cor LARANJA serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA
- b) As Áreas marcadas de cor VERDE serão recolhidos na TERÇA-FEIRA
- c) As Áreas marcadas de cor AZUL serão recolhidos na QUARTA-FEIRA
- d) As Áreas marcadas de cor AMARELO serão recolhidos na QUINTA-FEIRA
- e) As Áreas marcadas de cor VERMELHO serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA e SEXTA-FEIRA, ESCOLAS E CMEIS também obedecerão esse calendário.

6.8. A Empresa contratada deverá realizar a pesagem dos caminhões carregados com os resíduos orgânicos e Recicláveis no município de Capanema/Pr, antes de efetivar



Município de Capanema - PR

000013

a destinação ao Aterro Sanitário. Sendo que deverá ser realizada nova pesagem na chegada do Aterro Sanitário.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

7.2. O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

7.2.1. Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

7.3. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

7.4. A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.

7.5. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.

7.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

7.7. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e serviços, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;

7.8. O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O contrato terá validade de 6 (seis) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos





N.O. N.E.



PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR
ESC.: 1:16.000



ESQUEMA DE RECOLHA DE LIXO
LEGENDA

-  COLETA 1 X POR SEMANA
-  COLETA 2 X POR SEMANA
-  COLETA 3 X POR SEMANA
-  COLETA 5 X POR SEMANA

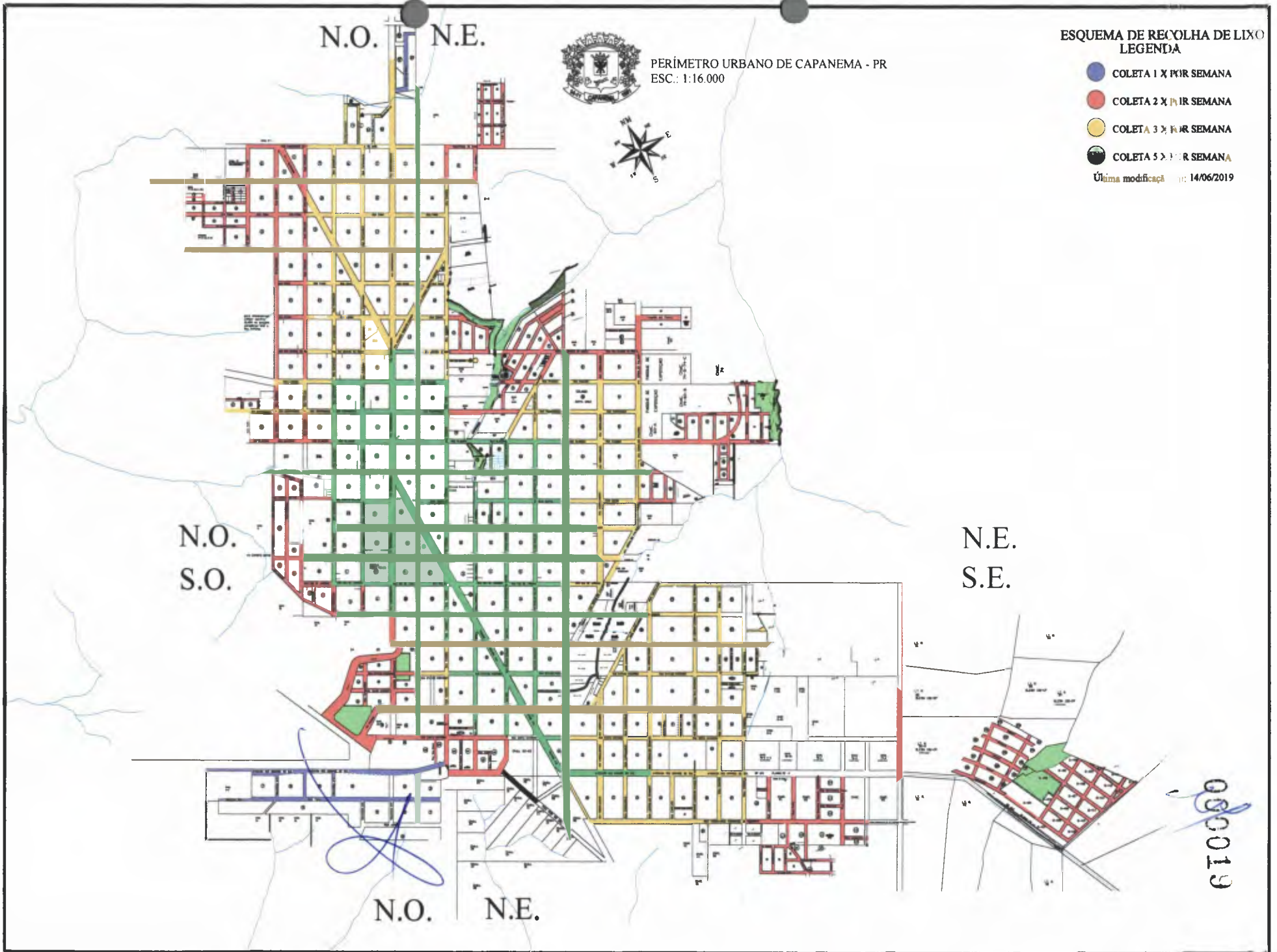
Última modificação em: 14/06/2019

N.O.
S.O.

N.E.
S.E.

N.O. N.E.

050019



000020

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: ATÉ 1 (UM) DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

DISPENSA EMERGENCIAL

LOTE: 1 – COLETA E DESTINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	57251- SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	6	77.135,24	462.811,44
2.	57252- SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO REICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO REICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO REICLAVÉL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	6	35.002,45	210.014,70
Valor Total Estimado do Lote 01: R\$					672.826,14

Valor total estimado R\$672.826,14

09/10/2019

CIENTE
 18/10/19


LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CREA PR 62798

000021

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

NÚMERO: 60/2019

DATA: 08/09/2019

Solicitante: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	
CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60	
Endereço: Avenida Parigot de Souza	Bairro: Centro
Cidade: Capanema/PR	CEP: 85760-000
Telefone: (46) 3552-1321	E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

Prezado (a): Cliente

Através deste apresentamos nossa proposta para contratação de serviços conforme solicitação, essa proposta refere-se a serviços emergenciais, em anexo planilhas.

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Veículos e equipamentos para execução integral;
- Uniformes para os colaboradores;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Empresa com Engenharia de Segurança do Trabalho;

PRODUTO	UNIT	VALOR / MES
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	R\$ 77.135,24
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	R\$ 35.002,45

Total Mensal: R\$ 112.137,69 (Cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Emissão de nota fiscal eletrônica

A nota fiscal será emitida mensalmente.

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas.

Atenciosamente,

Nelson Ronaldo Pedrosa
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
04.336.100/0001-44
Nelson Ronaldo Pedrosa

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

1de1

Rua Frei Polcarpo, 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR
Planilha de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos - coleta porta a porta

1- Custo mão-de-Obra										
Item	Descrição	Quantidade	Piso Salarial	Insalubridade	Total Salário	Enc sociais	Contr. CCT Assistencial	Seg vida em grupo	Alim/Mês	Total Geral
1.1	Motorista	1	R\$ 1.699,00	R\$ 399,20	R\$ 2.098,20	R\$ 1.552,67	R\$ 27,78	R\$ 15,00	R\$ 400,00	R\$ 4.093,65
1.2	Coletor	3	R\$ 1.280,30	R\$ 399,20	R\$ 5.038,50	R\$ 3.728,49	R\$ 65,75	R\$ 45,00	R\$ 1200,00	R\$ 10.077,74
Total mensal do item 1										R\$ 14.171,38

2- Mão de obra indireta				
Item	Descrição	Horas/mês	R\$/hora	Custo total
2.1	Engenheiro responsável técnico	40	10	R\$ 400,00
Total mensal do item 2				R\$ 400,00

3- Segurança e Medicina					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
3.1	Exames, consultas, programas	uni	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Total mensal do item 3					R\$ 240,00

4- Custo de uniformes / EPI'S					
Item	Descrição	Nº func.	Jogos/Mês	Custo Uni.	Total
4.1	Funcionarios				
4.1.1	Calça	4	0,33	R\$ 32,00	R\$ 42,67
4.1.2	Camiseta	4	0,33	R\$ 22,00	R\$ 29,33
4.1.3	Bonê	4	0,17	R\$ 8,00	R\$ 5,33
4.1.4	Botina	4	0,33	R\$ 50,00	R\$ 66,67
4.1.5	Luva	4	1	R\$ 12,00	R\$ 48,00
4.1.6	Oculos de proteção	4	0,33	R\$ 15,00	R\$ 20,00
4.1.7	Capa de chuva	4	0,17	R\$ 28,00	R\$ 18,67
Total mensal do item 4					R\$ 230,67

5- Caminhão					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
5.1	Caminhão Com Coletor	um	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Total mensal do item 5					R\$ 7.500,00

6- Combustível						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Consumo (km/l)	Custo diesel	Custo total
6.1	Combustível	km	3840	2	R\$ 3,45	R\$ 6.624,00
Total mensal do item 6						R\$ 6.624,00

Veiculo de apoio						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total	
7.	Veiculo de apoio (combustível, mecânica, lavagem, IPVA,	um	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	04.336.100/0001-44
Total mensal do item 7						

8- Despesas diversas Estimadas (aluguel, água, luz, IPTU, internet, administração central, etc.				
Item	Descrição	Unidade	Custo unitário	Custo total
8.1	Despesas diversas	um	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total mensal do item 8				R\$ 1.500,00

o- Custos Materiais

04.336.100/0001-44

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Frei Polcarpo, 367 - São Bernardo
CEP 54.600-408 - União da Vitória - PR

0900222

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Custo unitário	Custo total anual	Custo total
9.1	Vassoura	uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
9.2	Pa	uni	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 1,95
Total mensal do item 9						R\$ 3,28

11 - Totalização do Itens

Item 1	R\$ 14.171,38
Item 2	R\$ 400,00
Item 3	R\$ 240,00
Item 4	R\$ 230,67
Item 5	R\$ 7.500,00
Item 6	R\$ 6.624,00
Item 7	R\$ 500,00
Item 8	R\$ 1.500,00
Item 9	R\$ 3,28
Total	R\$ 31.166,05
BDI - 23,00%	R\$ 7.168,19
Custos total mensal	R\$ 38.334,24

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR

Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoenggep.com.br

04.336.100/0001-44

União da Vitória/PR, 08/10/2019

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Nelson Ronaldo Pedroso

Nelson Ronaldo Pedroso

Rua Frei Policarpo 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

08/0023

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR
Planilha de destinação final dos resíduos sólidos urbanos - da coleta porta a porta

1 - Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Custo unitário
1.1	Destinação	Uni	1	R\$ 31.040,80

Total mensal do item 1

R\$ 31.040,80

2 - Totalização do Itens

Item 1	R\$ 31.040,80
BDI - 25,00%	R\$ 7.760,20
Custos total mensal	R\$ 38.801,00

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR

Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengereps.com.br

04.336.100/0001-44

União da Vitória/PR, 08/10/2019

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Nelson Ronaldo Pedroso

Nelson Ronaldo Pedroso

Rua Frei Policarpo 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

000024

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos

De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

Planilha de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta porta a porta

1- Custo mão-de-Obra										
Item	Descrição	Quantidade	Piso Salarial	Insalubridade	Total Salário	Enc sociais	Contr. CCT Assistencial	Seg vida em grupo	Alim/Mês	Total Geral
1.1	Motorista	1	R\$ 1.699,00	R\$ 399,20	R\$ 2.098,20	R\$ 1.552,67	R\$ 27,78	R\$ 15,00	R\$400,00	R\$ 4.093,65
1.2	Coletor	2	R\$ 1.280,30	R\$ 399,20	R\$ 3.359,00	R\$ 2.485,66	R\$ 43,83	R\$ 30,00	R\$300,00	R\$ 6.718,49
Total mensal do item 1										R\$ 10.812,14
2- Mão de obra indireta										
Item	Descrição	Horas/mês	R\$/hora	Custo total						
2.1	Engenheiro responsável técnico	40	10	R\$ 400,00						
Total mensal do item 2										R\$ 400,00
3- Segurança e Medicina										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
3.1	Exames, consultas, programas	uni	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00					
Total mensal do item 3										R\$ 180,00
4- Custo de uniformes / EPI'S										
Item	Descrição	Nº func.	Jogos/Mês	Custo Uni.	Total					
4.1	Funcionários									
4.1.1	Calça	3	0,33	R\$ 32,00	R\$ 32,00					
4.1.2	Camiseta	3	0,33	R\$ 22,00	R\$ 22,00					
4.1.3	Bonê	3	0,17	R\$ 8,00	R\$ 4,00					
4.1.4	Botina	3	0,33	R\$ 50,00	R\$ 50,00					
4.1.5	Luva	3	1	R\$ 12,00	R\$ 36,00					
4.1.6	Oculos de proteção	3	0,33	R\$ 15,00	R\$ 15,00					
4.1.7	Capa de chuva	3	0,17	R\$ 28,00	R\$ 14,00					
Total mensal do item 4										R\$ 173,00
5- Caminhão										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
5.1	Caminhão Com Coletor	um	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00					
Total mensal do item 5										R\$ 2.000,00
6- Combustível										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Consumo (km/l)	Custo diesel	Custo total				
6.1	Combustível	km	3840	7	R\$ 3,45	R\$ 1.892,57				
Total mensal do item 6										R\$ 1.892,57
Veiculo de apoio										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
7-	Veiculo de apoio (combustível, mecânica, lavação, IPVA)	um	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00					
Total mensal do item 7										
8- Despesas diversas Estimadas (aluguel, água, luz, IPTU, internet, administração central, etc.)										
Item	Descrição	Unidade	Custo unitário	Custo total						
8.1	Despesas diversas	um	R\$ 500,00	R\$ 500,00						
Total mensal do item 8										R\$ 500,00
9- Custos Materiais										

04.336.100/0001-44

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Frei Polcarpo, 367 - São Bernardo
CEP 84.000-408 - União da Vitória - PR

800025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Custo unitário	Custo total anual	Custo total
9.1	Vassoura	uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
9.2	Pa	uni	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 1,95
Total mensal do item 9						R\$ 3,28

11 - **Totalização do Itens**

Item 1	R\$ 10.812,14
Item 2	R\$ 400,00
Item 3	R\$ 180,00
Item 4	R\$ 173,00
Item 5	R\$ 2.000,00
Item 6	R\$ 1.892,57
Item 7	R\$ 650,00
Item 8	R\$ 500,00
Item 9	R\$ 3,28
Total	R\$ 16.607,71
BDI - 20,00%	R\$ 3.321,54
Custos total mensal	R\$ 19.929,25

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 CNPJ: 04.336.100/0001-44
 R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR
 Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengobren.com.br

04.336.100/0001-44

União da Vitória/PR, 08/10/2019

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Nelson Ronaldo Pedroso

Nelson Ronaldo Pedroso

Rua Frei Policarpo, 367 - São Bernardo
 CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

000028

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR
Planilha de destinação final dos resíduos sólidos recicláveis - da coleta porta a porta

1 - Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Custo unitário
1.1	Destinação	Uni	1	R\$ 12.561,00

Total mensal do item 1

R\$ 12.561,00

2 - Totalização do Itens

Item 1	R\$ 12.561,00
BDI - 20,00%	R\$ 2.512,20
Custos total mensal	R\$ 15.073,20

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR
Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengereen.com.br

04.336.100/0001-44

União da Vitória/PR, 08/10/2019

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Nelson Ronaldo Pedroso

Nelson Ronaldo Pedroso

Rua Frei Policarpo, 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

000027

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos

De Limpa e Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

Planilha de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos - coleta porta a porta

1- Custo mão-de-Obra										
Item	Descrição	Quantidade	Piso Salarial	Insalubridade	Total Salário	Enc sociais	Contr. CCT Assistencial	Seg vida em grupo	Alim/Mês	Total Geral
1.1	Motorista	1	R\$ 1.699,00	R\$ 399,20	R\$ 2.098,20	R\$ 1.552,67	R\$ 27,78	R\$ 15,00	R\$ 400,00	R\$ 4.093,65
1.2	Coletor	3	R\$ 1.280,30	R\$ 399,20	R\$ 5.038,50	R\$ 3.728,49	R\$ 65,75	R\$ 45,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.077,74
Total mensal do item 1										R\$ 14.171,38
2- Mão de obra indireta										
Item	Descrição	Horas/mês	R\$/hora	Custo total						
2.1	Engenheiro responsável técnico	40	10	R\$ 400,00						
Total mensal do item 2										R\$ 400,00
3- Segurança e Medicina										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
3.1	Exames, consultas, programas	uni	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00					
Total mensal do item 3										R\$ 240,00
4- Custo de uniformes / EPI'S										
Item	Descrição	Nº func.	Jogos/Mês	Custo Uni.	Total					
4.1	Funcionarios									
4.1.1	Calça	4	0,33	R\$ 32,00	R\$ 42,67					
4.1.2	Camiseta	4	0,33	R\$ 22,00	R\$ 29,33					
4.1.3	Boné	4	0,17	R\$ 8,00	R\$ 5,33					
4.1.4	Botina	4	0,33	R\$ 50,00	R\$ 66,67					
4.1.5	Luva	4	1	R\$ 12,00	R\$ 48,00					
4.1.6	Oculos de proteção	4	0,33	R\$ 15,00	R\$ 20,00					
4.1.7	Capa de chuva	4	0,17	R\$ 28,00	R\$ 18,67					
Total mensal do item 4										R\$ 230,67
5- Caminhão										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
5.1	Caminhão Com Coletor	um	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00					
Total mensal do item 5										R\$ 7.500,00
6- Combustível										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Consumo (km/l)	Custo diesel	Custo total				
6.1	Combustível	km	3840	2	R\$ 3,45	R\$ 6.624,00				
Total mensal do item 6										R\$ 6.624,00
Veículo de apoio										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total					
7-	Veículo de apoio (combustível, mecânica, lavação, PVA,	um	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00					
Total mensal do item 7										R\$ 500,00
8- Despesas diversas Estimadas (aluguel, água, luz, IPTU, internet, administração central, etc.										
Item	Descrição	Unidade	Custo unitário	Custo total						
8.1	Despesas diversas	um	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						
Total mensal do item 8										R\$ 1.500,00
9- Custos Materiais										

000028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total anual	Custo unitário
9.1	Vassoura	uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
9.2	Pa	uni	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 1,95
Total mensal do item 9						R\$ 3,28
11 - Totalização do Itens						
	Item 1			R\$ 14.171,38		
	Item 2			R\$ 400,00		
	Item 3			R\$ 240,00		
	Item 4			R\$ 230,67		
	Item 5			R\$ 7.500,00		
	Item 6			R\$ 6.624,00		
	Item 7			R\$ 500,00		
	Item 8			R\$ 1.500,00		
	Item 9			R\$ 3,28		
	Total			R\$ 31.166,05		
	BDI - 23,00%			R\$ 7.168,19		
	Custos total mensal			R\$ 38.334,24		

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 CNPJ: 04.336.100/0001-44
 R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR
 Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengegreen.com.br

União da Vitória/PR, 08/10/2019

 Nelson Ronaldo Pedroso

000029

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula:

$$\text{BDI} = [(1 + \% \text{ Desp. Adm.}) \times (1 + \% \text{ Desp. Fin.}) \times (1 + \% \text{ Lucro Bruto}) / (1 - \% \text{ Tributos})] - 1$$

Empresa Optante pelo Simples:

Descrição	%	Incidência
Despesas Administrativas	1,00%	Sobre custo direto
Despesas Financeiras	2,00%	Sobre custo direto
Lucro bruto	8,34%	Sobre custo direto + Desp. Adm.
ISS	0,00%	Sobre Faturamento
PIS	0,00%	
COFINS	0,00%	
SIMPLES NACIONAL	6,99%	
Cálculo		
Despesas Administrativas	0,0100	
Despesas Financeiras	0,0200	
Margem (Lucro Bruto)	0,0834	
Tributos	0,0699	
BDI Sobre Custo Direto	20,00%	

Observação 1: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES: As empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento.

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Nelson Ronaldo Pedroso

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

Planilha de destinação final dos resíduos sólidos urbanos - da coleta porta a porta

1 - Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Custo unitário
1.1	Destinação	Uni	1	R\$ 31.040,80

Total mensal do item 1

RS 31.040,80

2 - Totalização do Itens

Item 1	R\$ 31.040,80
BDI - 25,00%	R\$ 7.760,20
Custos total mensal	R\$ 38.801,00

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR
Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengegreen.com.br

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Nelson Ronaldo Pedroso

000031

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

Planilha de destinação final dos resíduos sólidos recicláveis - da coleta porta a porta

1 - Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Custo unitário
1.1	Destinação	Uni	1	R\$ 12.561,00

Total mensal do item 1

R\$ 12.561,00

2 - Totalização do Itens

Item 1	R\$ 12.561,00
BDI - 20,00%	R\$ 2.512,20
Custos total mensal	R\$ 15.073,20

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

R. Frei Policarpo, 367 Bairro São Bernardo - União da Vitória PR
Fone: 42 3523 8103 / E-mail comercial@grupoengreen.com.br

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Nelson Ronaldo Pedroso

000032

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula:

$$\text{BDI} = [(1 + \% \text{ Desp. Adm.}) \times (1 + \% \text{ Desp. Fin.}) \times (1 + \% \text{ Lucro Bruto}) / (1 - \% \text{ Tributos})] - 1$$

Empresa Optante pelo Simples:

Descrição	%	Incidência
Despesas Administrativas	1,00%	Sobre custo direto
Despesas Financeiras	3,00%	Sobre custo direto
Lucro bruto	9,97%	Sobre custo direto + Desp. Adm.
ISS	0,00%	Sobre Faturamento
PIS	0,00%	
COFINS	0,00%	
SIMPLES NACIONAL	6,99%	
Cálculo		
Despesas Administrativas	0,0100	
Despesas Financeiras	0,0300	
Margem (Lucro Bruto)	0,0997	
Tributos	0,0699	
BDI Sobre Custo Direto	23,00%	

Observação 1: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES: As empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento.

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Nelson Ronaldo Pedroso

000033

Planilha de custos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula:

$$\text{BDI} = [(1 + \% \text{ Desp. Adm.}) \times (1 + \% \text{ Desp. Fin.}) \times (1 + \% \text{ Lucro Bruto}) / (1 - \% \text{ Tributos})] - 1$$

Empresa Optante pelo Simples:

Descrição	%	Incidência
Despesas Administrativas	1,00%	Sobre custo direto
Despesas Financeiras	3,00%	Sobre custo direto
Lucro bruto	11,76%	Sobre custo direto + Desp. Adm.
ISS	0,00%	Sobre Faturamento
PIS	0,00%	
COFINS	0,00%	
SIMPLES NACIONAL	6,99%	
Cálculo		
Despesas Administrativas	0,0100	
Despesas Financeiras	0,0300	
Margem (Lucro Bruto)	0,1176	
Tributos	0,0699	
BDI Sobre Custo Direto	25,00%	

Observação 1: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Observação 2: COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES: As empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento.

Nelson Ronaldo Pedroso

000034

000035

Estos para realização dos serviços continuados de coleta, transporte e destinação fir
De Limpatur Limpeza urbana Ltda para Município de Capanema/PR

		A
Item	Grupo A*	%
2.1	INSS	20,00%
2.2	R.A.T. (*INCIDÊNCIA FAP)	3,0%
2.3	FGTS	8,00%
TOTAL DO GRUPO A		31,00%
		A
Item	Grupo B	%
2.4	Ferías c/ Terco Constitucional	11,11%
2.5	Auxilio Doença	3,00%
2.6	Licença Maternidade	2,35%
2.7	Licença Paternidade	0,50%
2.8	Faltas legais	1,05%
2.9	Acidente do Trabalho	0,50%
2.10	Aviso Previo Trabalhado	1,50%
2.11	13º salario	8,33%
TOTAL DO GRUPO B		28,34%
		A
Item	Grupo C	%
2.12	Aviso Prévio Indenizado	1,16%
2.13	Indenizacao Adicional	0,09%
2.14	Rescisao s/ Justa Causa- Multa	4,20%
TOTAL DO GRUPO C		5,45%
		A
Item	Grupo D	%
2.15	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,79%
TOTAL DO GRUPO D		8,79%
		A
Item	Grupo E	%
2.16	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso Previo Indenizado (item 17) do Grupo C	0,43%
TOTAL DO GRUPO E		0,43%
TOTAL DOS ENCARGOS		74,01%

União da Vitória/PR, 08/10/2019

Nelson Ronaldo Pedroso

000036

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: PLANILHA DE CUSTOS E DADOS DO SOLICITANTE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Anexos: Proposta_060_Limpatatur.pdf



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: Engegreen Green <engegreen@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:02
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PLANILHA DE CUSTOS E DADOS DO SOLICITANTE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Boa tarde, Prezados

Em anexo proposta comercial, para atendimento integral do objeto solicitado.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: NELSON "ENEGREEN" <comercial@grupoengegreen.com.br>
Enviada em: qua, 2 de out de 2019 às 10:14
Subject: Fwd: PLANILHA DE CUSTOS E DADOS DO SOLICITANTE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
To: ENEGREEN SOLUÇÕES & INDUSTRIAIS <engegreen@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: PLANILHA DE CUSTOS E DADOS DO SOLICITANTE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Data: 2019-10-02 10:07
De: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: <comercial@grupoengegreen.com.br>

Bom dia!

Referente a Proposta a nós enviada, saliento que a mesma apresenta dados do solicitante da Proposta Orçamentária provavelmente de outro município; sendo necessário corrigir conforme demonstra a proposta em

anexo!

Ainda é possível perceber que não foi enviada as planilhas de composição de custos dos serviços solicitados, para assim demonstrar o real custo dos serviços a serem ofertados!

000037

Aguardo retorno!

--
NELSON RONALDO PEDROSO
DIRETOR COMERCIAL

ENGEGREEN Soluções Ambientais e Industriais
Fones: (42) 3523.8103 | 8425.0580
www.grupoengegreen.com.br

O presente e-mail, contém informações de uso pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, devendo ser resguardado o devido sigilo de seu total conteúdo. Caso receber indevidamente favor apague-o imediatamente e comunique o remetente.



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

000038

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel João Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : O capital social que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrado a seguir:

A sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, que possui 8.000 (oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 208.000 (duzentas e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O aumento de 200.000 (duzentas mil) cotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
 PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903840549. NIRE: 41208869518.
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ n. 04.336.100/0001-44
 NIRE n. 41208869518

000039

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R\$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R\$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá, a partir deste ato, à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB N° 20194649229.
 PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903840549. NIRE: 41208869518.
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ n. 04.336.100/0001-44
 NIRE n. 41208869518

000010

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e LUISIANE SCARLET DA MAIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB N° 20194649229.
 PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903840549. NIRE: 41208869518.
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

000041

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, conforme segue:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R\$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R\$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades econômicas:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
 PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903840549. NIRE: 41208869518.
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

000042

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB N° 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

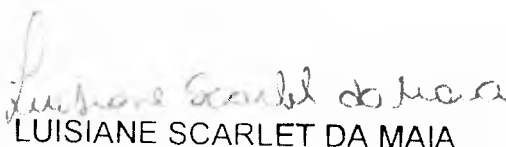
800043

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 13 de Agosto de 2019.


LUIZ FERNANDO BONIN


LUISIANE SCARLET DA MAIA





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB N° 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000044	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.336.100/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPATUR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI POLICARPO	NÚMERO 367	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-408	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR		TELEFONE (42) 3523-8103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 09:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.336.100/0001-44
NOME EMPRESARIAL: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

~~000044~~
000045

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ FERNANDO BONIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUISIANE SCARLET DA MAIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2019 às 13:44 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000046



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.336.100/0001-44

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: R FREI POLICARPO 367 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092403035060579982

Informação obtida em 09/10/2019 09:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.336.100/0001-44

Certidão nº: 181871018/2019

Expedição: 30/08/2019, às 09:12:04

Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.336.100/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:07:22 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **9422.FFAC.6724.06CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000049

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020520763-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 54922 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço: Rua FREI POLICARPO, 367 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-408

Código de Controle

CW0GKDEUC21AVZM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 09 de Outubro de 2019



000051

Limpatur LTDA-ME

Ao Município de Capanema – Paraná

INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

Ao departamento de Licitação e Contratos

Município de Capanema, Estado do Paraná

A Proponente **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.336.100/0001-44**, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado será o responsável pela execução dos serviços junto a essa municipalidade.

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME / RG / CPF	HABILITAÇÃO	CREA-PR	ASSINATURA
1	RESPONSÁVEL TECNICO	RICARDO LUIS BONIN RG: 905446-1 SSP/PR CPF: 045.935.599-60	ENG. CIVIL, ENG. AMBIENTAL, ENG. INDUSTRIAL DA MADEIRA, ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	Nº 116963-D	

O PROFISSIONAL ACIMA NOMINADO FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A PARTICIPAR PERMANENTEMENTE, PELA EMPRESA, DOS SERVIÇOS OBJETO DA DESPENSA DE LICITAÇÃO.

União da Vitória-PR 09 de Outubro de 2019.

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

CPF: 067.721.919-94 RG: 10.709.138-6 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

NELSON RONALDO PEROSO

CPF: 049.514.439-88 / RG: 9.558.796-8 SSP/PR

04.336.100/0001-44

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Frei Policarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103

Rua Frei Policarpo, 367 - São Bernardo
P 84.600-408 - União da Vitória - PR



000052

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115447/2019**

Validade: 26/02/2020

Nome Civil: RICARDO LUIS BONIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-116963/D
Registro Nacional : 1708280880
Registrado(a) desde : 08/04/2011
Filiação : SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 9.054.461-6
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04593559960

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 23/03/2012
Situação : Regular

Diplomação : 26/11/2012

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017
Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2017

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/03/2011
Situação : Regular

Diplomação : 28/03/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 01/07/2015

000053

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318716/2019.

Emitida via Internet em 30/08/2019 09:14:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000054

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115444/2019

Validade: 25/10/2019

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04336100000144

Num. Registro: 62798

Registrada desde : 22/02/2017

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA FREI POLICARPO, 367 SAO BERNARDO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600408

Objetivo Social:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; e Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS BONIN

Carteira: PR-116963/D Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 01/11/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 17/12/2018

Desde: 17/12/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 29/07/2019

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º do CONFEA

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

000050

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - SANDRA BRIXI

Carteira: PR-123189/D Data de Expedição: 07/03/2012

Desde: 05/11/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318712/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2019 09:13:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000058
Limpatur LTDA-ME

Ao Município de Capanema – Paraná

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Ao departamento de Licitação e Contratos

Município de Capanema, Estado do Paraná

Prezados Senhores:

A Proponente **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.336.100/0001-44**, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que possui 01 (um) veículo apropriado para recolhimento, transporte e destinação final de lixo reciclável e de seus rejeitos do município de Capanema-PR

União da Vitória-PR 09 de Outubro de 2019.



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

CPF: 067.721.919-94 RG: 10.709.138-6 SSP/PR

04.336.100/0001-44

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Frei Polícarpo, 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

Rua Frei Polícarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103



Limpatur LTDA - ME ⁰⁰⁰⁰⁵⁷

Ao Município de Capanema – Paraná

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DE VEICULOS

Ao departamento de Licitação e Contratos
Município de Capanema, Estado do Paraná

Prezados Senhores:

A Proponente **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.336.100/0001-44**, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que possui 01 (um) veículo apropriado para recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico do município de Capanema-PR

União da Vitória-PR 09 de Outubro de 2019.

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

CPF: 067.721.919-94 RG: 10.709.138-6 SSP/PR

04.336.100/0001-44

LIMPATUR - LIMPEZA URBANA LTDA.

Rua Frei Polcarpo, 367 - São Bernardo
CEP 84.600-408 - União da Vitória - PR

Rua Frei Polcarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR
E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
Tel.: (42) 3523 8103

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.061.573-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		000058
CPF/CNPJ 04.336.100/0001-44	Nome/Razão Social LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número PARANA, 729	CEP 85.150-000
Bairro CENTRO	Município / UF Turvo/PR	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		Parte Pequeno
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos		
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)		CEP 84.600-000
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos classe II		
Coordenadas UTM (E-N) 490890.6 - 7098123.2	Logradouro e Número Rua Frei Policarpo, 376	Município / UF União da Vitória/PR
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro	

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFUENTES LÍQUIDOS					
Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	66.660,00 kg	Reciclagem externa			
170101 - Resíduos de cimento	33.330,00 kg	Reutilização/recuperação externa			
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	166.666,00	Aterro Sanitário			

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Esta Licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza a atividade de Transporte de Cargas em Geral e de Resíduos não Perigosos (classe II.), através de 03 caminhos da Própria empresa, espaço físico localizado em Área Urbana do Município de União da Vitória, Centro, nas coordenadas Geográficas 22 J UTM E 490.890 e N 7.098.123.
 - Os resíduos sólidos classe I e II, deverão atender os critérios estabelecidos pela Portaria IAP 224/2007 e Resolução CEMA 76/2009 a qual estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
 - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
 - A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - Não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos e portadores.
 - As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
 - As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
 - Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solos, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão.
 - A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
 - O caminhão em hipótese alguma poderá permanecer estacionado quando carregados com resíduos independente da sua classe.
 - Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
 - Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - Conforme informações constantes no processo, os resíduos coletados com essa característica serão destinados para um local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

000060



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA - NR 09

2019 (14/05/2019 à 13/05/2020)¹

¹ ESTE PPRA DEVERÁ SER ATUALIZADO OU REVISTO ANUALMENTE OU SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda o Ministério do Trabalho e a legislação vigente.

Para os levantamentos de Riscos na empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA** para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivos da empresa.

Este Programa se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido, copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

000062

EMPRESA: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CGC/CNPJ: 04.336.100/0001-44
ENDEREÇO: Rua Frei Policarpo, 367
BAIRRO: São Bernardo
CIDADE: União da Vitória
ESTADO: PR

CNAE (principal): 38.11-4-00

CNAE (secundário): 38.21-1-00, 81.21-4-00, 49.30-2-01, 81.30-3-00, 81.22-2-00, 52.12-5-00, 71.12-0-00, 81.29-0-00.

Atividade Principal: - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária: - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Atividades paisagísticas
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Carga e descarga
- Serviços de engenharia
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

GRAU DE RISCO: 3

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

IDADE	M	F
< DE 18 ANOS	0	0
> 18 e < 45 ANOS	18	0
> 45 ANOS	0	0
FUNCIONÁRIOS POR SEXO	18	0
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	18	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO LUIS BONIN

ENGENHALVES

ENGENHALVES - Engenhalves Segurança e Saúde do Trabalho
R MARECHAL DEODORO, 279 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP: 84600-000
Fones/Fax: (42) 3523-6066, (42) 9928-8177, (42) 99918-2641, (42) 99996-0370
E-mail: atendimento@engenhalves.com.br URL: http://www.engenhalves.com.br

2

AVALIADORES

000063

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS:

NOME: Sandro Roberto Alves

CREA: PR117290/D

NIT: 123.59260.70-9

TITULAÇÃO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

NOME: Adriano Alves

REGISTRO: 0020720/PR

NIT: 128.70340.51-8

TITULAÇÃO: Técnico de Segurança do Trabalho



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA

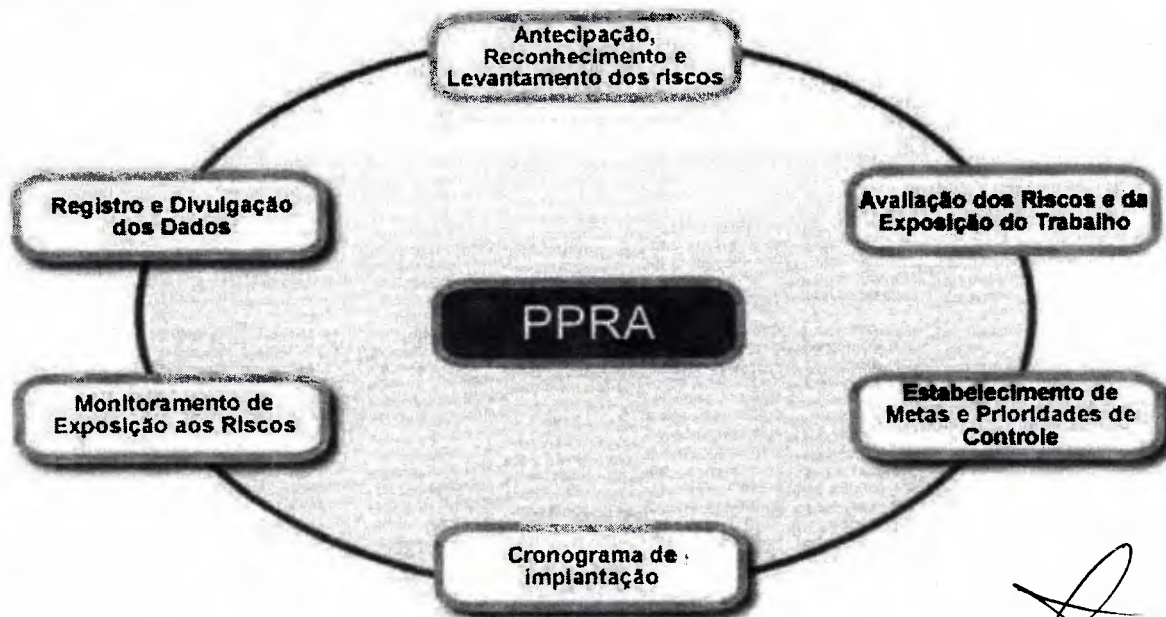
000084

1 - APRESENTAÇÃO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais estará composto das seguintes etapas:

- Objetivo e considerações preliminares;
- Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Estabelecimento de metas e prioridades de controle;
- Cronograma de implantação das medidas de controle e a avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento de exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados.

A análise dos riscos encontrados no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto, segue de acordo com o diagrama abaixo:



As etapas do PPRA serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.

2 - OBJETIVO

000085

O PPRA é parte integrante do Programa de Segurança Ocupacional da **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, em conjunto com outras iniciativas preventivistas da empresa.

Este programa, tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação e a melhoria das condições de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos..

Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos.

Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem estar e da integridade física e mental dos trabalhadores.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-9 (Norma Regulamentadora de N° 9), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

2.1 - OBJETIVO GERAL

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;
- Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa;
- Apresentar informações sobre a saúde, o bem estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa;

3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

060066

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do(s) ambiente(s) de trabalho foram realizadas nas dependências da **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.**

Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 9 e estão baseados e fundamentados na Lei nº 6.514, de 22/12/77; na portaria 3.214 de 08/06/78, em seu Capítulo V do Título II da CLT, publicada no DOU em 06/07/78 e na portaria 25 de 29/12/94, publicada no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho

A NR - 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem estar e na integridade física e mental do trabalhador.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 9.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulando com o disposto nas demais NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR 7, promovendo assim uma interligação entre os programas preventivistas da empresa.

Para efeito deste PPRA são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos, animais peçonhentos;
- Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas

(inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

000087

A atenuação dos riscos com o devido uso dos equipamentos de proteção caracteriza a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) em codificação:

- 00 em caso de inexistência de agentes nocivos;
- 01 em caso de existência de agentes nocivos, atualmente neutralizados/atenuados com o devido uso das medidas de proteção;
- 02 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 15 anos (12%);
- 03 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 20 anos (9%);
- 04 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos (6%);
- 05 equivalente ao 00 e 01, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- 06 equivalente ao 02, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- 07 - equivalente ao 03, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- 08 - equivalente ao 04, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.

Conforme a NR - 15, o exercício de trabalho em condições insalubres (sujeitas a existência de agentes nocivos não neutralizados/atenuados), assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente o equivalente a:

- 40% para insalubridade em grau máximo;
- 20% para insalubridade em grau médio;
- 10% para insalubridade em grau mínimo.

No Caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, ficando vedada a percepção cumulativa.

Já a luz da NR - 16 o trabalho em condições de periculosidade, garante ao trabalhador o direito de um adicional de 30% incidente sobre o seu salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

No caso de trabalhador exposto à insalubridade e periculosidade, este poderá optar pelo mais vantajoso para si, sendo vedada à percepção cumulativa.

4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PPRA NA EMPRESA

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos critérios estabelecidos pela NR-9.

Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos **riscos ambientais**.

O conhecimento e a percepção que os colaboradores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

5 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da **legislação vigente**, o presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR 7.

5.1 - METODOLOGIA

No reconhecimento dos riscos, feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também foi consultada bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.**

As avaliações qualitativas da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a **análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:**

- Efetiva exposição;
- Suposta concentração ou intensidade;
- Toxicidade ou nível de agressividade;
- Grau de exposição;
- Suposta hipersensibilidade;
- Tempo de efetiva exposição.

Para definição dos reflexos relacionados à Insalubridade e Periculosidade, o tempo de exposição foi avaliado com base na proposta do Ministério do Trabalho, expressa na Portaria 3311, de 29 de Novembro de 1989, a saber. Bem como foram avaliadas as atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de eliminá-los.

5.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE:

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

5.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE:

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas **por acaso, eventualmente**, ou seja, aquela em que o colaborador **não** está continuamente exposto.

000069

5.1.3 - FASES:

A figura seguinte, ilustra cada fase e suas etapas associadas.



5.1.4 - LIMITE DE TOLERÂNCIA:

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: "threshold limit values"): é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias.

O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, é dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

5.1.5 - NÍVEL DE AÇÃO:

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados;
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I. Elaborar alternativas para reduzir a exposição:

Analisar informações procedentes da Empresa, sobre os estudos e programas de prevenção;

Analisar os estudos e planos (cronogramas) de redução dos níveis de exposição a um máximo de 85 dB(A) em caso de exposição habitual/permanente;

- Conhecer as ações realizadas pela empresa para diminuir os limites de exposição ao ruído, verificando medições antes e depois destas ações e registros fotográficos e documentais;
- Conhecer as justificativas técnicas de pelas quais não foi possível reduzir os níveis de ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPI's auditivos;
- Conhecer os resultados globais dos testes audiométricos;
- Resultado (numérico e percentual) dos colaboradores afetados ou não, segundo as funções que desempenham;
- Controlar e negociar a aplicação de medidas preventivas.

5.1.6 - FONTE GERADORA:

Cada exposição em particular é gerada **por** um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

5.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos colaboradores excederem os valores dos limites previstos na NR 15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional ou aqueles que **venham** a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde, os colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Acidente de trabalho é aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

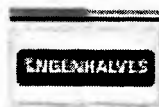
Os acidentes são **evitáveis**, por isso, é possível preveni-los, procurando identificar suas causas e agir sobre elas.

Através da integração dos novos empregados, fornecimento de EPIs, treinamentos, inspeção de segurança, realizamos a prevenção de acidentes, além de levantamentos e Mapas de Riscos buscando a conscientização de todos.

Prevenção também se faz através da análise de acidentes ocorridos, todos os acidentes devem ser analisados, buscando suas causas com o objetivo de propor medidas preventivas e/ou corretivas que evitem sua repetição.

Dentro do Programa de **Segurança**, os níveis de comando são os principais responsáveis pela operacionalização dos programas implantados, devendo cumprir e fazer as diretrizes estabelecidas.

A Segurança é um fator muito importante na tomada de decisões, por isso deve ser



administrada com a mesma serenidade e eficiência com que são tratados os aspectos de qualidade, produtividade, custo, etc.

São fundamentais, os seguintes aspectos de acordo com o programa.

000071

5.2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:

Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes prejudiciais à saúde;

Medidas que **reduzam** os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos colaboradores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam. Quando comprovado pelo empregador ou instituição, a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:

Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

5.2.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

Conforme determina a NR 6, a aplicação dessa medida é imprescindível observar:

- Recomendar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e ao conforto, segundo avaliação do colaborador usuário;

- Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

- Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

- Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Observe que:

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados EPI's gratuitamente e em boas condições;

Os EPIs só devem ser usados e recomendados se as proteções coletivas forem tecnicamente inviáveis e/ou ineficazes;

Poderão ser recomendados enquanto a medidas de proteção coletivas estiverem em estudo ou sendo implantadas;

Para atender situações de emergência;

Todo o EPI fornecido pela empresa deve possuir CA (Certificado de Aprovação), expedido pelo Ministério do Trabalho;

Ao fornecer o EPI, a empresa deverá registrar o recebimento por parte do empregado em formulário próprio;

Ao fornecer o EPI, a empresa deverá treinar o empregado para o uso do EPI da forma mais adequada;

Ao fornecer o EPI, a empresa deve tornar o seu uso obrigatório nas áreas de risco e/ou recomendadas;

Ao empregado cabe usar o EPI somente para a finalidade a que se destina, zelar pela sua guarda e conservação;

Ao empregado cabe usar o EPI nas áreas de risco e/ou recomendadas sob pena de advertências e/ou demissão por justa causa em caso de não cumprimento.

5.2.3 - HIGIENIZAÇÃO E CONFORTO

Deverão ser adotadas medidas de higienização e conforto nos locais de trabalho de acordo com o que prevê a NR - 24, dando ênfase aos locais onde o colaborador se encontra.

5.2.4 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquidos e gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

5.2.5 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Conforme estabelece a NR 10, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando assim a segurança de todos os funcionários da empresa. A instalação elétrica deverá estar de acordo com o que determina esta NR.

5.2.6 ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO

Deve ser de forma compatível com o progresso tecnológico, a qualificação do homem e a qualidade da nossa EMPRESA. Porém, incentivando a importância da orientação e treinamento em segurança, um requisito indispensável na sua formação profissional. Sendo aplicado este princípio da seguinte forma:

- Na orientação e treinamento em Segurança, envolvendo todos os COLABORADORES e níveis de COMANDO, desenvolvendo-se em todas as áreas da EMPRESA;
- Na integração de novos EMPREGADOS;
- No aperfeiçoamento e formação de gestores e funcionários;
- Nos assuntos específicos (na formação técnica em segurança, segurança em eletricidade, tintas e gases, segurança com solventes, combate a incêndios, primeiros socorros, sensibilização, motores, lubrificação, poeira, segurança em mecânica, manual de cargas e outros);
- Para aprimorar e desenvolver novos profissionais, na reciclagem;
- Englobam pesquisa, análise de riscos, análise e prevenção de acidentes e doenças,

métodos e processos de prevenção aos riscos, noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, noções de prevenção de DST, AIDS e dependências químicas, princípios gerais de higiene no trabalho, relações humanas no trabalho, noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativas à Segurança e a Saúde no Trabalho, proteção de máquinas, equipamentos e implementos, ergonomia e ações de treinamento e reciclagem em segurança. Assim mantendo um nível homogêneo de conhecimento sobre os riscos entre os EMPREGADOS. E também permitindo a execução segura das atividades diversas que é feita através de levantamento do MAPAS DE RISCOS.

5.2.6.1 INTEGRAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS:

Na integração dos novos EMPREGADOS, deverão ser abordados os seguintes assuntos:

- a) Sensibilização dos mesmos para os aspectos de Segurança do Trabalho;
- b) Como prevenir os acidentes do trabalho;
- c) Em caso de acidente do trabalho, os procedimentos corretos a serem tomados.

5.2.6.2 - TREINAMENTO INICIAL:

No treinamento inicial, após a integração, o COLABORADOR deve receber orientação quanto aos trabalhos que irá realizar, e os procedimentos corretos através do conhecimento das "NORMAS DE PROCEDIMENTOS OU DE SEGURANÇA" da EMPRESA.

5.2.6.3 - TREINAMENTO ESPECIAL:

Trata-se do treinamento prático para o exercício das funções nas áreas de apoio da EMPRESA, com o acompanhamento de pessoa "expert" naquelas funções.

5.2.7 - AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO

São essenciais, pois a segurança e a saúde como fatores de avaliação do desempenho são um passo importante para o desenvolvimento profissional do HOMEM, em outras palavras, um bom desempenho das áreas no campo da segurança reflete a valorização do COLABORADOR e da EMPRESA.

- Os níveis de comando devem considerar a atuação e os resultados em segurança ao analisar o desempenho de seus subordinados;
- Na apresentação dos resultados de suas atividades, cada área deve incluir aqueles relativos à segurança;
- O item segurança (redução de acidentes e doenças do Trabalho) deve compor um dos itens mais importantes na determinação da produtividade de uma determinada área. Além dos aspectos de redução de custos pela aplicação mais adequada de materiais, mão-de-obra é primordial e influi diretamente na produtividade. Tudo é questão de ATITUDE;
- Os princípios utilizados para a elaboração deste plano constituem a forma objetiva de atuar contra os acidentes e doenças dentro da EMPRESA.

6 - INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Marca: DEC-470 **Modelo:** Insthutherm

Exposição(ões) Analisada(s): Ruído Contínuo ou intermitente.

Descrição(ões): Equipamento digital com microfone para avaliação de ruído.

7 - METODOLOGIA DE USO DO(S) INSTRUMENTO(S)

7.1 - CUIDADOS GERAIS

- a) Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
- b) Controle da correta realização das medições;
- c) Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
- d) Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
- e) Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

7.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações efetuadas neste trabalho foram realizadas de forma qualitativa e quantitativa conforme o tipo de agente insalubre que o trabalhador estava exposto, avaliando as fontes geradoras, os graus de risco, os tipos e tempos de exposição. Quanto aos graus de risco, foram avaliados e caracterizados como de acordo com as piores condições a que o trabalhador esteve exposto, considerando o Mapa de Riscos de cada setor ou grupo homogêneo de exposição, dentro da empresa. Já quanto aos tipos de exposição, foram avaliadas as exposições diretas ao risco, ou aquelas que expõem diretamente o trabalhador, e as exposições indiretas, ou aquelas que o trabalhador não está exposto diretamente ao fator gerador do risco e sim exposto ao ambiente de trabalho onde o risco está apresentado. Quanto aos tempos de exposição, foram avaliados os tempos máximos a que os trabalhadores estiveram expostos classificando-os de acordo com a ocorrência em habitual/permanente ou ocasional/intermitente.

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

7.2.1 - QUANTITATIVAS

A(s) metodologia(s) de uso do instrumento de marca **DEC-470** e modelo **Insthutherm**, utilizada(s) na exposição **Ruído Contínuo ou intermitente** está(ão) citada(s) abaixo:
Aproximar equipamento do ouvido do trabalhador para alcançar os níveis da exposição.

7.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas para as seguintes exposições:

- Machucadura nos pés**
- Machucadura nas mãos**
- Atropelamento**
- Acidentes de trânsito**
- Radiações Não Ionizantes**
- Levantamento, transporte manual de pesos**
- Vírus, bactérias, fungos, etc.**
- Postura Inadequada**

Explosão
Hidrocarboneto
Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo

000078

8 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

000077

Agentes do tipo: *Acidentes*

Acidentes de trânsito:

Descrição(ões): Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc.

Sugestão(ões): Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade.

Risco(s): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Atropelamento:

Descrição(ões): Risco para a atividade de varrição das vias públicas nas proximidades da empresa.

Sugestão(ões): Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o início das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa.

Risco(s): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo:

Descrição(ões): Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento.

Sugestão(ões): Capacitar os operadores com treinamentos **específicos de cada equipamento** ressaltando os riscos pertinentes da função.

Risco(s): Possíveis fraturas e/ou até morte.

Explosão:

Descrição(ões): Explosão de líquidos inflamáveis.

Sugestão(ões): Colocar placas de advertência para **se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança.**

Risco(s): Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte.

Machucadura nas mãos:

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos.

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa;

- Seguir as normas de segurança e treinamentos;

- Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nas mãos.

Machucadura nos pés:

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés.

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa;

- Seguir as normas de segurança e treinamentos;

- Atenção ao circular por ambientes que não conheça.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nos pés.

Agentes do tipo: *Biológico*

Vírus, bactérias, fungos, etc.:

Descrição(ões): Os riscos biológicos ocorrem **por meio** de microorganismos que, em contato

com o homem, podem provocar inúmeras doenças.

Sugestão(ões): Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento.

Risco(s): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.

Agentes do tipo: *Ergonômico*

Levantamento, transportê manual de pesos:

Descrição(ões): Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino.

Sugestão(ões): Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.

Postura Inadequada:

Descrição(ões): Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.

Sugestão(ões): Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.

Agentes do tipo: *Físico*

Radiações Não Ionizantes:

Descrição(ões): São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco.

Sugestão(ões): - Fornecimento de **EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné;**

- Realização de exames periódicos.

- Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia)

Risco(s): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): N.A.

Risco(s): N.A.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): N.A.

Risco(s): N.A.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou **troca** de

maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; **ou** troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Agentes do tipo: Químico

Hidrocarboneto:

Descrição(ões): São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.

Sugestão(ões): Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.

Risco(s): A exposição à estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.

9 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Relação de Setores/GHEs/Funções

Nº	SETOR/GHE	CBO	CARGO	FUNÇÃO	Nº Funcionários
1	Aterro	7151-45	Operador de trator de esteira	Operador de trator de esteira	1
2	Coleta	5142-05	Coletor de lixo	Coletor de lixo	11
3	Supervisão - Aterro	9922-05	Encarregado de Aterro Sanitário	Encarregado de Aterro Sanitário	1
4	Transporte	7825-10	Motorista caminhão toco	Motorista caminhão toco	5

Importante:

Esta relação de setores/GHEs/funções foi elaborada especificamente para este trabalho a partir da relação com setores e/ou grupos homogêneos de exposição e funções dentro da empresa.

Esta relação visa facilitar a descrição das atividades desenvolvidas pelos funcionários dentro da empresa, visando identificar os riscos e agentes que cada grupo está exposto, não podendo ser usada legalmente para requerer equiparações salariais ou qualquer outra pretensão de retorno financeiro.

Esta relação poderá ser usada para enquadramento de atividades para o INSS, visando pedidos de aposentadoria e o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

O autor NÃO autoriza o uso desta relação, por terceiros, que não tenham a devida anuência de uso da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA através de seus mandatários, sendo os infratores responsáveis pelo seu uso sem autorização.

000081



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Aterro	Qtde de colaboradores: 1	1
CBO: 7151-45	Cargo: Operador de trator de esteira	Função: Operador de trator de esteira

Descrição das Atividades

- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento, drenagens, espalhamento e compactação de lixo em aterros sanitários e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- Conservar os equipamentos com a execução de manutenções corretivas e preventivas de acordo com o manual do fabricante.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
- Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
- O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS

Não existe nenhuma Máquina/Equipamento/Implemento...

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Colisão, abalroamento ou Capotamento do veículo	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S:Cinto de Segurança EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento. Sugestões: Capacitar os operadores com treinamentos específicos de cada equipamento ressaltando os riscos pertinentes da função. Riscos: Possíveis fraturas e/ou até morte. Fonte(s) Geradora(s):Operar a máquina em terreno irregular.
14/05/2019	Acidentes - Explosão	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	EPC'S:Cone de Sinalização, Extintor, Placas de sinalização EPC'S Eficazes: Sim Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos: Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. Fonte(s) Geradora(s):Abastecimento da máquina
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nas mãos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	EPI'S:Luva de Raspa EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nas mãos. Fonte(s) Geradora(s):Materiais, resíduos domésticos, etc.
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S:Botina de Segurança EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s):Objetos, pedras e materiais cortantes.



ENGENHALVES - Engenharia Segurança e Saúde do Trabalho
R MARECHAL DEODORO, 279 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP: 84600-000
Fones/Fax: (42) 3523-6066, (42) 9928-8177, (42) 99918-2641, (42) 99996-0370
E-mail: atendimento@engenhvalves.com.br URL: http://www.engenhvalves.com.br

21

000032

14/05/2019	Biológico - Vírus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	EPI'S:Botina de Segurança, Luva de PVC EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s):Resíduos domésticos
14/05/2019	Ergonômico - Postura Inadequada	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc. Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc. Fonte(s) Geradora(s):Banco da máquina
14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa <u>AVALIAÇÕES:</u> 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento:Decibelímetro Nível de Ação:80 dB(A) LT:85 dB(A) A) Fonte Geradora: Máquina Intens/Conc: 84 dB(A) Tempo Exposição: Habitual Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa. Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos. Riscos: Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição. Fonte(s) Geradora(s):Máquina
14/05/2019	Químico - Hidrocarboneto	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	EPI'S:Creme de Prot p/ mãos EPI'S Eficazes: Sim Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos. Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO. Riscos: A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos. Fonte(s) Geradora(s):Óleo e graxas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S)

TIPO DE EPI

Botina de Segurança

Luva de PVC

Creme de Prot p/ mãos

Cinto de Segurança

Luva de Raspa

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA(EPC'S)

TIPO DE EPC

Cone de Sinalização

Extintor

Placas de sinalização



00083



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Coleta	Qtde de colaboradores: 11	2
CBO: 5142-05	Cargo: Coletor de lixo	Função: Coletor de lixo

Descrição das Atividades

- Realizar a coleta e destinação dos resíduos produzidos pela comunidade, realizando a coleta dos resíduos que encontram - se dispostos nos logradouros públicos, armazenando no equipamento chamado coletor/compactador;
 - As etapas são: Salta do estribo, desloca até o lixo, pega organizando nas mãos, desloca até o caminhão, arremessa o lixo, sobe no estribo, permanece sobre o estribo durante algumas etapas do deslocamento do caminhão.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
 - Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
 - Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
 - O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS

Não existe nenhuma Máquina/Equipamento/Implemento...

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Acidentes de trânsito	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Trânsito de veículos em vias urbanas
14/05/2019	Acidentes - Atropelamento	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S: Colete refletivo EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Risco para a atividade de varrição das vias publicas nas proximidades da empresa. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o início das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Transitar pelas vias urbanas coletando resíduos domésticos.
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nas mãos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	EPI'S: Luva de PVC EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nas mãos. Fonte(s) Geradora(s): Materiais cortantes



ENGENHALVES - Engenharia Segurança e Saúde do Trabalho
 R MARECHAL DEODORO, 279 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP: 84600-000
 Fones/Fax: (42) 3523-6066, (42) 9928-8177, (42) 99918-2641, (42) 99996-0370
 E-mail: atendimento@engenhalves.com.br URL: http://www.engenhalves.com.br

23

000084

14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S: Botina de Segurança EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s): Objetos, pedras e materiais cortantes
14/05/2019	Biológico - Virus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S: Botina de Segurança, Luva de PVC EPI'S Eficazes: Não Aplicável Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos
14/05/2019	Ergonômico - Levantamento, transporte manual de pesos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino. Sugestões: Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso. Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos
14/05/2019	Físico - Radiações Não Ionizantes	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S: Protetor Solar EPI'S Eficazes: Sim Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco. Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia) Riscos: A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc. Fonte(s) Geradora(s): Sol
14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa <u>AVALIAÇÕES:</u> 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibelímetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT: 85 dB(A) A) Fonte Geradora: Ambiente Intens/Conc: 79,0 dB(A) Tempo Exposição: Habitual Gravidade do Risco: (1) Leve	Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle. Sugestões: N.A. Riscos: N.A. Fonte(s) Geradora(s): Ambiente
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)			
TIPO DE EPI			
Protetor Solar			
Botina de Segurança			
Luva de PVC			
Colete refletivo			
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S)			
Não aplicado EPC			



000085



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Supervisão - Aterro Qtde de colaboradores: 1 3
 CBO: 9922-05 Cargo: Encarregado de Aterro Sanitário Função: Encarregado de Aterro Sanitário

Descrição das Atividades

- Lidera e orienta as atividades de equipe, acompanha processos e produtividade da área e elabora relatórios de acompanhamento dos resultados;
- Acompanha os serviços de limpeza, verifica se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros;
- Controla estoque de equipamentos, uniformes e insumos;
- Administra processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas;
- Faz o controle dos funcionários terceirizados, controle de pragas, operação de máquinas, dirige veículos, ordenamento em geral.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
- Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
- O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS

Não existe nenhuma Máquina/Equipamento/Implemento...

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Explosão	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	EPC'S: Cone de Sinalização, Extintor, Placas de sinalização EPC'S Eficazes: Sim Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos: Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. Fonte(s) Geradora(s): Abastecimento da máquina e dos caminhões
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	EPI'S: Botina de Segurança EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa: - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s): Materiais, pedras e materiais cortantes.
14/05/2019	Biológico - Vírus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	EPI'S: Botina de Segurança, Luva de PVC EPI'S Eficazes: Sim Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos.



25

000086

14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	<p>Tipo: Quantitativa</p> <p>AVALIAÇÕES:</p> <p>1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibelímetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT: 85 dB(A)</p> <p>A) Fonte Geradora: Ambiente Intens/Conc: 78 dB(A) Tempo Exposição: N.A.</p> <p>Gravidade do Risco: (2) Moderado</p>	<p>Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.</p> <p>Riscos: Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição.</p> <p>Fonte(s) Geradora(s): Ambiente</p>
14/05/2019	Químico - Hidrocarboneto	<p>Tipo: Qualitativa</p> <p>Gravidade do Risco: (1) Leve</p>	<p>EPI'S: Creme de Prot p/ mãos</p> <p>EPI'S Eficazes: Sim</p> <p>Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.</p> <p>Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.</p> <p>Riscos: A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.</p> <p>Fonte(s) Geradora(s): Abastecimentos, contato com óleo diesel.</p>
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)			
TIPO DE EPI			
Botina de Segurança			
Luva de PVC			
Creme de Prot p/ mãos			
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S)			
TIPO DE EPC			
Cone de Sinalização			
Extintor			
Placas de sinalização			



000087



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Transporte	Qtde de colaboradores: 5	4
CBO: 7825-10	Cargo: Motorista caminhão toco	Função: Motorista caminhão toco

Descrição das Atividades

- Transportam, coletam e entregam cargas em geral, dirigindo e manobrando veículo que realiza a coleta de lixo e transporte de materiais em geral, dirigir o veículo e acionar comandos hidráulicos para o descarregamento de cargas de diferentes materiais ou resíduos;
- Realiza verificações e manutenções básicas do veículo

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
- Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
- O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS

Não existe nenhuma Máquina/Equipamento/Implemento...

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Acidentes de trânsito	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Trânsito de veículos em vias urbanas
14/05/2019	Ergonômico - Postura Inadequada	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc. Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc. Fonte(s) Geradora(s): Banco do caminhão.
14/05/2019	Físico - Radiações Não Ionizantes	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	EPI'S: Protetor Solar EPI'S Eficazes: Não Aplicável Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco. Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia) Riscos: A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc. Fonte(s) Geradora(s): Sol



14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	<p>Tipo: Quantitativa</p> <p>AVALIAÇÕES:</p> <p>1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibelímetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT: 85 dB(A)</p> <p>A) Fonte Geradora: Caminhão Intens/Conc: 76 dB(A) Tempo Exposição: Habitual</p> <p>Gravidade do Risco: (1) Leve</p>	<p>Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.</p> <p>Sugestões: N.A. Riscos: N.A. Fonte(s) Geradora(s): Caminhão</p>
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S)			
TIPO DE EPI			
Protetor Solar			
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA(EPC'S)			
Não aplicado EPC			



10 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE

000089

As metas, prioridades de controle e recomendações foram feitas a partir de observações realizadas nos locais de trabalho dos funcionários da empresa, analisando todos os fatores relacionados a estes ambientes de trabalho, sendo resumidos conforme as tabelas a seguir:

10.1 - AÇÕES IMEDIATAS

- Nenhuma ação imediata...

10.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Nº	TIPO	AÇÃO	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z	J A N	F E V	M A R	A B R
1	Treinamento	Treinamento dos PPRA e PCMSO	x											
2	Outra	Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.	x											
3	Outra	Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores	x											
4	Treinamento	Integração de novos funcionários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Outra	Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Treinamento	Segurança do Trabalho			x									
7	Treinamento	Treinamento sobre entrega e controle de EPIs				x								
8	Treinamento	Segurança na operação de máquinas					x							
9	Treinamento	Direção defensiva e segurança no trânsito							x					
10	Outra	Atualização do PPRA.												x

10.3 - RESPONSABILIDADE DA AÇÃO

Nº	TIPO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Treinamento	Treinamento dos PPRA e PCMSO	SESMT Externo
2	Outra	Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.	SESMT Externo

000000

Nº	TIPO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
3	Outra	Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores	SESMT Externo
4	Treinamento	Integração de novos funcionários	Gerente Responsável
5	Outra	Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	Ricardo
6	Treinamento	Segurança do Trabalho	SESMT Externo
7	Treinamento	Treinamento sobre entrega e controle de EPIs	SESMT Externo
8	Treinamento	Segurança na operação de máquinas	SESMT Externo
9	Treinamento	Direção defensiva e segurança no trânsito	SESMT Externo
10	Outra	Atualização do PPRA.	SESMT Externo

10.4 - PRIORIDADES

Nº	TIPO	AÇÃO	PRIORIDADE
1	Treinamento	Integração de novos funcionários	1
2	Treinamento	Treinamento dos PPRA e PCMSO	1
3	Treinamento	Segurança na operação de máquinas	3
4	Treinamento	Segurança do Trabalho	1
5	Treinamento	Treinamento sobre entrega e controle de EPIs	1
6	Treinamento	Direção defensiva e segurança no trânsito	3
7	Outra	Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	3
8	Outra	Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.	1
9	Outra	Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores	1
10	Outra	Atualização do PPRA.	1

Legenda:

PRIORIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Baixa	Prioridade baixa
3	Média	Prioridade média
5	Alta	Prioridade alta



000001

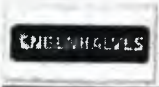
11 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do **PPRA**.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros..

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).



000092

12 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravamento à saúde advinham das condições de trabalho.

As Empresas preocupadas com a qualidade de vida dos funcionários estão certas de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador

2000093

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

000094

14 - ENCERRAMENTO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi elaborado em 15/05/2019, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

O presente PPRA tem sustentação legal na:

- Lei nº 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial nº 001 de 08/01/1982
- Lei nº 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial nº 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei nº 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei nº 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei nº 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC nº 084, 087, 094 e 118

Este PPRA foi elaborado pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho: Sandro Roberto Alves, e pelo Técnico em Segurança do Trabalho: Adriano Alves, após solicitação da LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, e está composto de 36 folhas geradas automaticamente e esta assinada pelos mesmos, pelo representante da empresa e pelo representante dos funcionários da empresa.

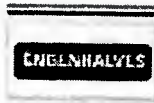
15 de maio de 2019.

.....
Representante dos Funcionários

.....

.....
Técnico em Segurança do Trabalho

.....
Engenheiro em Segurança do Trabalho



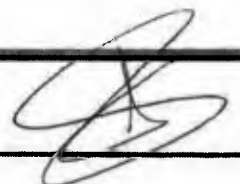
000095

ANEXOS



ENGENHALVES

ENGENHALVES - Engenhalves Segurança e Saúde do Trabalho
R MARECHAL DEODORO, 279 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP: 84600-000
Fones/Fax: (42) 3523-6066, (42) 9928-8177, (42) 99918-2641, (42) 99996-0370
E-mail: atendimento@engenhalves.com.br URL: <http://www.engenhalves.com.br>



000098



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LTCAT

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a loop at the top and a long tail extending to the right.

09/10/2019 a 13/05/2020

Este Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda a resolução 359 de 31/07/1991, publicado em 01/11/1991

A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized, cursive 'S' or similar character.

A
000007**SUMÁRIO**

1 - APRESENTAÇÃO	6
2 - OBJETIVOS	7
3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	8
4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS	10
5 - INSTRUMENTOS(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DE RISCO	13
6 - METODOLOGIA DO USO DO(S) INSTRUMENTO(S)	14
7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	15
8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	20
9 - PLANO DE AÇÃO	30
10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	33
11 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA	34
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
13 - ENCERRAMENTO	36

000098

do Conselho Federal de Engenharia - CONFEA, Ministério do Trabalho e a legislação vigente. Para os levantamentos de Riscos na empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivos da empresa.

Este Laudo se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido, copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

J. Bonin
2000099

RAZÃO SOCIAL: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

NOME FANTASIA: LIMPATUR

CGC/CNPJ: 04.336.100/0001-44

ENDEREÇO: Rua Frei Policarpo, 367

BAIRRO: São Bernardo

CIDADE: União da Vitória

ESTADO: PR

CEP: 84600-408

CNAE (principal): 38.11-4-00

CNAE (secundário): 38.21-1-00, 81.21-4-00, 49.30-2-01, 81.30-3-00, 81.22-2-00, 52.12-5-00, 71.12-0-00, 81.29-0-00.

Atividade Principal: - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária: - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - Limpeza em prédios e em domicílios - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Atividades paisagísticas - Imunização e controle de pragas urbanas - Carga e descarga - Serviços de engenharia - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

GRAU DE RISCO: 3

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	18	0
+45 ANOS	0	0
Funcionários por sexo	18	0
Total de funcionários	18	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

1. RICARDO LUIS BONIN

R. Bonin

AVALIADORES

000100

ENGENHEIRO(S) RESPONSÁVEL(IS):

- **NOME:** Sandro Roberto Alves
- **CREA:** PR117290/D
- **NIT:** 123.59260.70-9
- **TITULAÇÃO:** Engenheiro de Segurança do Trabalho

TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

- **NOME:** Adriano Alves
- **REGISTRO:** 0020720/PR
- **NIT:** 128.70340.51-8
- **TITULAÇÃO:** Técnico de Segurança do Trabalho



JP
000101

1 - APRESENTAÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho estará composto das seguintes etapas

- a) Objetivo e considerações preliminares.
- b) Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos.
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
- d) Monitoramento de exposição aos riscos.
- e) Registro e divulgação dos dados.

A análise dos riscos encontrados no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto, segue de acordo com o diagrama abaixo: As etapas do LTCAT serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.



000102

2 - OBJETIVOS

Este laudo tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação de acordo com as condições a que os colaboradores estão expostos no desempenho de suas funções, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos.

O LTCAT visa apresentar a realidade do ambiente de trabalho, não se tratando de um programa para minimizar ou extinguir os riscos existentes na empresa, mas sim a comprovação de que o trabalhador esteja exposto a determinado(s) risco(s) durante seu tempo de permanência na empresa.

O exposto neste laudo deverá servir para consulta e comprovação com foco na aposentadoria especial e nos direitos a insalubridade e periculosidade. Este laudo focará os riscos intrínsecos a cada setor da empresa, desta forma, o ambiente de trabalho será citado com tudo o que ele possui.

O presente laudo tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-15 (Norma Regulamentadora de N° 15), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

2.1 - OBJETIVO GERAL

Antecipar, reconhecer e avaliar os riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.



1000103

3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeito deste LTCAT são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- Agentes Físicos: ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais.
- Agentes Químicos: poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos.
- Agentes Biológicos: vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos, animais peçonhentos.
- Agentes Ergonômicos: esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade.
- Acidentes: máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

A atenuação dos riscos com o devido uso dos equipamentos de proteção caracteriza a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) em codificação:

- 00 em caso de inexistência de agentes nocivos.
- 01 em caso de existência de agentes nocivos, atualmente neutralizados/atenuados como devido uso das medidas de proteção.
- 02 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 15 anos (12%).
- 03 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 20 anos (9%).
- 04 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos (6%).
- 05 equivalente ao 00 e 01, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 06 equivalente ao 02, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 07 - equivalente ao 03, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 08 - equivalente ao 04, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.

Conforme a NR - 15, o exercício de trabalho em condições insalubres (sujeitas a existência de agentes nocivos não neutralizados/atenuados), assegura ao trabalhador percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente o equivalente a:

- 40% para insalubridade em grau máximo.
- 20% para insalubridade em grau médio.
- 10% para insalubridade em grau mínimo.

No Caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, ficando vedada a percepção cumulativa. No Caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, ficando vedada a percepção cumulativa.

000101

No caso de trabalhador exposto à insalubridade e periculosidade, este poderá optar pelo mais vantajoso para si, sendo vedada à percepção cumulativa.



1089105

4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da legislação vigente, o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR 7.

4.1 - METODOLOGIA

No reconhecimento dos riscos, feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também foi consultada bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

As avaliações qualitativas da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Grau de exposição.
- Suposta hipersensibilidade.
- Tempo de efetiva exposição.

Para definição dos reflexos relacionados à Insalubridade e Periculosidade, o tempo de exposição foi avaliado com base na proposta do Ministério do Trabalho, expressa na Portaria 3311, de 29 de Novembro de 1989, a saber. Bem como foram avaliadas as atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de **eliminá-los**.

4.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE:

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

4.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE:

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas por acaso, eventualmente, ou seja, aquela em que o colaborador não está continuamente exposto.

4.1.3 - FASES

A figura seguinte, ilustra cada fase e suas etapas associadas.

4.1.4 - LIMITE DE TOLERÂNCIA

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: treshold limit values): é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias.



1000100

O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, é dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

4.1.5 - NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassemos limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados.
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR15, Anexo I. Elaborar alternativas para reduzir a exposição:
- Analisar informações procedentes da Empresa, sobre os estudos e programas de prevenção
- Analisar os estudos e planos (cronogramas) de redução dos níveis de exposição a um máximo de 85 dB(A) em caso de exposição habitual/permanente.
- Conhecer as ações realizadas pela empresa para diminuir os limites de exposição ao ruído, verificando medições antes e depois destas ações e registros fotográficos e documentais.
- Conhecer as justificativas técnicas pelas quais não foi possível reduzir os níveis de ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPIs auditivos.
- Conhecer os resultados globais dos testes audiométricos.
- Resultado (numérico e percentual) dos colaboradores afetados ou não, segundo as funções que desempenham
- Controlar e negociar a aplicação de medidas preventivas.

4.1.6 - FONTE GERADORA

Cada exposição em particular é gerada por um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

4.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

4.2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

4.2.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores. Conforme determina a NR 6, a aplicação dessa medida é imprescindível observar:

4.2.3 - HIGIENIZAÇÃO E CONFORTO

Deverão ser adotadas medidas de higienização e conforto nos locais de trabalho de acordo com o que prevê a NR - 24, dando ênfase aos locais onde o colaborador se encontra.

000107

4.2.4 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquido e gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

4.2.5 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Conforme estabelece a NR 10, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando assim a segurança de todos os funcionários da empresa. A instalação elétrica deverá estar de acordo com o que determina esta NR.



060108

5 - INSTRUMENTOS(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DE RISCO

1 - Decibelímetro			
Marca:	DEC-470	Modelo:	Insthutherm
Técnica utilizada:	Medição pontual	Unidade de medida:	dB(A)
Descrição(ões):	Equipamento digital com microfone para avaliação de ruído.		
Agentes analisados:	• Ruído Contínuo ou intermitente		

000109

6 - METODOLOGIA DO USO DO(S) INSTRUMENTO(S)

6.1 - CUIDADOS GERAIS

- Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
- Controle da correta realização das medições;
- Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
- Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
- Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

6.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações efetuadas neste trabalho foram realizadas de forma qualitativa e quantitativa conforme o tipo de agente insalubre que o trabalhador estava exposto, avaliando as fontes geradoras, os graus de risco, os tipos e tempos de exposição. Quanto aos graus de risco, foram avaliados e caracterizados como Leve(1), Moderado(2) e Grave(4) de acordo com as piores condições a que o trabalhador esteve exposto, considerando o Mapa de Riscos de cada setor ou grupo homogêneo de exposição, dentro da empresa. Já quanto aos tipos de exposição, foram avaliadas as exposições diretas ao risco, ou aquelas que expõem diretamente o trabalhador, e as exposições indiretas, ou aquelas que o trabalhador não está exposto diretamente ao fator gerador do risco e sim exposto ao ambiente de trabalho onde o risco está apresentado. Quanto aos tempos de exposição, foram avaliados os tempos máximos a que os trabalhadores estiveram expostos classificando-os de acordo com a ocorrência em habitual/permanente ou ocasional/intermitente.

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

6.2.1 - QUANTITATIVAS

Instrumento	Agente	Metodologia
Decibelímetro	Ruído Contínuo ou intermitente	Aproximar equipamento do ouvido do trabalhador para alcançar os níveis da exposição.

6.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas para as seguintes exposições: **Machucadura nos pés, Machucadura nas mãos, Atropelamento, Acidentes de trânsito, Radiações Não Ionizantes, Levantamento, transporte manual de pesos, Vírus, bactérias, fungos, etc., Postura Inadequada, Explosão, Hidrocarboneto, Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo.**

000110

7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Acidentes de trânsito

<i>Setor(es):</i>	Coleta, Transporte
<i>Cargo(s):</i>	Coletor de lixo, Motorista caminhão toco
<i>Descrição(ões):</i>	Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc.
<i>Sugestão(ões):</i>	Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade.
<i>Risco(s):</i>	Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Atropelamento

<i>Setor(es):</i>	Coleta
<i>Cargo(s):</i>	Coletor de lixo
<i>Descrição(ões):</i>	Risco para a atividade de varrição das vias publicas nas proximidades da empresa.
<i>Sugestão(ões):</i>	Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o início das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa.
<i>Risco(s):</i>	Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo

<i>Setor(es):</i>	Aterro
<i>Cargo(s):</i>	Operador de trator de esteira
<i>Descrição(ões):</i>	Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento.
<i>Sugestão(ões):</i>	Capacitar os operadores com treinamentos específicos de cada equipamento ressaltando os riscos pertinentes da função.
<i>Risco(s):</i>	Possíveis fraturas e/ou até morte.

Explosão

000111

<i>Setor(es):</i>	Supervisão - Aterro, Aterro
<i>Cargo(s):</i>	Encarregado de Aterro Sanitário, Operador de trator de esteira
<i>Descrição(ões):</i>	Explosão de líquidos inflamáveis.
<i>Sugestão(ões):</i>	Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança.
<i>Risco(s):</i>	Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte.

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Hidrocarboneto

<i>Setor(es):</i>	Supervisão - Aterro, Aterro
<i>Cargo(s):</i>	Encarregado de Aterro Sanitário, Operador de trator de esteira
<i>Descrição(ões):</i>	São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.
<i>Sugestão(ões):</i>	Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.
<i>Risco(s):</i>	A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.

AGENTES DO TIPO: ERGONÔMICO

Levantamento, transporte manual de pesos

<i>Setor(es):</i>	Coleta
<i>Cargo(s):</i>	Coletor de lixo
<i>Descrição(ões):</i>	Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino.
<i>Sugestão(ões):</i>	Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso.
<i>Risco(s):</i>	Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Machucadura nas mãos

<i>Setor(es):</i>	Coleta, Aterro
<i>Cargo(s):</i>	Coletor de lixo, Operador de trator de esteira

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. 000112

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nas mãos.

Machucadura nos pés

Setor(es): Coleta, Supervisão - Aterro, Aterro

Cargo(s): Coletor de lixo, Encarregado de Aterro Sanitário, Operador de trator de esteira

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés.

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nos pés.

AGENTES DO TIPO: ERGONÔMICO

Postura Inadequada

Setor(es): Transporte, Aterro

Cargo(s): Motorista caminhão toco, Operador de trator de esteira

Descrição(ões): Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.

Sugestão(ões): Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.

AGENTES DO TIPO: FÍSICO

Radiações Não Ionizantes

Setor(es): Coleta, Transporte

Cargo(s): Coletor de lixo, Motorista caminhão toco

Descrição(ões): São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco.

Sugestão(ões): - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia)

Risco(s): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites,

cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.

2000113

Ruído Contínuo ou intermitente

Setor(es): Aterro

Cargo(s): Operador de trator de esteira

Descrição(ões): Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Ruído Contínuo ou intermitente

Setor(es): Coleta

Cargo(s): Coletor de lixo

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): N.A.

Risco(s): N.A.

Ruído Contínuo ou intermitente

Setor(es): Supervisão - Aterro

Cargo(s): Encarregado de Aterro Sanitário

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o

000114

aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Ruído Contínuo ou intermitente	
Setor(es):	Transporte
Cargo(s):	Motorista caminhão toco
Descrição(ões):	Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.
Sugestão(ões):	N.A.
Risco(s):	N.A.
AGENTES DO TIPO: BIOLÓGICO	
Vírus, bactérias, fungos, etc.	
Setor(es):	Coleta, Supervisão - Aterro, Aterro
Cargo(s):	Coletor de lixo, Encarregado de Aterro Sanitário, Operador de trator de esteira
Descrição(ões):	Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.
Sugestão(ões):	Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento.
Risco(s):	Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.

660115

8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Setor:	Aterro	Qtde de Colaboradores:	1		
CBO Cargo:	7151-45 Operador de trator de esteira	Função:	Operador de trator de esteira		
Descrição das Atividades:	- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e outros veículos semelhantes, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento, drenagens, espalhamento e compactação de lixo em aterros sanitários e atividades correlatas; - Dirigir outros veículos automotores quando necessário; - Conservar os equipamentos com a execução de manutenções corretivas e preventivas de acordo com o manual do fabricante.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído Contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Máquina	Meio de propagação/Trajectoria:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa.</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idelas, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Químico	Agente:	Hidrocarboneto	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Óleo e graxas.	Meio de propagação/Trajectoria:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.</p> <p>Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): Sim</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Creme de Prot p/ mãos.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				

00110

Tipo Agente:	Biológico	Agente:	Vírus, bactérias, fungos, etc.	Gravidade do Risco:	4
Fontes Geradoras:	Resíduos domésticos	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.</p> <p>Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): Sim</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Botina de Segurança, Luva de PVC.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Postura Inadequada	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Banco da máquina	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.</p> <p>Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Operar a máquina em terreno irregular.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento.</p> <p>Sugestões: Capacitar os operadores com treinamentos específicos de cada equipamento ressaltando os riscos pertinentes da função.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Possíveis fraturas e/ou até morte.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): Sim</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Cinto de Segurança.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Explosão	Gravidade do Risco:	4
Fontes Geradoras:	Abastecimento da máquina	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.

1000117

Dados	<p>Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos(Possíveis danos à saúde): Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. EPI(s) Eficaz(es):N.A. EPC(s) Eficaz(es):Sim EPIs Recomendados: N.A. EPCs Recomendados: Cone de Sinalização, Extintor, Placas de sinalização. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Machucadura nas mãos	Gravidade do Risco:	1	
Fontes Geradoras:	Materiais, resíduos domésticos, etc.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco de cortes e machucaduras nas mãos. EPI(s) Eficaz(es):Sim EPC(s) Eficaz(es):N.A. EPIs Recomendados: Luva de Raspa. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Machucadura nos pés	Gravidade do Risco:	2	
Fontes Geradoras:	Objetos, pedras e materiais cortantes.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco de cortes e machucaduras nos pés. EPI(s) Eficaz(es):Sim EPC(s) Eficaz(es):N.A. EPIs Recomendados: Botina de Segurança. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Límite de tolerância	Tempo/Tipo de Exposição
Ruído Contínuo ou intermitente	Máquina	84 dB(A)	Medição pontual	80 dB(A)	85 dB(A)	Habitual()
CONCLUSÕES						
GFIP:	04 - Existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos(6%)					
Periculosidade:	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades perigosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o seu salário					
Insalubridade:	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres,					

900118

assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor:	Coleta	Qtde de Colaboradores:	11
CBO Cargo:	5142-05 Coletor de lixo	Função:	Coletor de lixo
Descrição das Atividades:	- Realizar a coleta e destinação dos resíduos produzidos pela comunidade, realizando a coleta dos resíduos que encontram - se dispostos nos logradouros públicos, armazenando no equipamento chamado coletor/compactador; - As etapas são: Salta do estribo, desloca até o lixo, pega organizando nas mãos, desloca até o caminhão, arremessa o lixo, sobe no estribo, permanece sobre o estribo durante algumas etapas do deslocamento do caminhão.		
EXPOSIÇÕES			
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Radiações Não Ionizantes
			Gravidade do Risco: 2
Fontes Geradoras:	Sol	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.
			Tempo/Tipo de Exposição: N.A.
Dados	<p>Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco.</p> <p>Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia)</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): Sim</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Protetor Solar.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>		
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído Contínuo ou intermitente
			Gravidade do Risco: 1
Fontes Geradoras:	Ambiente	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.
			Tempo/Tipo de Exposição: N.A.
Dados	<p>Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle.</p> <p>Sugestões: N.A.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>		
Tipo Agente:	Biológico	Agente:	Vírus, bactérias, fungos, etc.
			Gravidade do Risco: 2
Fontes Geradoras:	Resíduos domésticos	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.
			Tempo/Tipo de Exposição: N.A.

000119

Dados	<p>Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.</p> <p>Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Botina de Segurança, Luva de PVC.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Resíduos domésticos	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino.</p> <p>Sugestões: Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Acidentes de trânsito	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Trânsito de veículos em vias urbanas	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc.</p> <p>Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es):N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Atropelamento	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Transitar pelas vias urbanas coletando resíduos domésticos.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.

000120

Dados	<p>Descrição: Risco para a atividade de varrição das vias publicas nas proximidades da empresa. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o inicio das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa. Riscos(Possíveis danos à saúde): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. EPI(s) Eficaz(es): Sim EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: Colete refletivo. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Machucadura nas mãos	Gravidade do Risco:	4	
Fontes Geradoras:	Materiais oortantes	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco de cortes e machucaduras nas mãos. EPI(s) Eficaz(es): Sim EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: Luva de PVC. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Machucadura nos pés	Gravidade do Risco:	2	
Fontes Geradoras:	Objetos, pedras e materiais cortantes	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco de cortes e machucaduras nos pés. EPI(s) Eficaz(es): Sim EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: Botina de Segurança. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Límite de tolerância	Tempo/Tipo de Exposição
Ruido Continuo ou intermitente	Ambiente	79,0 dB(A)	Medição pontual	80 dB(A)	85 dB(A)	Habitual()
CONCLUSÕES						
GFIP:	04 - Existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos(6%)					
Periculosidade:	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas					
Insalubridade:	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres,					

000121

assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor:	Supervisão - Aterro	Qtde de Colaboradores:	1
CBO Cargo:	9922-05 Encarregado de Aterro Sanitário	Função:	Encarregado de Aterro Sanitário

Descrição das Atividades: - Lidera e orienta as atividades de equipe, acompanha processos e produtividade da área e elabora relatórios de acompanhamento dos resultados; - Acompanha os serviços de limpeza, verifica se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros; - Controla estoque de equipamentos, uniformes e insumos; - Administra processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas; - Faz o controle dos funcionários terceirizados, controle de pragas, operação de máquinas, dirige veículos, ordenamento em geral.

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído Contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Ambiente	Meio de propagação/Trajetoária:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.

Dados
Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.
Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.
Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.
EPI(s) Eficaz(es): N.A.
EPC(s) Eficaz(es): N.A.
EPIs Recomendados: N.A.
EPCs Recomendados: N.A.
Medidas Recomendadas: N.A.

Tipo Agente:	Químico	Agente:	Hidrocarboneto	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Abastecimentos, contato com óleo diesel.	Meio de propagação/Trajetoária:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.

Dados
Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.
Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.
Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.
EPI(s) Eficaz(es): Sim
EPC(s) Eficaz(es): N.A.

000122

	EPIs Recomendados: Creme de Prot p/ mãos. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.					
Tipo Agente:	Biológico	Agente:	Vírus, bactérias, fungos, etc.	Gravidade do Risco:	4	
Fontes Geradoras:	Resíduos domésticos.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos(Possíveis danos à saúde): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. EPI(s) Eficaz(es): Sim EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: Botina de Segurança, Luva de PVC. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Explosão	Gravidade do Risco:	4	
Fontes Geradoras:	Abastecimento da máquina e dos caminhões	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos(Possíveis danos à saúde): Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): Sim EPIs Recomendados: N.A. EPCs Recomendados: Cone de Sinalização, Extintor, Placas de sinalização. Medidas Recomendadas: N.A.					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Machucadura nos pés	Gravidade do Risco:	2	
Fontes Geradoras:	Materiais, pedras e materiais cortantes.	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco de cortes e machucaduras nos pés. EPI(s) Eficaz(es): Sim EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: Botina de Segurança. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tempo/Tipo de Exposição

000123

Ruido Continuo ou intermitente	Ambiente	78 dB(A)	Medição pontual	80 dB(A)	85 dB(A)	N.A.()
CONCLUSÕES						
GFIP:	04 - Existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos(6%)					
Periculosidade:	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades perigosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o seu salário					
Insalubridade:	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente					

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Setor:	Transporte	Qtde de Colaboradores:	5		
CBO Cargo:	7825-10 Motorista caminhão toco	Função:	Motorista caminhão toco		
Descrição das Atividades:	- Transportam, coletam e entregam cargas em geral, dirigindo e manobrando veículo que realiza a coleta de lixo e transporte de materiais em geral, dirigir o veículo e acionar comandos hidráulicos para o descarregamento de cargas de diferentes materiais ou resíduos; - Realiza verificações e manutenções básicas do veículo.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Radiações Não Ionizantes	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Sol	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco.</p> <p>Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia)</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Protetor Solar.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído Contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Caminhão	Meio de propagação/Trajatória:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.
Dados	<p>Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.</p> <p>Sugestões: N.A.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A.</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): N.A.</p>				

000124

	<p>EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: N.A. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Postura Inadequada	Gravidade do Risco:	1	
Fontes Geradoras:	Banco do caminhão.	Meio de propagação/Trajectoria:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc. Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: N.A. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Acidentes de trânsito	Gravidade do Risco:	1	
Fontes Geradoras:	Trânsito de veículos em vias urbanas	Meio de propagação/Trajectoria:	N.A.	Tempo/Tipo de Exposição:	N.A.	
Dados	<p>Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade. Riscos(Possíveis danos à saúde): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A. EPIs Recomendados: N.A. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.</p>					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tempo/Tipo de Exposição
Ruído Contínuo ou intermitente	Caminhão	76 dB(A)	Medição pontual	80 dB(A)	85 dB(A)	Habitual()
CONCLUSÕES						
GFIP:	Em branco - Inexistência de agentes nocivos					
Periculosidade:	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas					
Insalubridade:	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres					

9 - PLANO DE AÇÃO

9.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Nenhuma ação imediata...

9.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Out 19	Nov 19	Dez 19	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20
Segurança na operação de máquinas												
Segurança do Trabalho	X											
Integração de novos funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento dos PPRA e PCMSO		X										
Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.		X										
Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores.		X										
Treinamento sobre entrega e controle de EPIs						X						
Atualização do PPRA.							X					
Direção defensiva e segurança no trânsito								X				

9.3 - RESPONSABILIDADES

02100

Tipo	Ação	Responsável
Treinamento	Integração de novos funcionários	Gerente Responsável
Treinamento	Treinamento dos PPRA e PCMSO	SESMT Externo
Treinamento	Segurança na operação de máquinas	SESMT Externo
Treinamento	Segurança do Trabalho	SESMT Externo
Treinamento	Treinamento sobre entrega e controle de EPIs	SESMT Externo
Treinamento	Direção defensiva e segurança no trânsito	SESMT Externo
Outra	Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	Ricardo
Outra	Atualização do PPRA.	SESMT Externo
Outra	Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.	SESMT Externo
Outra	Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores.	SESMT Externo

9.4 - PRIORIDADES

Tipo	Ação	Prioridade
Treinamento	Integração de novos funcionários	1
Treinamento	Treinamento dos PPRA e PCMSO	1
Treinamento	Segurança na operação de máquinas	1
Treinamento	Segurança do Trabalho	3
Treinamento	Treinamento sobre entrega e controle de EPIs	1

121000

Treino	Direção defensiva e segurança no trânsito	3
Outra	Realizar Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	3
Outra	Atualização do PPRA.	1
Outra	Elaborar O.S. por cargo para todos os trabalhadores.	1
Outra	Elaborar Ficha de Controle de EPI para todos os trabalhadores.	1

LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 1	Baixa	Prioridade baixa
Grau 3	Média	Prioridade média
Grau 5	Alta	Prioridade alta

000128

10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

000129

11 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

As Empresas preocupadas com a qualidade de vida dos funcionários estão certas de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais.

O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

060130

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.



13 - ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado em 2019-10-09, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

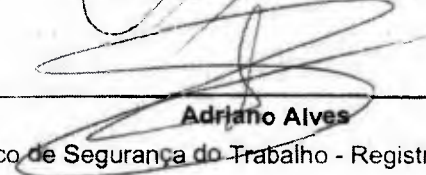
O presente LTCAT tem sustentação legal na:

- Lei nº 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial nº 001 de 08/01/1982
- Lei nº 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial nº 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei nº 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei nº 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei nº 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC nº 084, 087, 094 e 118

União da Vitória, 09 de Outubro de 2019


Sandro Roberto Alves

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA: PR117290/D


Adriano Alves

Técnico de Segurança do Trabalho - Registro: 0020720/PR

000132



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO - NR 07

PREVISTO NA NORMA REGULAMENTADORA - NR Nº 07
DA PORTARIA 3.214/78

2019 (14/05/2019 à 13/05/2020)¹

¹ ESTE PCMSO DEVERÁ SER ATUALIZADO OU REVISTO ANUALMENTE OU SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

000133

EMPRESA: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CGC/CNPJ: 04.336.100/0001-44
ENDEREÇO: Rua Frei Policarpo, 367
BAIRRO: São Bernardo
CIDADE: União da Vitória
ESTADO: PR

CNAE (principal): 38.11-4-00

CNAE (secundário): 38.21-1-00, 81.21-4-00, 49.30-2-01, 81.30-3-00, 81.22-2-00, 52.12-5-00, 71.12-0-00, 81.29-0-00.

Atividade Principal: - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária: - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Atividades paisagísticas
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Carga e descarga
- Serviços de engenharia
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

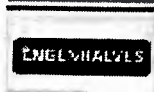
GRAU DE RISCO: 3

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

IDADE	M	F
< DE 18 ANOS	0	0
> 18 e < 45 ANOS	18	0
> 45 ANOS	0	0
FUNCIONÁRIOS POR SEXO	18	0
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	18	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO LUIS BONIN



AVALIADORES

000134

MÉDICO RESPONSÁVEL:

- NOME: James Yared
 - CRM: 4153-PR
- Coordenador do PCMSO
- TITULAÇÃO: Médico do Trabalho



000135

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

1. INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higidez do trabalhador.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, da portaria 3214 de 08/06/78, alterada em 29/12/94 pela portaria nº 24, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94 estando em vigor a partir de então.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados à sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

O escopo deste documento é programar, para um período de 12 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos que culminarão com o relatório anual que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

2 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Agentes do tipo: *Acidentes*

Acidentes de trânsito:

Descrição(ões): Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc.

Sugestão(ões): Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade.

Risco(s): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Atropelamento:

Descrição(ões): Risco para a atividade de varrição das vias publicas nas proximidades da empresa.

Sugestão(ões): Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o inicio das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa.

Risco(s): Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas.

Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo:

Descrição(ões): Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento.

Sugestão(ões): Capacitar os operadores com treinamentos específicos de cada equipamento ressaltando os riscos pertinentes da função.

Risco(s): Possíveis fraturas e/ou até morte.

Explosão:

Descrição(ões): Explosão de líquidos inflamáveis.

Sugestão(ões): Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança.

Risco(s): Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte.

Machucadura nas mãos:

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos.

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa;

- Seguir as normas de segurança e treinamentos;

- Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nas mãos.



Machucadura nos pés:

Descrição(ões): Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés.

Sugestão(ões): - Fazer uso do EPI indicado nesse programa;

- Seguir as normas de segurança e treinamentos;

- Atenção ao circular por ambientes que não conheça.

Risco(s): Risco de cortes e machucaduras nos pés.

Agentes do tipo: *Biológico*

Vírus, bactérias, fungos, etc.:

Descrição(ões): Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato



com o homem, podem provocar inúmeras doenças.

Sugestão(ões): Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento.

Risco(s): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.

Agentes do tipo: *Ergonômico*

Levantamento, transporte manual de pesos:

Descrição(ões): Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino.

Sugestão(ões): Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.

Postura Inadequada:

Descrição(ões): Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.

Sugestão(ões): Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.

Agentes do tipo: *Físico*

Radiações Não Ionizantes:

Descrição(ões): São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco.

Sugestão(ões): - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné;

- Realização de exames periódicos.

- Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia)

Risco(s): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): N.A.

Risco(s): N.A.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): N.A.

Risco(s): N.A.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de

maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Ruído Contínuo ou intermitente:

Descrição(ões): Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle.

Sugestão(ões): Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Risco(s): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.

Agentes do tipo: Químico

Hidrocarboneto:

Descrição(ões): São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.

Sugestão(ões): Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.

Risco(s): A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.



3. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

3.1. Exame Admissional

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

3.2. Exame Periódico

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

3.3. Exame de Mudança de Função

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança.

O exame de Mudança de Função deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova atividade/função a ser desenvolvida, tendo como orientação às funções listadas no exame Admissional.

3.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função desenvolvida, pela data dos últimos exames realizados e pelos dados da avaliação clínica.

3.5. Exame Demissional

Deve ser realizado obrigatoriamente, caso o último exame médico ocupacional tenha sido realizado anterior a 90 (noventa) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 3 e 4 ; ou anterior a 135 (cento e trinta e cinco) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 1 e 2.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.



4. ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL

000141

Medidas de prevenção visando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doença ocupacionais e incluem os seguintes itens:

1. Do reconhecimento de Riscos Ambientais
2. Programa de Imunização
3. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador
4. Agravos Profissionais

4.1. Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 9 (PPRA), sobre a qual este item tomou embasamento.

4.2. Imunizações

Os programas de imunizações são divididos em duas etapas. Uma representada pela vacina Anti Tetânica e outras determinadas pelas autoridades sanitárias.

Uma segunda etapa consiste na vacinação Anti Gripal, que reduz consideravelmente o absenteísmo nos meses de inverno. Tal vacinação, ocupacional, pode ser aplicada nos funcionários, após orientação feita pelo Médico do Trabalho e autorizada pela empresa.

4.3. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador

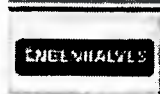
Este tem por Objetivo:

- Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
- Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;
- Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

4.4. Orientação do Uso de EPI's

- Cabe ao empregador quanto ao uso de EPIs:

- a) Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- b) Exigir o seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação;



000142

- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

- Cabe ao trabalhador quanto ao uso de EPIs:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

5. PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO

Será desenvolvido através da realização dos exames de acordo com que determina o item 7.4 da portaria 24 de 29/12/94.

O ASO (atestado de saúde ocupacional), deverá ser preenchido pelo médico responsável que realizará o exame clínico do trabalhador ou avaliará o exame clínico realizado pelo médico examinador nomeado por tal.

A primeira via do ASO deverá ficar arquivado na empresa e permanecerá em pasta especial no setor do departamento pessoal a disposição da fiscalização. A segunda via deverá ser entregue obrigatoriamente ao trabalhador.

5.1. O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade do trabalhador;
- Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares;
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
 - Nome do médico encarregado do exame;
 - Data e assinatura do médico encarregado e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;
 - Assinatura do trabalhador ou então a impressão digital.

6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Relação de Setores/GHEs/Funções

Nº	SETOR/GHE	CBO	CARGO	FUNÇÃO	Nº Funcionários
1	Aterro	7151-45	Operador de trator de esteira	Operador de trator de esteira	1
2	Coleta	5142-05	Coletor de lixo	Coletor de lixo	11
3	Supervisão - Aterro	9922-05	Encarregado de Aterro Sanitário	Encarregado de Aterro Sanitário	1
4	Transporte	7825-10	Motorista caminhão toco	Motorista caminhão toco	5

Importante:

Esta relação de setores/GHEs/funções foi elaborada especificamente para este trabalho a partir da relação com setores e/ou grupos homogêneos de exposição e funções dentro da empresa.

Esta relação visa facilitar a descrição das atividades desenvolvidas pelos funcionários dentro da empresa, visando identificar os riscos e agentes que cada grupo está exposto, não podendo ser usada legalmente para requerer equiparações salariais ou qualquer outra pretensão de retorno financeiro.

Esta relação poderá ser usada para enquadramento de atividades para o INSS, visando pedidos de aposentadoria e o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

O autor NÃO autoriza o uso desta relação, por terceiros, que não tenham a devida anuência de uso da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA através de seus mandatários, sendo os infratores responsáveis pelo seu uso sem autorização.

000145



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Aterro	Qtde de colaboradores: 1	1
CBO: 7151-45	Cargo: Operador de trator de esteira	Função: Operador de trator de esteira

Descrição das Atividades

- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento, drenagens, espalhamento e compactação de lixo em aterros sanitários e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- Conservar os equipamentos com a execução de manutenções corretivas e preventivas de acordo com o manual do fabricante.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
- Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
- O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Colisão, abalroamento ou capotamento do veículo	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Operador exposto ao risco de batida contra outro equipamento, risco de tombamento e capotamento. Sugestões: Capacitar os operadores com treinamentos específicos de cada equipamento ressaltando os riscos pertinentes da função. Riscos: Possíveis fraturas e/ou até morte. Fonte(s) Geradora(s): Operar a máquina em terreno irregular.
14/05/2019	Acidentes - Explosão	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos: Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. Fonte(s) Geradora(s): Abastecimento da máquina
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nas mãos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nas mãos. Fonte(s) Geradora(s): Materiais, resíduos domésticos, etc.
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s): Objetos, pedras e materiais cortantes.
14/05/2019	Biológico - Virus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos



14/05/2019	Ergonômico - Postura Inadequada	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	<p>Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.</p> <p>Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.</p> <p>Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.</p> <p>Fonte(s) Geradora(s):Banco da máquina</p>
14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa <u>AVALIAÇÕES:</u> 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibellmetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT:85 dB(A) A) Fonte Geradora: Máquina Intens/Conc: 84 dB(A) Tempo Exposição: Habitual Gravidade do Risco:(2) Moderado	<p>Descrição: Esta ligado principalmente nos locais onde são executadas as atividades operacionais da empresa.</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.</p> <p>Riscos: Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição.</p> <p>Fonte(s) Geradora(s):Máquina</p>
14/05/2019	Químico - Hidrocarboneto	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	<p>Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos.</p> <p>Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO.</p> <p>Riscos: A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC, problemas de pele e oftalmológicos.</p> <p>Fonte(s) Geradora(s):Óleo e graxas.</p>

EXAMES RECOMENDADOS

Nº	EXAME	ADM.	APÓS ADM.	PERIÓDICO	MUDANÇA DE FUNÇ.	RET. TRAB.	DEM.
1	Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
2	Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X
3	Acuidade Visual	X		12 meses	X		
4	Audiometria	X		12 meses	X	X	
5	Glicemia de jejum (35 anos ou mais)	X		12 meses	X	X	X
6	Gama GT	X		12 meses	X	X	X

000147



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Coleta	Qtde de colaboradores: 11	2
CBO: 5142-05	Cargo: Coletor de lixo	Função: Coletor de lixo

Descrição das Atividades

- Realizar a coleta e destinação dos resíduos produzidos pela comunidade, realizando a coleta dos resíduos que encontram-se dispostos nos logradouros públicos, armazenando no equipamento chamado coletor/compactador;
 - As etapas são: Salta do estribo, desloca até o lixo, pega organizando nas mãos, desloca até o caminhão, arremessa o lixo, sobe no estribo, permanece sobre o estribo durante algumas etapas do deslocamento do caminhão.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
 - Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
 - Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
 - O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Acidentes de trânsito	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Trânsito de veículos em vias urbanas
14/05/2019	Acidentes - Atropelamento	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Risco para a atividade de varrição das vias públicas nas proximidades da empresa. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir o início das atividades assim que o colaborador estiver com todos os EPIs indicados nesse programa. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Transitar pelas vias urbanas coletando resíduos domésticos.
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nas mãos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo as mãos. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao executar atividade que possam machucar as mãos. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nas mãos. Fonte(s) Geradora(s): Materiais ocrtantes
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s): Objetos, pedras e materiais cortantes

14/05/2019	Biológico - Virus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos
14/05/2019	Ergonômico - Levantamento, transporte manual de pesos	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino. Sugestões: Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso. Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos
14/05/2019	Físico - Radiações Não Ionizantes	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco. Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia) Riscos: A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc. Fonte(s) Geradora(s): Sol
14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa AVALIAÇÕES: 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento:Decibelímetro Nível de Ação:80 dB(A) LT:85 dB(A) A) Fonte Geradora: Ambiente Intens/Conc: 79,0 dB(A) Tempo Exposição: Habitual Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação não sendo necessária medidas de controle. Sugestões: N.A. Riscos: N.A. Fonte(s) Geradora(s): Ambiente

EXAMES RECOMENDADOS

Nº	EXAME	ADM.	APÓS ADM.	PERIÓDICO	MUDAN ÇA DE FUNÇ.	RET. TRAB.	DEM.
1	Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
2	Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: Supervisão - Aterro	Qtde de colaboradores: 1	3
CBO: 9922-05	Cargo: Encarregado de Aterro Sanitário	Função: Encarregado de Aterro Sanitário

Descrição das Atividades

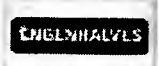
- Lidera e orienta as atividades de equipe, acompanha processos e produtividade da área e elabora relatórios de acompanhamento dos resultados;
- Acompanha os serviços de limpeza, verifica se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros;
- Controla estoque de equipamentos, uniformes e insumos;
- Administra processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas;
- Faz o controle dos funcionários terceirizados, controle de pragas, operação de máquinas, dirige veículos, ordenamento em geral.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
- Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
- Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
- O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Explosão	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	Descrição: Explosão de líquidos inflamáveis. Sugestões: Colocar placas de advertência para se evitar fontes de ignição, seguir as normas de segurança. Riscos: Explosão com danos materiais, queimaduras e risco de morte. Fonte(s) Geradora(s): Abastecimento da máquina e dos caminhões
14/05/2019	Acidentes - Machucadura nos pés	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Exposição a possíveis acidentes envolvendo os pés. Sugestões: - Fazer uso do EPI indicado nesse programa; - Seguir as normas de segurança e treinamentos; - Atenção ao circular por ambientes que não conheça. Riscos: Risco de cortes e machucaduras nos pés. Fonte(s) Geradora(s): Materiais, pedras e materiais cortantes.
14/05/2019	Biológico - Virus, bactérias, fungos, etc.	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(4) Grave	Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Sugestões: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação e treinamento. Riscos: Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela. Fonte(s) Geradora(s): Resíduos domésticos.
14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa AVALIAÇÕES: 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibelímetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT: 85 dB(A) A) Fonte Geradora: Ambiente Intens/Conc: 70 dB(A) Tempo Exposição: N.A. Gravidade do Risco:(2) Moderado	Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle. Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos. Riscos: Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição. Fonte(s) Geradora(s): Ambiente



14/05/2019	Químico - Hidrocarboneto	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco: (1) Leve	Descrição: São todos os compostos formados unicamente por carbono e hidrogênio. Costuma-se subdividir a função hidrocarboneto em outros conjuntos. Sugestões: Uso de cremes protetores para as mãos e luvas de segurança; Acompanhamento médico através dos exames recomendados no PCMSO. Riscos: A exposição a estes agentes pode ocasionar problemas respiratórios, circulatórios, no SNC , problemas de pele e oftalmológicos. Fonte(s) Geradora(s): Abastecimentos, contato com óleo diesel.
------------	--------------------------	---	--

EXAMES RECOMENDADOS							
Nº	EXAME	ADM.	APOS ADM.	PERIÓDICO	MUDANÇA DE FUNÇ.	RET. TRAB.	DEM.
1	Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
2	Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X

000151



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Sector: Transporte Qtde de colaboradores: 5 4
 CBO: 7825-10 Cargo: Motorista caminhão toco Função: Motorista caminhão toco

Descrição das Atividades

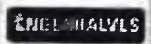
- Transportam, coletam e entregam cargas em geral, dirigindo e manobrando veículo que realiza a coleta de lixo e transporte de materiais em geral, dirigir o veículo e acionar comandos hidráulicos para o descarregamento de cargas de diferentes materiais ou resíduos;
 - Realiza verificações e manutenções básicas do veículo.

Observações

- Essas orientações devem ser seguidas, assim como outras já existentes, como normas e regulamentos da empresa e orientações verbais
 - Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados
 - Foi tentada a implantação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo uso de EPI por inviabilidade técnica, incapacidade à implantação do EPC, ou ainda em caráter experimental ou emergencial
 - O não cumprimento do disposto da ordem de serviço, importará em ato faltoso do empregado, sujeito às penas da Lei que poderá variar de advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Exposições

DATA	EXPOSIÇÃO	AValiação	DADOS DA EXPOSIÇÃO
14/05/2019	Acidentes - Acidentes de trânsito	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Riscos normais para quem atua nas ruas, avenidas, estradas em geral. Podem ser riscos de acidentes como choques, tombamentos, atropelamentos, etc. Sugestões: Treinamentos e orientações sobre os riscos da atividade e conscientização de como se prevenir e evitar os mesmos. Somente permitir dirigir quem estiver devidamente habilitado para o tipo de atividade. Riscos: Acidentes com elevadas perdas e principalmente com a perda de vidas humanas. Fonte(s) Geradora(s): Trânsito de veículos em vias urbanas
14/05/2019	Ergonômico - Postura Inadequada	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc. Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos: Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc. Fonte(s) Geradora(s): Banco do caminhão.
14/05/2019	Físico - Radiações Não Ionizantes	Tipo: Qualitativa Gravidade do Risco:(1) Leve	Descrição: São radiações não ionizantes, proveniente de atividades em céu aberto, sendo o sol seu principal agente de risco. Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco, bem como, uniformes com camiseta de manga longa e boné; - Realização de exames periódicos. - Fazer uso de protetor solar com FPS 30 ou 50 (aplicar pelo menos 2 vezes ao dia) Riscos: A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc. Fonte(s) Geradora(s): Sol



000152

14/05/2019	Físico - Ruído Contínuo ou intermitente	Tipo: Quantitativa AVALIAÇÕES: 1) Técnica Utilizada: Medição pontual Instrumento: Decibelímetro Nível de Ação: 80 dB(A) LT: 85 dB(A) A) Fonte Geradora: Caminhão Intens/Conc: 76 dB(A) Tempo Exposição: Habitual Gravidade do Risco: (1) Leve	Descrição: Os valores encontrados estão abaixo do nível de ação, não sendo necessária medidas de controle. Sugestões: N.A. Riscos: N.A. Fonte(s) Geradora(s): Caminhão
------------	---	---	---

EXAMES RECOMENDADOS							
Nº	EXAME	ADM.	APÓS ADM.	PERIÓDICO	MUDANÇA DE FUNÇ.	RET. TRAB.	DEM.
1	Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
2	Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X
3	Acuidade Visual	X		12 meses	X		
4	Exame toxicológico	X					
5	Glicemia de jejum (35 anos ou mais)	X		12 meses	X	X	X
6	Gama GT	X		12 meses	X	X	X

7. PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS

000153

De acordo com a NR 07, os exames médicos periódicos deverão ser realizados com os intervalos mínimos de tempo discriminados abaixo:

- Para os trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no agravamento de doença ocupacional ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado.

2. Para os demais trabalhadores:

- **Anual** - para os trabalhadores com idade menor de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.

- **Bienal** - para os trabalhadores com idade **entre 18 anos e 45 anos** de idade.

8. PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Devem ser submetidos a exames audiométricos de referência e seqüenciais, todos os trabalhadores que exerçam suas atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora ultrapassem os limites de tolerância estabelecidos nos anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, independentemente do uso do protetor auditivo.

O exame **audiométrico** deverá ser realizado no momento da admissão do trabalhador, após deste no 6º mês de trabalho e a partir de então será realizada **anualmente** e na demissão.

O exame de **Exame toxicológico** deve ser realizado na admissão.

O exame de **Acuidade Visual** deve ser realizado na admissão, na troca de função, periodicamente a cada 12 meses.

O exame de **Audiometria** deve ser realizado **na admissão, na troca de função, periodicamente** a cada 12 meses, no retorno ao trabalho.

O exame de **Gama GT, Glicemia de jejum (35 anos ou mais), Hemograma Completo, Exame Clínico** deve ser realizado na admissão, na troca de função, periodicamente a cada 12 meses, no retorno ao trabalho, na demissão.

000154

9. PLANEJAMENTO ANUAL

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Esse relatório deverá ser apresentado e discutido na CIPA, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

PCMSO

Relatório Anual

Obrigatório Conforme NR-7, item 7.4.6.

O relatório anual deve obedecer a NR-7
Em seus itens: 7.4.6. (7.4.6.1; 7.4.6.2; 7.4.6.3)

Responsável		Data				Assinatura
S E T O R	Natureza do Exame	Número anual de exames realizados	Número de resultados anormais - aptos para o trabalho	Número de Resultados anormais - inaptos para o trabalho	Número de resultados anormais X 100/Número anual de exames	Número de exames para o ano seguinte

Os resultados do referido relatório, previsto na NR-7, serão confeccionados anualmente conforme data do início do contrato, pelo médico coordenador deste PCMSO, utilizando os dados coletados ao longo dos 12 meses em seu poder e sob sua responsabilidade, de todos os funcionários e mais os dados dos admitidos no período.

10. RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.



000156

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

Sendo constada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames que incluem os definidos na NR-7, a empresa deverá emitir **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho) em seis vias, com a seguinte destinação:

- 1ª via: INSS;
- 2ª via: Segurado ou Dependente;
- 3ª via: Sindicato dos Trabalhadores;
- 4ª via: Retenção na empresa;
- 5ª via: SUS;
- 6ª via: DRT do Ministério do Trabalho.

É obrigação da Empresa emitir CAT sempre que houver acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, haja ou não afastamento do trabalho. Em caso de doença ocupacional ou do trabalho a empresa deverá emitir CAT e encaminhar o funcionário ao INSS.

Em caso de suspeita de doença ocupacional, deverá o empregador, da mesma forma, emitir a CAT, encaminhando o funcionário ao INSS.

A empresa preocupada com a qualidade de vida dos funcionários está certa de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

15 de maio de 2019

.....
Médico Coordenador



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7290519	04/10/2019	04/10/2019	04/01/2020

Dados básicos:

CNPJ : 04.336.100/0001-44
Razão Social : LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Nome fantasia : LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Data de abertura : 15/03/2001

000157

Endereço:

logradouro: RUA FREI POLICARPO,367
N.º: 368 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: UNIAO DA VITORIA
CEP: 84600-408 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

65LE3RXT6YHHE5GB

000153

000159

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
35.191	1	

IMÓVEL. Lote n. 101-A-5 (cento e um á cinco), com a área de 340.613,638m², oriundo da divisão do Lote n. 101-A-Remanescente (cento e um á remanescente), do Imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado na zona rural deste Município e Comarca (destinado como Área de Urbanização Específica Para Fins de Industrialização), sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro: Partindo do ponto 55, situado na interseção da divisa do lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos e Parte da Fazenda Kelly até o ponto 70, segue sob o azimute 319°51'00", na distância de 357,564 metros, confrontando com Parte da Fazenda Kelly, do ponto 70 ao ponto 71, segue sob o azimute 50°29'29", na distância de 77,72 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 71 ao ponto 72, segue sob o azimute 65°13'37", na distância de 91,941 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 72 ao ponto 73, segue sob o azimute 108°09'36", na distância de 15,524 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 73 ao ponto 74, segue sob o azimute 179°9'45", na distância de 46,316 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 74 ao ponto 75, segue sob o azimute 112°44'47", na distância de 22,263 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 75 ao ponto 76, segue sob o azimute 40°33'53", na distância de 18,122 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 76 ao ponto 77, segue sob o azimute 52°50'25", na distância de 26,292 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 77 ao ponto 78, segue sob o azimute 124°33'57", na distância de 54,332 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 78 ao ponto 79, segue sob o azimute 112°40'28", na distância de 58,084 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 79 ao ponto 80, segue sob o azimute 156°8'30", na distância 176,498 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 80 ao ponto 81, segue sob o azimute 66°50'26", na distância de 41,065 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 81 ao ponto 82, segue sob o azimute 347°48'30", na distância de 283,379 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 82 ao ponto 83, segue sob o azimute 16°57'8", na distância de 51,030 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 83 ao ponto 84, segue sob o azimute 68°19'8", na distância de 309,048 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 84 ao ponto 85, segue sob o azimute 116°50'36", na distância de 65,879 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 85 ao ponto 86, segue sob o azimute 45°3'15", na distância de 64,334 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 86 ao ponto 87, segue sob o azimute 339°2'24", na distância de 42,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 87 ao ponto 88, segue sob o azimute 19°34'47", na distância de 11,593 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 88 ao ponto 89, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 109,856 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 89 ao ponto 62, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 290,677 metros, confrontando com o lote n. 101-A-4 da Fazenda São Domingos; do ponto 62 ao ponto 61, segue sob o azimute 34°47'13", na distância de 12,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 61 ao ponto 60, segue sob o azimute 34°47'13", na distância de 12,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 60 ao ponto 55, segue sob o azimute 319°51'00", na distância de 357,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos.

MATRÍCULA
35.191

3º SER
COMARCA
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCATEL - PARANÁ
Rua Paranaíba, 15 - Ed. Itapua
CEP 85910-010
Fone: (41) 3325-5511
Sala 15 - Ed. Itapua
Cascavel - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Rua João Floriano, 141 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP 85800-900 - Fone: (41) 3325-5511 - Fax: (41) 3325-5511

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.724/2008 suscitado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107080609191019160727-1; Data: 06/09/2019 10:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04419-41ML;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

080100

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35.191	FICHA 1V	RUBRICA 1
----------------------------	--------------------	---------------------

Domingos (faixa de servidão); do ponto 61 ao ponto 60, segue sob o azimute 72°37'58", na distância de 121,615 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 60 ao ponto 59, segue sob o azimute 9°58'35", na distância de 170,018 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 59 ao ponto 58, segue sob o azimute 45°06'19", na distância de 120,059 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 58 ao ponto 57, segue sob o azimute 267°00'00", na distância de 172,777 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 57 ao ponto 56, segue sob o azimute 259°24'00", na distância de 107,995 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 56 ao ponto 55, segue sob o azimute 252°06'00", na distância de 134,707 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão), fechando assim a descrição do perímetro. Cadastro na Prefeitura Municipal: 12005629000.
Proprietária: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL - CODEVEL, pessoa jurídica de direito público interno da administração indireta, inscrita no CNPJ sob n. 77.878.999/0001-09, com sede nesta cidade, na Avenida Rocha Pombo, esquina com a Rua Fortunato Bebbber. **Registro anterior:** Matrícula n. 34.649 de 9 de março de 2006, deste Serviço. Em 9 de novembro de 2006,
O Registrador *[assinatura]*

AV-1-35.191 - Protocolo 69.340, de 25 de outubro de 2006.

RESERVA LEGAL. Pelo Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal (Registro no SISLEG n. 1.061.700-2 Protocolo n. 8.904.636-0), firmado nesta cidade em 4 de maio de 2006; procedemos este ato para constar que a proprietária, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal do imóvel desta Matrícula, declarou que a área de 6,8123 hectares, correspondente a 20,00% da área total de 34,0614 hectares do imóvel (recedor) desta Matrícula, está localizada no imóvel (cedente) da Matrícula n. 35.189, deste Serviço (Averbação n. 5). O Instituto Ambiental do Paraná - IAP declarou que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo, que fica arquivado neste Serviço. Emolumentos: 630 VRC = R\$66,15. Em 9 de novembro de 2006. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.
O Registrador *[assinatura]*

R-2-35.191 - Protocolo 69.354, de 25 de outubro de 2006.

VENDA E COMPRA (COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA). Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de outubro de 2006, a folhas 159/162, do livro 659-E, e Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada ao 1º de novembro de 2006, a folhas 085/089, do livro 660-E, ambas no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca, a proprietária, Companhia de Desenvolvimento de Cascavel - CODEVEL, já qualificada, vendeu o imóvel desta Matrícula à **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.911.409/0001-09, com sede neste Município, na Rodovia Federal BR-277, km 573, pelo preço de R\$96.018,00 (noventa e seis mil e dezoito reais), dos quais: a) R\$6.018,00 foram pagos integralmente no ato, em moeda corrente nacional, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme artigo 417 e seguintes, do Código Civil; b) R\$3.000,00 foram pagos integralmente no dia 19/07/2006, em moeda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua do Estado, 155 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP 85800-000 - Fone: (41) 3242-2000 - Fax: (41) 3242-2000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107080609191019160727-2; Data: 06/09/2019 10:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04418-P6X3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

600161

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 35.191	FICHA 2	RUBRICA 11
----------------------------	-------------------	----------------------

corrente nacional; e c) R\$3.000,00 foram pagos integralmente no dia 19 de agosto de 2006, em moeda corrente nacional; sendo que o valor restante, ou seja, R\$84.000,00 será pago em 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$3.000,00, sendo que a primeira vencerá em 01/12/2006 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até vencimento final, que será em 01/03/2009, sendo que o vencimento em sábados, domingos ou feriados (inclusive bancários) será prorrogado para o dia útil seguinte; cujas parcelas ficam representadas por igual número de boletos bancários, emitidos pela compradora em favor da vendedora, em caráter "pro solvendo", os quais ficam vinculados a escritura até final quitação; ficando convencionado pelas partes que o negócio jurídico foi realizado com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, conforme artigo 474, do Código Civil.

CONDIÇÕES: 1) A outorgada se compromete como condição obrigatória e irrevogável a implantar um aterro industrial classe I, II e III; 2) Fica convencionado que a compradora não poderá vender, ceder, emprestar ou transferir o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização da CODEVEL, durante a vigência das condições especiais, ou seja, até a data de 27/10/2015; 3) A empresa outorgada deverá entrar em funcionamento dentro do prazo de 15 (quinze) meses, a contar da data de 23/10/2006; 4) A empresa não poderá, antes de decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades no imóvel, suspender ou paralisar suas atividades por um período superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, por motivos judiciais ou não, no caso de falência o imóvel retrocederá à CODEVEL ou ao Município de Cascavel; 5) Deverá tomar as medidas necessárias para controle de poluição, submetendo seu projeto a apreciação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o indeferimento pelo IAP, no presente ou futuro, não dará direito a qualquer pagamento ou indenização; 6) A unidade está cumprindo fielmente com a obrigatoriedade do pagamento referente ao contrato de compromisso de compra e venda de imóvel industrial, nos valores antes mencionados; 7) Caso na seja possível a implantação do aterro industrial classes I, II e III, por quaisquer motivos, o imóvel retrocederá à CODEVEL; 8) Após o prazo avençado de 10 (dez) anos, a contar da data do contrato antes mencionado, fica o imóvel desta Matrícula, liberado automaticamente de todas as condições especiais. A outorgante declara que o imóvel poderá ser hipotecado para fins de garantir financiamentos concedidos por instituições financeiras da rede privada ou estatal, desde que o produto do financiamento contemple tão somente as atividades do estabelecimento ali instalado. O imóvel da presente Matrícula, caso venha a sofrer processo de execução, em vista da hipoteca havida junto a instituição bancária, para garantir financiamentos, deverá o imóvel ser oferecido, por escrito, em primeiro lugar e antes de outros interessados, ao Governo deste Município, a fim de que o mesmo demonstre, também por escrito, seu interesse ou não de reaver o imóvel, num prazo superior a 30 (trinta) dias. As partes declaram que todos os tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o imóvel desta Matrícula, até a data de 20/10/2006, são de responsabilidade da compradora. Cadastro na Prefeitura Municipal: 12005629000; Certidão Positiva Judicial n. 45317, emitida em 19/10/06 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débito n. 102532006-14021020, emitida em 19/10/06 pelo Instituto Nacional do Seguro Social; ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) n. 49151 2006, no valor de

RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

35.191
MATRICULA

3º SERVIÇO
COMARCA DE CASCVEL
Antonio Artur de Souza Sampaio
Rua Paraná, 200 - Fone: (41) 3225-5511
CEP 85810-010 - Sala 15 - Ed. Itapissara - Cascavel - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
Rua Paraná, 200 - Fone: (41) 3225-5511 - CEP 85810-010 - Cascavel - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 111 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107080609191019160727-3; Data: 06/09/2019 10:23:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04417-90C0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
35.191

FICHA
2V

RUBRICA

R\$1.920,36, pago em 01/11/06; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$192,03, pago em 24/10/06. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 9 de novembro de 2006. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador *[assinatura]*
AV-3-35.191 - Protocolo 85.322 de 03 de março de 2010.

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO MUNICIPAL. Em atendimento ao requerimento datado de 27/01/2010, acompanhado da Certidão n. 009/2010, emitida nesta cidade em 22/01/2010 pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município; procedemos este ato para constar que o número do Cadastro Municipal do imóvel desta Matrícula, é: 1200563900-0. Emolumentos: 60 VRC = R\$6,30. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 22 de março de 2010. (BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[assinatura]*

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ.
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapua
Cascavel - PR
Fone/Fax: (45) 3225-5511
CEP 85810-010

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapua - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3snicascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 35.191 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$17,11(88,66 VRC) + (R\$4,67 - selo - FUNARPEN) + (R\$3,70 - Funrejus - Lei Estadual n. 18.415/2014) + (R\$0,43 - ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + (R\$0,86 - FADEP). O referido é verdade e dou fé. Em 27 de agosto de 2019, pm

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Lena Maria Maestr
ESCREVENTE
PORT. 10/06



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107080609191019160727-4; Data: 06/09/2019 10:23:30
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04416-R9AJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Váber Azevedo de Menezes Cavaliari
Tábilis
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4992405	10/09/2019	10/09/2019	10/12/2019

Dados básicos:

CNPJ : 07.911.409/0001-09
 Razão Social : PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
 Nome fantasia : PARANA AMBIENTAL
 Data de abertura : 23/03/2006

000183

Endereço:

logradouro: BR 277, KM 573
 N.º: S/Nº Complemento:
 Bairro: FAZENDA SÃO DOMINGOS Município: CASCAVEL
 CEP: 85818-560 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas; baterias)
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)
17-67	Recuperação de áreas degradadas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

FFW2NM381J27CV39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.409/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA AMBIENTAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 277 KM 573	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A
---------------------------------	---------------	--

CEP 85.818-560	BAIRRO/OISTRITO FAZENDA SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3039-4060
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2019 às 10:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ

000155

Cascavel, 25 de junho de 2018.

Ofício nº. 240/2018 – DS

Prezado(a) Senhor(a)

O Instituto Ambiental do Paraná, Escritório Regional de Cascavel – IAP/ERCAS, no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 07.911.409/0001-09, situada na Rodovia BR 277, KM 573, S/N, Fazenda São Domingos, no município de Cascavel - PR, possui Licença Ambiental de Operação n.º 137769-R1 com vencimento em 28 de fevereiro de 2022 e portanto, está apta para transportar, receber, tratar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II- B, gerados no estado do Paraná, de acordo com as normas técnicas e legislações ambientais pertinentes.

Além de que, a emissão de licenciamento foi aprovada mediante apresentação e aprovação do ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA - do RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA – em cumprimento às legislações vigentes. Sendo o tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Marcon
Chefe Regional do IAP Cascavel

À
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
RODOVIA BR 277, KM 573, S/N.
CASCAVEL - PR





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo

14.569.266-0

Número do Documento

137769-R1

Validade da Licença

28/02/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, confere RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

000186

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 07.911.409/0001-09
 Nome/Razão Social: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
 RG/Inscrição Estadual: ---
 Logradouro e Número: Rodovia BR-277, S/N
 Bairro: Cascavel Velho
 Município / UF: Cascavel/PR
 CEP: 85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
 Porte: Excepcional
 Atividade Específica: Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I
 Detalhes da Atividade: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II
 Coordenadas UTM (E-N): 268774.0 - 7235170.2
 Logradouro e Número: Rodovia BR-277, s/n, Km 573
 Bairro: Piquiri
 Município / UF: Cascavel/PR
 CEP: 85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Profundo	Humano	1,80	-	-

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	-	-

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant. / Oia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDICIONANTES**
- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N° 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8°, Inciso III, e o Artigo 2°, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de não ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7°, § 2°.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.
 - Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.
 - Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N° 13.806/02 e a Resolução N° 016/14 da SEMA-PR.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA N° 01/90.
 - Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n° 12.726/99 e o Decreto Estadual n° 4.646/01.
 - A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:
 1. Isolamento e sinalização;
 2. Sistema de impermeabilização;
 3. Drenagem superficial e de gases;
 4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
 5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

000167

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. As análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos	Valores máximos
Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

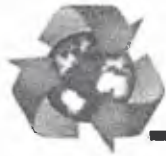
30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigência da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

000189

ORÇAMENTO (COLETA EMERGENCIAL)

RAZÃO SOCIAL: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 06.986.647/0001-10 E-MAIL: comercial01@esperancaambiental.com.br

ENDEREÇO: AV. IGUAÇU Nº 1368

COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3546-1438 CONTATO: Adriano

CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m ³ . CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO	6,00	MÊS	R\$ 46.671,96	R\$ 280.031,76
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M ³ / OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	6,00	MÊS	R\$ 41.674,00	R\$ 250.044,00
TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO	6,00	MÊS	R\$ 35.875,00	R\$ 215.250,00

SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE				
TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVÉL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	6,00	MÊS	R\$ 14.350,00	R\$ 86.100,00

000170

Os volumes médios gerados de resíduos mensais são: Resíduo Orgânico: 175 TON, Resíduo Reciclado: 75 TON dados fornecidos pela prefeitura municipal de Capanema – PR.

OS valores para Transporte são considerados aterro em uma distancia de até 100 km.

08/10/2019.

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ: 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTA COLETA DE RESIDUOS LTDA

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo
Dimensionamento de Pessoal, Equipamentos e Insumos

Descrição do Serviço: Coleta Domiciliar e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	Unidade:	Produção Mensal:
	Tonelada	75

1. Dimensionamento da Mão-de-Obra Operacional

Item	Categoria Profissional	Numero de Funcionários		Total de Funcionários
		Diurno	Noturno	
1.1	Motorista	1	0	1
1.2	Coletor	3	0	3
1.3	Resp. Técnico	0		0
1.4	Supervisor	0		0
Total Pessoal Operação		4	0	4

2. Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Modelo	Quantidade
2.1	Caminhão	PBT = 23.000 kg/220CV	1
2.2	Compactador	19m³	1
2.3			

3. Uniformes e EPI's

Item	Encarregado	Descrição dos Uniforme / EPI's	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados
3.1	Motorista	Conj. calça camisa	0,083	1
		Boné	0,083	

00171

		Calçado	0,083	
3.2	Coletor	Conj. calça camisa	0,160	4
		Colete refletivo	0,160	
		Boné	0,160	
		Luva	1,00	
		Calçado	0,160	
		Capa de chuva	0,160	
3.3	Supervisor/Encarregado	Colete identificação	0,083	0
		Calçado	0,083	
		Capa de chuva	0,083	

4. Materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Índice de Consumo mensal P/ Guarnição
4.1	Vassoura	Unid.	1,00
4.2	Pá	Unid.	1,00
4.3	Garfo	Unid.	1,00
4.4	Sistema de Rastreamento	Unid.	1,00

5. Parâmetros para Cálculo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Vida Útil em Anos	Valor Residual	% Peças e Acess. ao Ano	km ou N° horas
5.1	Caminhão (PBT = 23.000 kg/220CV)	7	20%	7,14%	1.400
5.2	Compaclador 19m³	7	20%	7,14%	1.400

Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Unidade	Produção Mensal
Coleta Domiciliar e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos	Tonelada	175

1. Orçamento dos Custos Diretos

1.1 Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A" - Item 1.1	2.120,52	
1.1.2	Lubrificantes	"A+A1" - Item 1.2	281,40	
1.1.3	Rodagem - Veículos e Caminhões	"A" - Item 1.3	319,76	
1.1.4	Manutenção - Peças e Acessórios	"A+A1" - Item 1.4	67,98	
1.1.5	IPVA e Seguro Obrigatório	"A" - Item 1.5	137,66	
1.1.6	Depreciação	"A+A1" - Item 1.6	1.625,95	
1.1.7	Remuneração de Capital	"A+A1" - Item 1.7	1.014,00	
Sub-Total (a)			5.567,28	

1.2 Locação Veículos e Equipamentos

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Locação Veículos e Equipamentos	"B" - Item 1.3	-	
Sub-Total (b)			-	

1.3 Mão-de-obra Operacional

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento da Mão-de-obra	"C" - Item 1	16.378,50	
1.3.2	Benefícios	"C" - Item 2	2.401,75	
1.3.3	Uniformes e EPI's	"C" - Item 3	266,05	
Sub-Total (c)			19.046,30	

800173

1.4 Rateios

Item	Descrição dos Componentes	Origem do Cálculo	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Rateio de despesas Indireta		10.000,00	Inclui benefícios e uniformes/EPI's despesas administrativa estrutura energ
Sub-Total (d)			10.000,00	

1.5 Custo de Materiais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.5.1	Materiais Diversos	"D" - Item 1	174,25	
Sub-Total (e)			174,25	
Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e)			34.787,83	

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-total (f)	34.787,83	
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + Item 1.1.7	2.639,95	
Base de Cálculo (BC)			32.147,88	

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória de Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado	14,00%	(g) = 1 - taxa	[(BC) / (g)] - BC	5.233,38	Lucro
Sub-Total (h)				5.233,38	
Base de Cálculo para os Impostos Diretos (i)=(f+h)				40.021,20	

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória de Cálculo Impostos Diretos	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
	100,00%				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	5,00%	C = 0,0500	B x C	2.333,60	Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760	B x D	3.547,07	Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165	B x E	770,09	Impostos Diretos
	85,75%	A = 0,8575	S	6.650,75	

Descrição	Memória de	Preço Total	Preço Unitário
-----------	------------	-------------	----------------

000174

Descrição	Cálculo	Orçado (R\$)	Orçado (R\$)
Preço Orçado Total Mensal do Serviço	B = Sub-total (i) / A	46.671,96	266,70



000175

De: contratos@esperancaambiental.com.br
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 10:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO COLETA DOS RESÍDUOS EMERGENCIAIS
Anexos: orçamento capanema.pdf; COLETA RECICLAVEL (1).xlsm; COLETA DOMICILIAR (1).xlsm

Bom dia,
Segue orçamento (certame Emergencial), para Coleta, Transporte e destinação final dos resíduos orgânicos e recicláveis do município de Capanema.

Nosso primeiro orçamento encaminhado tem validade apenas para processo licitatório, para contratos de 12 meses.

Justificamos a diferença de preço do primeiro orçamento para este orçamento em anexo por se tratar de um período curto de 6 meses conseguimos aterro mais próximo que por este período consegue absorver a demanda baixando desta forma o custo.

Att:
Rafael





mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
ESTRADA RURAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS/PR
TELEFONE: (46) 3536-2829

000177

Dois Vizinhos/PR, 08 de outubro de 2019

Cliente: PREFEITURA DE CAPANEMA

Vimos através desta, apresentar nossa proposta para a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos Sólidos. A **Limpeza e Conservação Pema Ltda.**, Dois Vizinhos – PR, com Licença de Operação do IAP nº 25330, oferece serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de destinação final de resíduos industriais (Resíduos Perigosos Classe I) e destino final de resíduos não perigosos Classe II.

PROPOSTA – ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REALIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Descrição	Valor
Destinação final de resíduos classe II. Tipo resíduos: recicláveis e orgânicos.	R\$ 215 / ton

(OBS: Os resíduos deverão ser destinados ao aterro da PEMA em Dois Vizinhos – PR – Estrada Rural, s/n, linha São Roque).

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL S/Nº - LINHA SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Adelides Maria Perin
Representante legal
limpezapema@hotmail.com

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:54
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Fwd: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Anexos: Orçamento Prefeitura Capanema (Carimbado).pdf

090178



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: PEMA - Comercial <comercial@limpezapema.com.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:44
Para: prefeito.belle@capanema.pr.gov.br
Cc: gerencia@limpezapema.com.br; adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Boa tarde, Exmo. Sr. Prefeito.

Segue anexo orçamento para destinação final de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis em aterro sanitário licenciado.

Empresa ressalta não haver interesse em realizar prestação de serviço relativo a coleta dos resíduos.

Sem mais.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO ZIMMERMANN
SUPERVISOR DE VENDAS – (46) 99970-5479



PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
ESTRADA RURAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS/PR
TELEFONE: (46) 3536-2829

0000179

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

CNPJ: 10.643.537/0001-23

E-MAIL: criativa.transporte@hotmail.com

ENDEREÇO: LINHA BELA UNIÃO S/N

COMPLEMENTO: ----

BAIRRO: ZONA RURAL

TELEFONE: (46) 3544 1765

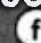

CONTATO: CESAR OU ANDRÉ


CIDADE: ENÉAS MARQUES

UF: PARANÁ

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO	12,00	MÊS	R\$ 41.852,29	R\$ 502.227,48
SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12,00	MÊS	R\$ 41.801,00	R\$ 501.612,00

46.3544-1765 | 3191-0112

  criativatransportes

 Criativa.transporte@hotmail.com

Linha Bela União - Interior - Cep 85630-000 - Enéas Marques - PR

TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	12,00	MÊS	R\$ 39.957,36	R\$ 479.488,68
TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVÉL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	12,00	MÊS	R\$ 18.401,36	R\$ 220.816,32

000120

DATA: 04 / 10 / 2019



CEZAR CIKOSKI
Sócio administrador

Criativa Indústria
Química Ltda
CNPJ 10.643.637/0001-23





CRIATIVA INDÚTRIA QUÍMICA LTDA
 CNPJ 10.643.537/0001-23
 Linha Bela União - s/n
 Enéas Marques - PR CEP: 85.630-000
 Tel.: (46) 3544-1765

PLANILHA DE CUSTOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO + RECLÁVEL

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Tonela/mês 246
 Km/mês 2897
 Período (meses) 12

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	INSS	FGTS + 40%	V. TRANSP.	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	2	1.793,00	399,20	-	149,41	49,80	161,37	200,81	76,81	80,00	2.833,59	5.667,12
Coletores Diurno	6	1.280,00	399,20	-	106,69	35,56	102,42	143,39	76,81	19,20	2.163,27	12.979,62
Total Mão de Obra	8											18.646,74

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	Quantidade/mês	R\$ unid.	R\$/mês	nº homens	R\$ total
Jaqueta	Unid	0,17	128,00	21,65	8	86,60
Calça	Unid	0,17	46,00	7,82	8	62,56
Camiseta refletiva	Unid	0,17	42,00	7,14	8	57,12
Boné	Unid	0,17	17,42	2,96	8	23,69
Luva	Unid	2,00	12,00	24,00	6	144,00
Capa de chuva	Unid	0,17	110,00	18,70	6	112,20
Bermudas	Unid	0,17	38,00	6,46	8	51,68
Meias	Unid	2,00	12,00	24,00	8	192,00
Calçado	Unid	0,25	38,00	9,50	8	76,00
Total EPIs e Uniformes						805,85

3 - EQUIPAMENTOS

Especificação	Qty	R\$ Unid.	R\$ total	deprec. %	a.m.
Caminhão Compactador (toco)	2	100.000,00	200.000,00	3.450,00	287,50

000181

Total Depreciação					287,50
4 - IMPOSTOS/SEGUROS					
Especificação	Qtd	R\$/unitário	meses	a.m	
Seguro Obrigatório	2	103,27	12	8,61	
Licenciamento	2	1.847,00	12	153,92	
IPVA/Seguro	2	708,35	12	59,03	
Total				221,55	
5 - MATERIAIS DE CONSUMO					
Especificação	Km/Litro	R\$/Litro	R\$/Km	Km/mês	R\$ total
Oleo diesel	5,00	3,20	0,64	2897	1.854,08
Oleo de Motor	10.000,00	90,00	0,01	2897	26,07
Oleo Hidraulico	15.000,00	115,00	0,01	2897	22,21
Oleo Diferencial	4.500,00	23,00	0,01	2897	14,81
Total					1.917,17
6 - PNEUS					
Especificação	Unidade	Quantidade	R\$/Unid.	R\$/ Subtotal	
Pneus (caminhão toco)	Unid	12	1.580,00	18.960,00	
Recapagem	Unid	12	550,00	6.600,00	
Pneus + Recapagem	Km/jogo pneus	40.000	25.560,00	0,64	
Custo mensal com Pneus	Km/mês	2.897	0,64	1.851,18	
Total					1.851,18
7 - TRANSBORDO					
Especificações	Unidade	Quantidade	R\$/unidade	R\$ total	
Transporte até aterro	Km	2897	18,00	52.146,00	
Custo do transbordo por tonelada	tonelada	246	215,00	52.890,00	
Total				105.036,00	
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS					128.766,00
8 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Especificações	Valor total Desp. Operacionais		%	total	
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	128.766,00		5	6.438,30	
9 - LUCRATIVIDADE					
Especificações	Custo Total R\$		%	total	
Percentual sobre o custo total	135.204,30		5	6.760,21	

059182

10 - IMPOSTOS			
Especificações	PERIODO	%	Total R\$
PIS/Cofins/CSL	12,00	2,63	0,00
ISS	12,00	4,23	14,63
Imposto de Renda PJ	12,00	0,52	45,49
Total de Impostos			103,50
Custo Total Mensal			142.068,01
Custo por Tonelada			577,51
Assinatura do responsável pela proponente			



080183



000184

10

CRIATIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA CONTRATO SOCIAL

ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 09 de outubro de 1984, administrador, com CPF sob nº 047.042.039-13, identidade sob nº 8.382.109-04, SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Vereador Guilherme Leandro, 69, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, e CEP 85635-000 e MARINALDA ANDREIA STANG, brasileira, maior, natural de Enéas Marques - PR, casa sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de maio de 1983, administradora, com CPF sob nº 046.967.159-90, identidade sob nº 7.749.156-2, SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Iguazu, 50, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, e CEP 85635-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial CRIATIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Presidente Dutra, Snº, Centro, na cidade de Enéas Marques – Pr, e CEP 85630-000.

2ª. O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANDREI RAFAEL STANG	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
MARINALDA ANDREIA STANG	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

3ª. O objeto será coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos, recuperação de materiais e serviço de engenharia ambiental.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 20 de fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a ANDREI RAFAEL STANG e ou MARINALDA ANDREIA STANG, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1967

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certifico que o selo de
autenticidade foi afi...
na última folha.

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

[Handwritten Signature]

000185

CRIATIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA CONTRATO SOCIAL

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão – PR, 03 de fevereiro de 2009.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

Andre Rafael Stang
Andre Rafael Stang

Marinalda A. Stang
Marinalda Andréia Stang



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Sulivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

000186

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marques/Pr. residente e domiciliado a Av. Iguaçu nº. 50, Centro, CEP 85630-000, Nova Esperança do Sudoeste-Pr., portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.373.144-5-SSP-Pr. Emissão em 19/04/1995, inscrito no CPF. sob o nº. 039.513.349-16; único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, cidade de Eneas Marques, na localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02, zona rural, Estado do Paraná, CEP: 85.630-000, inscrita no CNPJ.Nº. 10.643.537/0001-23, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206402566 despacho em sessão 13/02/2009 e subseqüentes alterações sob o nº.20092215017, em data de 03/06/2009, sob o nº 20108254178 em data de 20/12/2010 sob o nº. 20154024589 em data de 26/06/2015 e sob o nº.20175456593 em data de 12/09/2017 e sob o nº. 20182049639 em data de 17/04/2018 e sob o nº. 20194732703 em data de 02/09/2019; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo nº. 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

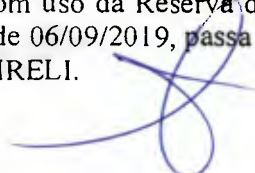
O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com uso da Reserva de Lucro de 2018, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI, com sede na Localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02, Zona rural CEP. 85630-000, Eneas Marques, Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO: 195708466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904188420. NIRE: 41600935349.
CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000187

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

Paraná com inscrição no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de produtos químicos tratamento de óleos e gorduras por processos químicos, recuperação de materiais, vidros, papel e papelão, pneus usados e borrachas, coletas de resíduos perigosos, fabricação de sabões e detergentes sintéticos e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de solventes, transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **Cezar Cikoski** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO: 195708466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904188420. NIRE: 41600935349.
CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marques/Pr. residente e domiciliado a Av. Iguazu nº. 50, Centro, CEP 85630-000, Nova Esperança do Sudoeste-Pr., portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.373.144-5-SSP-Pr. Emissão em 19/04/1995, inscrito no CPF. sob o nº. 039.513.349-16– modelo com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI), com sede na localidade Bela União, s/nº. Barracão 02, Zona Rural, CEP. 85630-000, Eneas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de (CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI), com sede na Localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02, Zona rural, CEP. 85630-000, Eneas Marques Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.643.537/0001-23 Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de produtos químicos tratamento de óleos e gorduras por processos químicos, recuperação de materiais, vidros, papel e papelão, pneus usados e borrachas, coletas de resíduos perigosos, fabricação de sabões e detergentes sintéticos e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de solventes, transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
 PROTOCOLO: 195708466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904188420. NIRE: 41600935349.
 CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000189

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por CEZAR CIKOSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, como Microempresa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Salto do Lontra, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Carl Costa

Cezar Cikoski

Eneas Marques 09 de Setembro de 2019,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10.08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO: 195708466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904188420. NIRE: 41600935349.
CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


000100

CARTÓRIO COSTA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
 Fone/Fax: (46) 3546-1170 - CEP: 85.635-000
 Email: cartorio@novaesudoestepr.com.br

Selo Digital Nº QvrAe.XLE8R.UWzF8, Controle: KwTrj.ybMKn
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CEZAR CIKOSKI.Dou 76
 Emolumentos: R\$68,41 (VRC 43,60), Funrejuv: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,60
 FADEP: R\$0,42 Total= R\$11,73, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 09
 de setembro de 2019.

Em testº  da verdade
 Eliane Alerico
 Escrevente



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil**

Sebastião Salécio Costa
 Sulivan Bernardo
 Eliane Alerico
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
 PROTOCOLO: 195708466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904188420. NIRE: 41600935349.
 CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000101

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.643.537/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVA TRATAMENTO DE LIQUIDOS INDUSTRIAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO VL LINHA BELA UNIAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 85.630-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8408-0504 / (84) 8408-0504
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **07/10/2019** às **14:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.643.537/0001-23
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

000192

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CEZAR CIKOSKI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2019 às 14:05 (data e hora de Brasília).

JP
000193

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.643.537/0001-23**Razão Social:** CRIATIVA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LT**Endereço:** VILA LINHA BELA UNIAO SN / INTERIOR / ENEAS MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019**Certificação Número:** 2019092302273105869603

Informação obtida em 09/10/2019 14:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0194

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.643.537/0001-23
Certidão nº: 177678192/2019
Expedição: 25/07/2019, às 18:00:45
Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.643.537/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

088195

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 10.643.537/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:06 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **3D26.9BB9.B12C.755D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1000196

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020244207-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.643.537/0001-23
Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Enéas Marques

000197

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 460/2019

Protocolo:

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	CEZAR CIKOSKI	109274
Contribuinte:	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME	126497
CNPJ/CPF:	10.643.537/0001-23	
Endereço:	OUTROS BELA UNIAO, S/N	
Bairro:	ZONA RURAL	Cidade: Enéas Marques - PR

[FINALIDADE]

CERTIDÃO NEGATIVA CONTRIBUINTE

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até **28/10/2019** e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Enéas Marques - PR, 27 de agosto de 2019

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Sulvan Bernardo

Eliana Alves

SE Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85653-000

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FGR80438

ALAERCIO DALBELO

Alaércio Dalbello
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
ALAERCIO DALBELO
Chefe Divisão Tributação
e Fiscalização
Portaria 3112/2017

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO

REG 09201430

NOME **Eliane Denes**

FILIAÇÃO **Jose Denes Neto**
Neli Denes

RG 7.179.801-1 DATA EX 05/08/94 CPF 029.299.449-43

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **26/02/79** T+0

NATURAL DE **S. Isabel Oeste/PR**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Tecnol. Quim. Indl. Mod- Agroindustriais**

DIPLOMADO PELO(A) **CEPET-PR**

DIPLOMADO EM **30/07/2004**

NAT DO CURRÍCULO **Química Tecnológica**

Curitiba, 03/01/06 Prof. Dr. *[assinatura]*
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ACORDO COM O ART. 330 DO
 DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O
 RESOLUÇÃO DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975 ESTE
 DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTeira
 DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA
 E TEM FE PUBLICA EM TODO
 TERRITÓRIO NACIONAL.

N.º **008.577**

CFO
008577

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

13.228 de 18/07/2001
SELO UNARPEN

Tabelsonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FQR80430

Serviço Distrital
Tabelsonato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Sulvan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85653-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

[assinatura]
 Oficial

000198

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ELIANE DENES

000199

Nº de Inscrição

029299449-43

Data do Nascimento

26/02/79



[Assinatura]

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

000200

Assinatura

ELIANE DENES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.179.801-1

DATA DE
EAPEDICAÇÃO

05/08/1994

NOME

ELIANE DENES

000201

FILIAÇÃO

JOSE DENES NETO

NELI DENES

NATL.SALDADE

S.ISABEL OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1979

DOC. ORDEM

COMARCA=REALEZA/PR.RIO DA PRATA

C.NASC 1186.LIVRO=A2.FOLHA=154V

CPF

CLT/TIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Hel. Douglas Maduro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

000202



POLEGAR DIREITO



Eleone Senes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

003203

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, estabelecida à Linha Bela União, município de Enéas Marques, CEP 85630-000, Inscrito no CNPJ/MF 10.643.537/001-23, tendo como seu representante legal: **CEZAR CIKOSKI**, Cédula de Identidade 7.373.144-5 expedida pelo SSSPR e CPF nº 039.513.349-16, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr(a). **ELIANE DENES**, CPF 029.299.449-43, registrado(a) no CRQ-IX sob nº 09201430, residente na Rua Castro Alves, 1010 - Centro, município de **Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000**, com título de habilitação em **Tecnologia em Processos Químicos**, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do CONTRATADO(A), para **responsabilidade técnica para o transporte rodoviário de resíduos não perigosos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados **SEMANALMENTE TODA TERÇA-FEIRA DAS 08HS:00 MIN ÀS 12hs:00 min** pelo CONTRATADO nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o dia **10** de cada mês;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

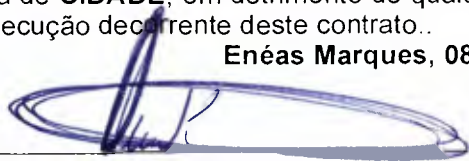
A vigência do presente contrato será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

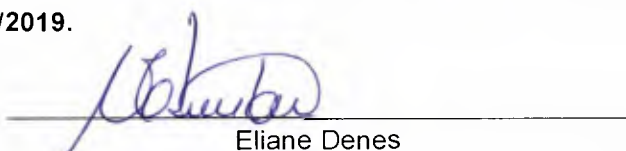
PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao CONTRATADO informar o CRQ-IX dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de **CIDADE**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato..

Enéas Marques, 08/10/2019.




Cezar Cikoski



Eliane Denes

Testemunhas:


Andreilson A. Neckel
CPF 037.017.129-21


Marinalda Andreia S. Cikoski
CPF 046.967.159-90

000201


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO(S)/EQUIPAMENTO(S)

Ào Município de Capanema, Estado do Paraná

A pessoa jurídica **CRATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cezar Cikoski**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **7.373.144-5** e do CPF sob o nº **039.513.349-16**, por meio desta declarar que possui no mínimo 02 (dois) veículo apropriado para o transporte dos resíduos.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ENÉAS MARQUES, em 08 de OUTUBRO de 2019.


CEZAR CIKOSKI
Sócio administrador

10.643.537/0001-23

CRATIVA
INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

VL LINHA BELA UNIÃO, S/N
ZONA RURAL
85630-000 ENÉAS MARQUES PR



Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa

Sullivan Damardo
 Eliane Alorico
Nova Esperança do Sudoeste
Fone: (46) 3548-1304 - Av. Iguaçú, 508 -

46.3544-1765 | 3191-0112

criativatransportes

criativa.transporte@hotmail.com

Linha Bela União - Interior - Cep 85630-000 - Enéas Marques - PR



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Praça Salício Costa - Tabelião
Praça Monsu Bonia - Escrevente
Priscila Antonello - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR

003060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

1 DETRAN - PR Nº 014675817188
7 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 67550645604
7

3 VIA RNTRC
01 00989046710 *****

0 NOME DO PROPRIETÁRIO
0 CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
2 VL LINHA BELA UNIAO SN. S/N
0 SALA ZONA RURAL

2 CFC/CMF PLAC
3 10.643.53770001-23 AQR-1A91

4 NOME ANTERIOR
4 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L

PLACA ANT./UF CHASSI
***** 9BM6931868B613291

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO/MEC/OPERAC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
M. BENZ/1718 2008 2008

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
4,67T/177CV ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 904980UQ791636
AL. FID. /SICRÉDI IGUAÇU PR/SC
CMT=030, OOT PBT=016, 007
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL DATA DE EMISSÃO
ENEAS MARQUES/PR 08/08/19

AUTENTICADO
Certifico que o original encontra-se em arquivo no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Nova Esperança do Sudoeste - PR

26/AGO. 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Praça Salício Costa - Tabelião
Praça Monsu Bonia - Escrevente
Priscila Antonello - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

1 DETRAN - PR Nº 014675817200
7 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 87804742919
7

3 VIA RNTRC
01 00165790121 *****

0 NOME DO PROPRIETÁRIO
0 CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
2 VL LINHA BELA UNIAO SN. S/N
0 SALA ZONA RURAL

2 CFC/CMF PLACA
3 10.643.53770001-23 ARS-7H45

4 NOME ANTERIOR
4 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L

PLACA ANT./UF CHASSI
***** 9BM6931869B651228

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO/MEC/OPERAC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
M. BENZ/1718 2009 2009

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
6,66T/177CV ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 904980UQ822862
AL. FID. /SICRÉDI IGUAÇU PR/SC
CMT=030, OOT PBT=016, 007
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL DATA DE EMISSÃO
ENEAS MARQUES/PR 08/08/19

AUTENTICADO
Certifico que o original encontra-se em arquivo no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Nova Esperança do Sudoeste - PR

26/AGO. 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial

000200

Livro Nº 2

MATRÍCULA

23.042

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

FUSAO DE MATRICULAS

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. LOTE RURAL nº 41 (quarenta e um), DA GLEBA 60-FB (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m² e 179.982,00m², formando assim um único lote com área total de 200.000,00m² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264°10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349°47'10". REGISTROS ANTERIORES: R-3-M-20.404, fls. 01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJM/F 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-1-M-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal: Proceda-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR do IAP., o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4,0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20,0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., cadastro no INCRA - 722.189.019.712-6, Matrícula nº 00784, livro 02 do 2º

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

Cartório Costa
Oficial

000207

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

MATRICULA

FOLHA

Comarca de Francisco Beltrão

23042

01vs

ESTADO DO PARANÁ



Ofício da Comarca de Salto do Lontra, com sisleg nº 10435701, com 17,4000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei federal nº 4.771/65, a Lei estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/2004 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O Sr. Izair Antonio Favretto, representante do Escritório Regional de Francisco Beltrão do IAP, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel receptor firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Francisco Beltrão, em 20.06.2007. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

C. 630,00 VRC-R\$66,50

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CKzDw . n865v . LHBOG - wWt8I . 388Qy
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício
 R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone: (46)3035-4732
 85.801-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.
 Dou fé
 16 de janeiro de 2019

Jéssica Mattes - Auxiliar
 Certidão fornecida no termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/79

Serviço Distrital Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

[Signature]
Oficial



Sullivan Bernardo
 Eliane Alerico
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000

Registro de Imóveis
 2º OFÍCIO
 DIRCEU CARNEIRO
 OFICIAL
 Comarca de Fco. Beltrão

000208



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/08/2020

Protocolo 140057509

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140057509, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07151208000150
Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço
LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB
Bairro
ZONA RURAL - INTERIOR
Município
Nova Esperança do Sudoeste
UF
PR
Cep
85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042
Tipo de empreendimento/atividade
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS
Endereço
LINHA SÃO LUIZ
Bairro
ZONA RURAL
Município
Nova Esperança do Sudoeste
Cep
85635000
Corpo Hídrico do Entorno
Rio Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário

Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Destino do Efluente Final

AUTENTICAÇÃO
Cópia que confere com o original
04 SET. 2019
CARTÓRIO COSTA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível!

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79731528, Licença: 12315, Emissão da Licença: 30/08/2012, Validade: 30/08/2016.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Controle Ambiental apresentado.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA N.º 237/97, autoriza a implantação propriamente dita do empreendimento, devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo:

A) Deverão ser mantidos no mínimo 03 (três) poços de monitoramento, um a montante e dois a jusante, os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das águas subterrâneas, conforme proposto no projeto executivo.

B) Deverá ser apresentado ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Fecais e Totais, Cádmio, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

C) A abertura das valas deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado.

D) A abertura de novas valas deverá ser feita em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de 1mm de PEAD.

E) Deverá se dispor adequadamente os resíduos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitário, mantendo os resíduos

co que o selo de
SOC: Diário
última folha.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/08/2020

Protocolo 140057509

recobertos diariamente de acordo com as recomendações técnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.

F) Manter a segurança da área destinada ao Aterro Sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.

G) É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II B - Construção Civil, Pneus e Resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme Resolução CONAMA N.º 358/05.

H) O sistema de tratamento de líquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, com a utilização de uma moto-bomba, mantendo-se em processo de circuito fechado.

I) Deverá ser indicado um técnico habilitado, o qual será responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.

J) No Plano de Encerramento da área, após o término da vida útil do aterro, deverá ser executada uma impermeabilização superior contendo: no mínimo 1.0 m de argila, para posterior plantio de gramíneas, com a apresentação de um Plano de Controle e Recuperação do Passivo Ambiental, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

K) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acúmulo de sedimentos e o posterior transbordamento das bacias de contenção

As ampliações de volume e capacidade de armazenagem, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP N.º 031/98 em seu Artigo 4º, requerem licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual N.º 857/79, Artigo 7º, parágrafo II. - O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto N.º 6.514/08. - É ônus do empreendedor e do projetista o perfeito funcionamento do aterro sanitário, bem como, do sistema de tratamento dos efluentes líquidos (chorume), o qual deverá conter recirculação de 100%, garantindo o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos, mantendo-se em circuito fechado. - Esta licença foi emitida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. - De acordo com o previsto na Resolução SEMA/IAP N.º 031/98, Artigo 3º, parágrafo 3º, deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Serviço Distrital
Tribunal do Poder Judiciário
Tribunal de Notas e Registro Civil
Sebastião Salácio Costa

Local e data

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

DIRCEU ABATI
RG 5.172.593-8
Chefe Regional
IAP - Francisco Beltrão

- 04 SET. 2019

CARTÓRIO COSTA

060210



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002020

Validade 09/04/2020

Protocolo 131394950

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131394950, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CRATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
10643537000123

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9047116837

Endereço

LINHA BELA UNIAO

Bairro

ZONA RURAL

Município

Enéas Marques

UF

PR

Cep

85630000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - CLASSES I E II - MATRÍ.Nº 27.252

Tipo de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - CLASSES I E II - MATRÍ.Nº 27.252

Endereço

LINHA BELA UNIÃO

Bairro

ZONA RURAL

Município

Enéas Marques

Cep

85630000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

O MESMO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA
[Assinatura]

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: AYB 3423, AVC 6487. os quais deverão estar devidamente sinalizados. O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503. Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- 1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- 2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- 3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

ESTA LICENÇA FOI EMITIDA DE ACORDO COM A VISTORIA E PARECER DO TÉCNICO RESPONSÁVEL CONFORME DESCRITO NO PARECER TÉCNICO.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

000211

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

VIGÊNCIA

10/04/2019 à 09/04/2020

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA



ELABORAÇÃO

VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA



VIZIMED

Dois Vizinhos, 10 de Abril de 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA	4
3. INTRODUÇÃO	5
4. CONCEITOS BÁSICOS	6
5. AGENTE DE RISCO	7
6. TIPOS DE EXPOSIÇÃO	17
7. GRAU DE RISCO	18
8. LIMITES DE TOLERÂNCIA	19
9. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	20
10. NEXO CAUSAL	21
11. METODOLOGIA	22
12. DA ESTRUTURA DO PPRA	25
13. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	27
14. RECOMENDAÇÕES GERAIS	29
15. DAS RESPONSABILIDADES	32
16. ENCERRAMENTO	33
17. AMBIENTES, CARGOS E RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS	34
17.1 Administrativo	34
17.1.1 Administrador	34
17.1.2 Auxiliar Administrativo	35
17.2 Engenharia	36
17.2.1 Engenheiro Químico	36
17.3 Produção Geral	39
17.3.1 Gerente de Produção	39
17.4 Produção I	42
17.4.1 Auxiliar fabricação de resinas e vernizes	42
17.4.2 Operador de destilação	45
17.4.3 Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes	48
17.5 Produção II	51
17.5.1 Operador de máquina fixa em geral	51
17.6 Transportes	54
17.6.1 Motorista	54
17.7 Transportes II	56
17.7.1 Gari	56
17.7.2 Motorista	58
18. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	60
19. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	61

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTD
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Endereco: CM LIN BELA UNIAO, SN
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Enéas Marques
Estado: PR
Telefone: (46) 3546-1200
CEP: 85630-000
Nº de Trabalhadores: 7
CNAE Principal: 2071-1-00
Ramo de Atividade: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Grau de Risco: 3 **RAT:** 3,00% **Grupo CIPA:** C10
CNAE's Secundários:

2061-4-00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2063-1-00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2099-1-99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3812-2-00 Coleta de resíduos perigosos
3839-4-99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4684-2-02 Comércio atacadista de solventes
4930-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos





2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA

Razão Social: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: VIZIMED

CNPJ: 08.678.742/0001-82

Endereço: AV DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 430

Bairro: CENTRO

Cidade: Dois Vizinhos

Estado: PR

CEP: 85660-000

Telefone: (46)3010-1450

E-mail: vizimed.laudos@gmail.com

Site:

Responsabilidade:

Leidinéa Lurdes Zaniol Macagnan

Segurança e Saúde no Trabalho

SST-MTB: 5781/PR

3. INTRODUÇÃO

O presente Programa cumpre as determinações da Norma Regulamentadora - NR-9 da portaria 3214-78 do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), modificada pela portaria 25/94 que institui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). O presente Programa cumpre as determinações da Norma Regulamentadora - NR-9 da portaria 3214-78 do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), modificada pela portaria 25/94 que institui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Consiste na caracterização do processo produtivo, das atividades de cada setor e das funções exercidas, do ambiente de trabalho e dos agentes de risco existentes no mesmo e/ou inerentes às atividades de cada função, através de avaliação qualitativa, levantamento de dados quantitativos, e indicação das medidas de controle em uso, ou que devem ser adotadas, para minimização da exposição a situações de risco, para o controle das mesmas e para a manutenção da integridade física do trabalhador. Consiste na caracterização do processo produtivo, das atividades de cada setor e das funções exercidas, do ambiente de trabalho e dos agentes de risco existentes no mesmo e/ou inerentes às atividades de cada função, através de avaliação qualitativa, levantamento de dados quantitativos, e indicação das medidas de controle em uso, ou que devem ser adotadas, para minimização da exposição a situações de risco, para o controle das mesmas e para a manutenção da integridade física do trabalhador.

A metodologia adotada fundamenta-se no texto da NR-9 e em conceitos propostos pela Associação Americana de Higiene Ocupacional - AMERICAN INDUSTRIAL HYGIENE ASSOCIATION (AIHA). Entende-se por metodologia, não só aquela utilizada para a elaboração do documento base do PPRA, fundamentada na NR-9, mas também aquela relativa aos procedimentos de coleta e análises de dados sejam elas qualitativas.



4. CONCEITOS BÁSICOS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem como objetivo promover a segurança no trabalho, através da prevenção dos acidentes e o controle dos riscos ocupacionais, visando a proteção do meio ambiente e a preservação do bom estado de saúde do trabalhador. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem como objetivo promover a segurança no trabalho, através da prevenção dos acidentes e o controle dos riscos ocupacionais, visando a proteção do meio ambiente e a preservação do bom estado de saúde do trabalhador.



5. AGENTE DE RISCO

Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria GM nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria SSST nº. 25, de 29 de dezembro de 1994. Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria GM nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria SSST nº. 25, de 29 de dezembro de 1994.

Riscos - Grupos de Fatores de Risco

I - **Físicos** - Ruídos, Vibrações, Radiações Ionizantes, Radiações não Ionizantes, Frio, Calor, Pressões Anormais, Umidade.

II - **Químicos** - Poeiras, Fumos, Névoas, Neblinas, Gases, Vapores, Substâncias compostos ou produtos químicos em geral.

III - **Biológicos** - Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.

IV - **Ergonômicos** - Iluminamento, Esforço físico intenso, Levantamento e transporte manual de peso, Exigência de postura inadequada, Controle rígido de produtividade, Imposição de ritmos excessivos, Trabalho em turno e noturno, Jornada de trabalho prolongada, Monotonia e repetitividade e outras situações causadoras de "stress" físico ou psíquico.

V - **Acidentes** - Arranjo físico inadequado, Máquinas e equipamentos sem proteção, Ferramentas inadequadas ou defeituosas, Iluminação inadequada, Eletricidade, Probabilidade de incêndio e explosão, Armazenamento inadequado, Animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

Riscos Físicos:

a) **Ruído** - O Ruído é um fenômeno físico, composto por uma mistura de sons, cujas frequências não seguem nenhuma lei precisa.

Quando avaliamos um ambiente de trabalho, além das medições, outro fator de extrema importância é a determinação do tempo de exposição do trabalhador. Este se faz necessário, pois na prática, os trabalhadores serão expostos a diferentes níveis de ruído.

Para termos uma melhor apresentação da situação real, calcula-se a dose de ruídos de acordo com o determinado pela NR-15, Anexo I, item 6, da Portaria 3.214 do MTE:

Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações.

$$\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n}$$

Exceder a unidade (dose > 1), a exposição está acima do limite de tolerância. Onde:
C_n - indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
T_n - indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo Quadro 1.

De acordo com a NHO-01 da FUNDACENTRO temos:

- Ruído Contínuo Estacionário:

Ruído com variações de níveis desprezíveis durante o período de observação;

- Ruído Contínuo não Estacionário:

Ruído cujo nível varia significativamente durante o período de observação;

- Ruído Contínuo Flutuante:

Ruído cujo nível varia continuamente, durante todo o período de observação;

- Ruído Contínuo Intermitente:

Ruído cujo nível cai ao valor de fundo várias vezes durante o período de observação, sendo o tempo em que permanece em valor constante acima do valor de fundo é da ordem de segundos ou mais.

Conceitos Importantes (extraído da NHO-01 da FUNDACENTRO)

Incremento de duplicação de dose (q)

Para a NHO-01 adota-se $q=3$, entretanto para a NR-15 da Portaria 3.214 adota-se $q=5$.

Nível Equivalente (Neq = Leq)

É o nível ponderado sobre o período de medição, que pode ser considerado com nível de pressão sonora contínuo, em regimes permanente, que apresentaria a mesma energia acústica que o ruído real, flutuante, no mesmo período de tempo. No caso dos limites de tolerância da NR-15, Portaria 3.214/78 ($q=5$), a fórmula para sua determinação seria:

$$Neq = 80 + 16,61 \log(0,16 \times CD / TM)$$

Onde:

CD - Contagem da Dose

TM - Tempo de Amostragem (horas decimais)

Nível Médio (NM = Lavg)

Nível de ruído representativo da exposição ocupacional relativo ao período de edição, que considera os diversos valores de níveis instantâneos ocorridos no período e os parâmetros de mediação pré-definidos.

$$NM = 10 \log \frac{1}{n} (n_1 \times 10^{0,1 NM_1} + n_2 \times 10^{0,1 NM_2} + \dots + n_n \times 10^{0,1 NM_n})$$

Onde:

NM - Nível Médio representativo da exposição do trabalhador avaliado.

n_i - Número de leituras obtidas para um mesmo Nível Médio Parcial Assumido - NM_i

n - Número total de leituras - $n_1 + n_2 + \dots + N_n$.

NPSi - i -ésimo Nível Médio de pressão sonora, em dB(A).

Ou

$$NM = 10 \log \frac{1}{n} (n_1 \times 10^{0,1 NPS_1} + n_2 \times 10^{0,1 NPS_2} + \dots + n_n \times 10^{0,1 NPS_n})$$

Onde:

NM - Nível Médio representativo da exposição do trabalhador avaliado.

n_i - Número de leituras obtidas para um mesmo Nível Médio Parcial Assumido - NPS_i .

n - Número total de leituras - $n_1 + n_2 + \dots + N_n$

incluímos leituras para valores a partir de 70 dB(A).

NPSi - i -ésimo Nível Médio de pressão sonora, em dB(A)

incluímos os níveis de pressão sonora a partir de 70 dB(A).

De acordo com a NR-15, Anexo 1 da Portaria 3.214 do MTE:

ANEXO N° 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

b) Vibrações:

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, são caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.

A perícia para comprovação ou não da exposição leva em conta os limites de tolerância definidos no anexo 1 da NR-9 e anexo 8 da NR-15.

c) Radiações Ionizantes:

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam estar expostos a radiações ionizantes, para os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, "Diretrizes Básicas de Rádio Proteção" 06/88, aprovada em caráter experimental, pela resolução CNEN nº 12/88, ou daquela que venha substituí-la. Conforme anexo 5 da NR-15.

d) Radiações Não Ionizantes:

As radiações não ionizantes apresentam interesse do ponto de vista ambiental, porque os seus efeitos sobre a saúde das pessoas são potencialmente importantes, sendo que exposições sem controle podem levar à ocorrência de sérias lesões na pele ou doenças, tais como catarata, queimaduras, etc.

Existem diversos tipos de radiações não ionizantes, classificados conforme o comprimento de onda e a frequência da radiação. São eles: radiofrequência, micro-ondas, infravermelha (fornos, solda oxiacetilênica), ultravioleta (solda elétrica) ou laser. Conforme anexo 7 da NR-15.

e) Frio:

A exposição ocupacional a frio intenso pode constituir sério risco à saúde dos trabalhadores, além de comprometimento ao conforto e eficiência do trabalho.

As atividades ou operações realizadas no interior da câmara fria ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem proteção adequada, poderão ser considerados insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizado no local de trabalho. Conforme anexo 9 da NR-15.

OBS.: De acordo com o subitem 29.3.16.2, cuja redação foi dada pela Portaria SIT nº. 158, de 10 de abril de 2006, o trabalho em locais frigorificados deverá obedecer à tabela de nº. 1 da NR-29 "Segurança e Saúde no Trabalho Portuário", a qual apresentamos abaixo:

TABELA Nº 1 - MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL PARA PESSOAS ADEQUADAMENTE VESTIDAS PARA EXPOSIÇÃO AO FRIO

*FAIXA DE TEMPERATURA DE BULBO SECO (°C)

+15,0 a -17,9 *

+12,0 a -17,9 **

+10,0 a -17,9 ***

Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.

*-18,0 a -33,9 - Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.

*-34,0 a -56,9 - Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.

*-57,0 a -73,0 - Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.

Abaixo de -73,0 - Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for à vestimenta utilizada.

(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(**) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática sub-quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(***) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

f) Calor:

As temperaturas extremas de calor têm influência sobre a quantidade e qualidade de trabalho que o homem pode realizar, bem como a forma para realizá-lo. O problema industrial frequentemente origina-se pela exposição ao calor produzido por fontes radiantes, correntes convectivas ou simplesmente por condução. O corpo humano também produz calor através de seus processos metabólicos.

É sabido que o homem que trabalha em ambientes de altas temperaturas sofre fadiga, seu rendimento diminui, ocorrem erros de percepção e raciocínio e aparecem sérias perturbações psicológicas que podem conduzir os esgotamentos e prostrações.

A legislação brasileira, através da Portaria 3.214/78 do MTE, estabelece que a exposição ao calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBUTG. Este consiste em um índice de sobrecarga térmica, definido por uma equação matemática que correlaciona alguns parâmetros definidos

no ambiente de trabalho.

A equação varia em presença ou não, de carga solar no momento da medição, conforme é apresentado:

Ambientes internos ou externos, sem carga solar: $IBUTG = 0,7tbn + 0,3 tg$

Ambientes internos ou externos, com carga solar: $IBUTG = 0,7 tbn + 0,2 tg + 0,1 tbs$

Onde:

tbn - Temperatura de Bulbo Úmido (natural) - relaciona a temperatura do ambiente com a umidade relativa; Temperatura de Bulbo Úmido (natural) - relaciona a temperatura do ambiente com a umidade relativa;

tg - Temperatura de Globo - Fornece a temperatura radiante aproximada que atinge o trabalhador.

tbs - Temperatura de Bulbo Seco - fornece a temperatura ambiente.

Existem duas maneiras de calcularmos o IBUTG. São elas:

- Regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de trabalho.
- Regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

A seguir, apresentamos os quadros 1,2 e 3 da NR-15, Anexo 3 da Portaria 3.214 do MTE:

QUADRO Nº 1

REGIME DE TRABALHO COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (POR HORA)

Trabalho Contínuo

- * Leve até 30,0
- * Moderado até 26,7
- * Pesado - Até 25,0

45 minutos de Trabalho 15 minutos de repouso

- * Leve - 30,1 a 30,6
- * Moderado - 26,8 a 28
- * Pesada - 25,1 a 25,9

30 minutos de Trabalho 30 minutos de repouso

- * Leve - 30,7 a 31,4
- * Moderado - 28,1 a 29,4
- * Pesada - 26,0 a 27,9

15 minutos de Trabalho 45 minutos de repouso

- * Leve - 31,5 a 32,2
- * Moderado - 29,5 a 31,1
- * Pesada - 28,0 a 30,0

Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de Controle

- * Leve - Acima de 32,2
- * Moderado - Acima de 31,2
- * Pesada - Acima de 30,0



QUADRO Nº 2

M (Kcal/h) MÁXIMO DE IBTUG (°C)

175	30,5
200	30
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

QUADRO Nº 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

SENTADO EM REPOUSO - 100 Kcal/h

TRABALHO LEVE

Sentado, movimentos moderados como braços e tronco. (ex. datilografia) - 125 Kcal/h

Sentado, movimentos moderados como braços e pernas. (ex. dirigir) - 150 Kcal/h

De pé, trabalhando leve, em máquinas ou bancadas, principalmente com os braços. - 150 Kcal/h

TRABALHO MODERADO

Sentados, movimentos vigorosos com braços e pernas. 180 Kcal/h

De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação. 175 Kcal/h

De pé, trabalho moderado em máquinas ou bancada com alguma movimentação. 220 Kcal/h

Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar. 300 Kcal

TRABALHO PESADO

Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos. (ex. remoção com pá). 440 Kcal/h

Trabalho fatigante. 550 Kcal/h

Após a avaliação do ambiente laboral, caso haja a necessidade, poderá ser elaborado um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - Risco: Físico - Agente: Calor, elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos "in loco". Será fundamentado legalmente na Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, pelo Decreto nº. 3.048 de 6 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa INSS/PRES nº. 88, de 18 de fevereiro de 2016, que diz em um de seus artigos:

Art. 240. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à aposentadoria especial quando:

- I. até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº. 2.172, de 1997, estiver acima de vinte e oito graus CELSIUS (°C), não sendo exigida a medição de Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBTUG.
- II. de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº. 2.172, de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº. 4.882, de 2003, estiver em conformidade com o

Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1,2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno.

- III. a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº. 4.882, de 2003, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pela NHO-06 da FUNDACENTRO.

Parágrafo Único. Considerando o disposto no item 2 do Quadro 1 do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

No entanto, saímos da subjetividade, que pode persistir nessa área, nos embasamos nas assertivas constantes do item "Reconhecimento", na correta avaliação das particularidades funcionais que caracterizam a natureza das atividades habituais, contínuas e permanentes dos trabalhadores dos setores avaliados e na experiência adquirida em análises semelhantes efetuadas em várias empresas.

Aliando estas assertivas à pesquisa realizada por LEHMAN (Fisiologia Prática Del Trabalho, Aguiar, Madri, 1960) e os valores estimativos recomendados pela HEALTH STRESS IN THE WORK ENVIROMENT (ACGIH), valores estes que se referem às condições sobre as quais se acredita que quase todos os trabalhadores podem estar repetidamente expostos sem sofrerem efeitos adversos à saúde. Esses valores têm como objetivo, assegurar que os trabalhadores estejam aptos a realizar sua atividade laboral sem que haja elevação da temperatura interna do corpo acima de 38 °C.

g) Pressões Anormais

São chamados de pressões anormais aqueles ambientes com pressão acima ou abaixo do normal.

Entende-se por pressão normal a pressão atmosférica a que normalmente estão expostos os trabalhadores fora do ambiente de trabalho.

Quando as pressões são acima da pressão atmosférica normal, são chamadas de altas pressões.

Quando abaixo, são chamadas de baixas pressões.

I. Trabalhos Sob Condições de Alta Pressão

Os trabalhos sob condições de alta pressão (condições hiperbáricas) ocorrem em atividades ou operações sob ar comprimido ou em trabalho submersos (mergulho).

É exigida cuidadosa compressão e descompressão, de acordo com as tabelas do Anexo nº. 6 da NR-15 da Portaria nº. 3.214/78. O trabalho sob condições de alta pressão só é permitido para trabalhadores com mais de 18 (dezoito) e menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade. Antes de cada jornada de trabalho, os trabalhadores deverão ser inspecionados pelo médico, sendo que o trabalhador não poderá sofrer mais de uma compressão num período de 24 horas. A duração do período de trabalho sob o ar comprimido não poderá ser superior a 8 horas, em pressões de trabalho de 0 a 1,0 Kgf/cm², a 6 horas em pressões de trabalho de 1,1 a 2,5 Kgf/cm², e a 4 horas, em pressão de trabalho de 2,6 a 3,4 Kgf/cm². Nenhum trabalhador pode ser exposto à pressão superior a 3,4 Kgf/cm². Após a descompressão, os trabalhadores são obrigados a permanecer, no mínimo, por duas horas, no local de trabalho, cumprindo um período de

observação médica. Como é possível a ocorrência de necrose óssea, especialmente nos ossos longos, é também obrigatória a realização de radiografias de articulações da coxa e do ombro, por ocasião do exame admissional e posteriormente a cada ano.

II. Trabalhos Sob Condições de Baixa Pressão

Nos trabalhos em grandes altitudes, como no caso dos aeronautas, a medida que se ganha altura sobre o nível do mar a pressão total do ar ambiental e a concentração de oxigênio vão diminuindo gradualmente. O efeito é um menor aporte de oxigênio aos tecidos do corpo humano (hipóxia), sendo que o organismo, em resposta, adota medidas compensatórias de adaptação fisiológica ("aclimatação"), especialmente o aumento da frequência respiratória. A tolerância à altura varia de um indivíduo para outro e, em geral, a adaptação deve melhorar após 2 a 3 dias de exposição. Todavia, a hipóxia grave pode exercer diversos efeitos nocivos para o organismo humano. O órgão mais sensível à falta de oxigenação é o cérebro e os sintomas mais comuns são a irritabilidade, a diminuição da capacidade motora e sensitiva, alterações do sono, fadiga muscular, hemorragias na retina e, nos casos mais graves, edema cerebral e edema agudo do pulmão.

h) Umidade

"De acordo com o Anexo 10 da NR-15, temos: "As atividades ou operações realizadas em locais alagados ou encharcados com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores serão considerados insalubres, em decorrência de inspeção no local de trabalho."

Riscos Químicos - II

A presença dos agentes químicos no ambiente de trabalho oferece riscos à saúde dos trabalhadores.

Entretanto, o fato de estarem expostos a estes agentes agressivos não implica, obrigatoriamente, que estes trabalhadores venham contrair uma doença do trabalho.

Os agentes químicos apresentam-se de várias formas, tais como:

- a) **Poeiras:** Produzida mecanicamente por ruptura de partículas maiores.
- b) **Fumos:** Partículas sólidas por condensação de vapores metálicos.
- c) **Fumaça:** Fumaças produzidas pela combustão incompleta.
- d) **Neblina:** Partículas líquidas produzidas por condensação de vapores.
- e) **Gases:** Dispersões de moléculas que se misturam com o ar.
- f) **Vapores:** Dispersões de moléculas no ar, que podem se condensar para formar líquidos ou sólidos em condições normais de temperatura e pressão.

Os diversos agentes químicos que podem estar presentes no ambiente de trabalho, e entrar em contato com o organismo dos trabalhadores, podem apresentar uma ação localizada ou serem distribuídos aos diferentes órgãos e tecidos, levados pelos fluídos internos, produzindo uma ação generalizada. As vias de ingresso destas substâncias no organismo são:

Via Cutânea

Ácidos, álcalis e solventes, ao atingirem a pele, podem ser absorvidos ou provocar lesões, podendo também comprometer as mucosas dos olhos, boca e nariz. A soda cáustica em escamas e os pós também podem penetrar na pele e contaminar. Esses problemas podem acontecer quando os trabalhadores manipulam produtos químicos sem equipamentos de proteção individual, ou mesmo coletivos.

Via Digestiva

A contaminação do organismo ocorre pela ingestão acidental ou não de substâncias nocivas, presentes em alimentos contaminados, deteriorados ou na saliva. Hábitos inadequados como alimentar-se ou ingerir líquidos no local de trabalho, umedecer os lábios com a língua e a falta de higiene contribuem para a ingestão de substâncias nocivas.

Via Respiratória

As substâncias penetram pelo nariz e boca, afetando a garganta e chegando aos pulmões.

Através da circulação sanguínea, podem seguir para outros órgãos onde manifestarão seus efeitos tóxicos.

Substâncias químicas na forma de pó em suspensão no ar podem facilmente penetrar no organismo pela respiração. Partículas muito pequenas podem vencer as barreiras naturais das vias respiratórias superiores, chegando a atingir o pulmão. Em todos esses casos, pode existir o risco de contaminação se os funcionários não usarem os equipamentos de proteção individual ou se não houverem sistemas de proteção coletiva adequados.

Para que os agentes causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração e/ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva desses agentes sobre o organismo.

Vemos, portanto, que é muito importante determinarmos o tempo real de exposição do trabalhador ao agente nocivo e quando necessário, fazermos uma avaliação do agente. A monitoração da concentração dos agentes químicos nocivos é de grande importância para o controle dos mesmos.

Riscos Biológicos - III

Os riscos biológicos surgem do contato do homem com bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, protozoários, insetos, cobras, escorpiões, quando presentes no ambiente de trabalho. Algumas atividades tornam mais prováveis esse contato.

Os agentes biológicos podem penetrar no corpo pela pele, por ingestão ou pela respiração.

As medidas preventivas mais comuns são o controle médico permanente, o uso de equipamentos de proteção individual, a higiene rigorosa nos locais de trabalho, os hábitos de higiene pessoal, o uso de roupas adequadas, a vacinação e o treinamento.

Riscos Ergonômicos - IV

A definição de Ergonomia é a seguinte:

Ergonomia (do Grego: Ergon = trabalho + nomos = normas, regras, leis) é o estudo da adaptação do trabalho às características dos indivíduos, de modo a lhes proporcionar um máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas atividades no trabalho.

"A ergonomia é o estudo científico da relação entre o homem e seus meios, métodos e espaço de trabalho. Seu objetivo é elaborar, mediante a contribuição de diversas disciplinas científicas que a compõem, um corpo de conhecimentos que, dentro de uma perspectiva de aplicação, deve resultar numa melhor adaptação ao homem dos meios tecnológicos e dos ambientes de trabalho e de vida." (Congresso Internacional de Ergonomia, 1969). "

I - Iluminamento

Conforme a NR-17, em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, deve ser uniformemente distribuída e difusa, de modo a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos. Hoje em dia encontramos em alguns estudos mais recentes, a chamada iluminação integrada.

A integração de ambientes, ou iluminação integrada, é a utilização conjunta da iluminação natural e artificial que causa sérios problemas para Engenheiros Civis e Arquitetos devido a colocação e posicionamento da claraboia, cobertura entre andares, etc.

As medições dos níveis de iluminamento são executadas no campo de trabalho, onde se realiza a tarefa visual. Quando não puder ser definido o campo de trabalho, este será um plano horizontal de 0,75m do piso, em pontos considerados representativos das condições de iluminamento do ambiente.

Usando como critério de interpretação a comparação dos valores obtidos nos locais de trabalho, com os níveis mínimos recomendados de iluminamento em LUX, recomendados por tipo de atividade realizada, de acordo com o item 17.5.3.3 na NR-17 - "ERGONOMIA", onde os níveis são estabelecidos de acordo com a ABNT, a NBR 5413:1992 foi cancelada em 21/03/2013 e substituída pela NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Risco de Acidentes - V

Conceito legal de acidente no trabalho: "Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da Empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.



6. TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Dependendo da intensidade e frequência da exposição ao agente de risco, caracteriza-se o tipo de exposição, conforme discriminado abaixo.

Intensidade

BAIXA (B) - Exposição ao agente em intensidade inferior ao nível de ação ou insuficiente para oferecer risco à saúde.

MÉDIA (M) - Exposição ao agente entre o nível de ação e o limite de tolerância, ou em condição de oferecer risco de dano reversível à saúde.

ALTA (A) - Exposição ao agente em intensidade superior ao Limite de Tolerância ou suficiente para causar dano significativo à saúde.

Frequência

PERMANENTE (P) - Exposição habitual ao agente durante toda a jornada de trabalho.

INTERMITENTE (I) - Exposição habitual, porém descontínua durante a jornada de trabalho.

EVENTUAL (E) - Exposição esporádica ao agente.



7. GRAU DE RISCO

Na avaliação de riscos, utilizam-se os conceitos de probabilidade, intensidade de exposição e Grau de Risco. Com base nestes critérios, foram identificados e avaliados os agentes e fatores de riscos ambientais, para a priorização de medidas de controle, dentro da hierarquia proposta pela NR-9, dando preferência para a adoção de medidas preventivas de caráter coletivo, estabelecendo prazos compatíveis com a prioridade da condição de risco.

A tabela abaixo define graus de risco em função dos conceitos anteriores de probabilidade e intensidade de:

Grau de Risco

BAIXO (B) - Remota possibilidade de ocorrência de dano. Se ocorrer será de natureza leve e reversível, sem comprometimento da capacidade de trabalho.

MÉDIO (M) - Possibilidade de ocorrência a médio ou longo prazo de lesões reversíveis com comprometimento temporário da capacidade de trabalho ou dano patrimonial e ambiental de médio porte.

ALTO (A) - Possibilidade de ocorrência a médio ou longo prazo, de lesões graves com sequelas ou morte, além de significativo dano ambiental e patrimonial.

IMINENTE (I) - Elevada probabilidade de ocorrência em curto prazo de lesões graves ou morte e/ou dano patrimonial e ambiental severo.



8. LIMITES DE TOLERÂNCIA

Conforme item 15.1.5 da NR-15 e o item 9.3.5.1 alínea "c" da NR-09: "Entende-se por Limite de Tolerância, para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral."

"Quando os resultados das avaliações ambientais, a exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos".

Do Nível de Ação

Conforme texto da NR-9, item 9.3.6.1, considera-se nível de ação, limite acima do qual devemos iniciar ações preventivas, visando minimizar a probabilidade de exposições aos agentes de risco acima dos limites de tolerância. Tais ações incluem o monitoramento periódico das exposições, a informação ao trabalhador e medidas de controle médico (item 9.3.6.2 da NR 9):

a) Para agentes químicos:

A metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR-9.

b) Para o ruído:

A dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.



9. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Não cabe neste Programa, determinar a existência ou não de atividades insalubres. Porém, a título de informação para caracterização da insalubridade, temos as atividades exercidas em condições de exposição habitual e permanente aos agentes de riscos ocupacionais específicos, relacionado na NR-15, Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978 em Intensidade ou Concentração acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos de nº. 1,2,3,5,11,12 e nas atividades mencionadas nos anexos nº. 6,13 e 14, comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho.



10. NEXO CAUSAL

O encontro de lesões ou ocorrência de dano ambiental, ainda que sugestivo de possuir relação com o trabalho só poderá ser vinculado ao mesmo ou à atividade produtiva, após análise específica e circunstanciada ao ambiente e atividades produtivas.



11. METODOLOGIA

Para a determinação das metodologias adotadas neste Programa, usaremos os preceitos existentes nas legislações em vigor.

Riscos Físicos

a) Ruído

Para avaliação dos níveis de pressões sonoras existentes no ambiente de trabalho, caso seja necessário, serão considerados os preceitos do Anexo de nº. 1 da NR-15 "Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente" e os preceitos do Anexo de nº. 2 da NR-15 "Limites de Tolerância para Ruído de Impacto".

Serão também considerados os procedimentos técnicos dados pela NHO-01 da FUNDACENTRO "Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído".

Para a avaliação de postos de trabalho onde os níveis de pressão sonora são do tipo contínuo ou intermitente ou ainda de impacto, e permanecem os mesmos durante a jornada de trabalho, poderão ser utilizados medidores de leitura instantânea, do tipo 2, previamente calibrados, segundo as especificações constantes nas Normas ANSI S 1.4 - 1983 e IEC 61672-1.

Para as medições de ruído contínuo ou intermitente, os medidores serão ajustados para operar no circuito de ponderação "A", circuito de resposta lenta (SLOW), para cobrir uma faixa de medição mínima de 80 a 115 dB(A).

Para a medição de ruído de impacto, os medidores serão ajustados de forma a operar no circuito "LINEAR" e as leituras serão avaliadas próximas ao ouvido do trabalhador. O limite de tolerância para o ruído de impacto será de 130 dB (LINEAR).

Em caso de não se dispor de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C", neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

b) Vibrações

A identificação de exposição à vibração poderá ser feita mediante a inspeção do local de trabalho, nos termos do Anexo 1 da NR-9 e Anexo 8 da NR-15.

c) Radiações Ionizantes

A identificação de exposição à radiação ionizante, poderá ser feita mediante a inspeção do local de trabalho, nos termos do Anexo de nº. 5 da NR-15.

d) Radiações não ionizantes

A identificação de exposição à radiação não ionizante, poderá ser feita mediante a inspeção do local de trabalho, nos termos do Anexo de nº. 7 da NR-15.

e) Frio

As atividades ou operações realizadas no interior da câmara fria ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, poderão ser considerados insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizado no local do trabalho, registro da temperatura local

e consulta à tabela de nº. 1 da NR-29.

De acordo com o subitem 29.3.16.2, cuja redação foi dada pela Portaria SIT nº. 158 de 10 de abril de 2006, o trabalho em locais frigorificados deverá obedecer a tabela de nº. 1 da NR-29 "Segurança e Saúde no Trabalho Portuário", a qual definirá a máxima exposição diária permissível para pessoas adequadamente vestidas para exposição ao frio.

f) Calor

Caso seja necessária a avaliação da exposição ocupacional ao calor, poderão ser adotados os critérios contidos no Anexo 3 da NR-15 "Limites de Tolerância para Exposição ao Calor", presentes também na NHO-06 da FUNDACENTRO, os quais tem como base o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBUTG. Consideramos limites de tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente, com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço, utilizamos o quadro nº. 1 do mesmo anexo para determinar o regime de trabalho a ser adotado.

Considerando-se limites de tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente, com período de descanso em outro local, considerado para descanso, utilizamos o quadro nº. 2 do mesmo anexo para determinar o regime de trabalho a ser adotado.

Conforme recomendações da NHO-06 da FUNDACENTRO, quando houver dificuldades para o enquadramento da atividade exercida no Quadro 1, poderemos utilizar outras tabelas disponíveis na literatura nacional e internacional, extraídas da norma ISO 8996/2004 e dos limites de exposição da ACGIH, que poderão ser utilizadas como suporte adicional para o estabelecimento de taxas metabólicas.

Para exposições a duas ou mais situações térmicas diferentes, determinamos o "IBUTG Média Ponderada", utilizando-se os valores de IBUTG representativos das distintas situações térmicas que compõe o ciclo de exposição do trabalhador avaliado (vide item 4 "Critérios de Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor" da NHO-06 da FUNDACENTRO).

g) Pressões Anormais

A identificação de exposição à pressões anormais poderá ser feita mediante a inspeção do local de trabalho, nos termos do Anexo nº. 6 da NR-15.

h) Umidade

A identificação de exposição à umidade poderá ser feita mediante a inspeção do local de trabalho, nos termos do Anexo de nº. 10 da NR-15.

Riscos Químicos

Para os casos em que se fizerem necessárias avaliações químicas, sendo esta previamente acordada com a empresa contratante, utilizaremos as metodologias pertinentes aos agentes químicos qualificados.

Para avaliação de agentes químicos existentes no ambiente de trabalho, caso seja necessária, faremos uso dos preceitos da Norma Regulamentadora NR-15, bem como das normas técnicas existentes para coleta de amostras e suas respectivas análises. Assim, temos produtos químicos avaliados com base nos limites de tolerância e por inspeção no local de trabalho (Anexos 11 e 12 da NR-15) e aqueles

avaliados, somente por inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13 da NR-15).

Riscos Biológicos

Os riscos biológicos encontrados no ambiente de trabalho foram tratados de forma qualitativa, por inspeções no local de trabalho, usando-se dos preceitos existentes no Anexo 14 da NR-15, Portaria nº. 12 de 12/11/1979.



12. DA ESTRUTURA DO PPRA

Planejamento Anual

Este documento conta com um planejamento anual, o qual está devidamente expresso no Cronograma Anual de Ações Preventivas / Corretivas*, onde estabelecemos inclusive o nível de prioridade (baixa, média ou alta).

As medidas específicas sejam elas preventivas ou corretivas para cada grupo de trabalhadores, por setor, estão contidas na "Planilha de Reconhecimento de Riscos" (Tabela I). Dessa forma estamos atendendo o item 9.2.1-a da NR-9, Portaria nº. 25 de 29/12/1994 do MTE.

O Cronograma Anual de Ações Preventivas e Corretivas tem como objetivo documentar o compromisso assumido pelo empregador, no sentido de implementar as medidas de controle propostas neste relatório, cujo cumprimento é objeto de fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fica a critério do próprio empregador ou seu preposto o estabelecimento das datas para o cumprimento das ações preventivas previstas no cronograma anual. Lembramos que o não atendimento dos prazos estabelecidos deverá estar devidamente justificado, visto que o descumprimento injustificado será passível de autuação por parte do agente fiscalizador.

Estratégia e Metodologia de Ação

Levantamento de dados através de inspeções de avaliação de riscos existentes nos locais de trabalho.

Determinação de prioridades e metas em decorrência da gravidade dos riscos e sugestão de medidas para controle/atenuação dos riscos:

- Verificação da implantação das medidas de controle e treinamentos;
- Análise da eficácia das medidas de controle;
- Redimensionamento das medidas de controle;
- Monitoramento dos riscos.

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O presente programa consta de versão impressa, a qual deverá estar à disposição dos funcionários interessados por período não inferior a 20 anos.

A manutenção e avaliação do PPRA se darão anualmente, com o novo levantamento dos riscos ambientais.

A divulgação periódica de tal programa deverá ser realizada mensalmente, durante as reuniões de CIPA, ou ao designado a cumprir os objetivos da NR-5, (item 5.6.4 da NR-5) e também as comissões especialmente criadas, formadas por funcionários da empresa, para cuidar de assuntos de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente.

Este documento deverá estar também à disposição dos agentes fiscalizadores de órgãos competentes.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

a) Periodicidade da Avaliação

O PPRA deverá ser avaliado, sempre que necessário, e pelo menos uma vez ao ano com o objetivo de medir a eficácia do programa, observando se foram cumpridas todas as metas descritas no Cronograma Anual de Ações e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos. Deverá ser observado também se houve mudança no layout da empresa, como o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho, a fim de ser feito os ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

b) Formas de Avaliação

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou representantes, membros da CIPA e membros do SESMT quando houver.

Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.



13. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Antecipação o e Reconhecimento de Riscos

A antecipação dos riscos será efetuada através da avaliação e do estudo no layout dos ambientes laborais da empresa, considerando as modificações e novos projetos que possam influenciar nas atividades laborais dos trabalhadores.

Esta avaliação deverá ser feita com enfoque nos fatores de riscos ocupacionais e/ou quando houver necessidades de reavaliações de riscos.

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação de Eficácia e Controle

As prioridades e as metas de controle estão contidas no Cronograma Anual de Ações e Metas do presente Programa.

A avaliação de eficácia das medidas de proteção existentes, sejam coletivas e/ou individuais, ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente, através de entrevistas com os funcionários, da monitoração periódica dos riscos ambientais, da verificação dos registros de Acidentes de Trabalho (ATs) e das respectivas análises desses acidentes, inspeções de segurança, cursos e treinamentos, e outros que se façam necessários.

Avaliação dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores / Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua Eficácia

Tais avaliações e suas respectivas medidas de controle, encontram-se em anexo a este programa, onde avaliamos os riscos, o tipo de exposição, a gravidade dos mesmos e as medidas de controle existentes, bem como damos as recomendações para um controle mais eficaz, quando se fizerem necessárias.

Observação: Assim posto, este Programa atende não somente as exigências dos itens 9.2 e 9.3, mas também de todos os itens da NR-9, dada pela Portaria nº. 25 de 29/12/1994 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Reconhecimento e Avaliação de Riscos

Consta no Tabela I do presente Programa, o Reconhecimento e Avaliação de Risco de cada setor com suas respectivas funções e as medidas de controle, sejam elas coletivas ou de caráter individual.

Análise dos Dados Técnicos Obtidos por Setor

Constam na Tabela I do presente Programa, avaliações no layout da empresa e quando forem necessárias de acordo com a análise preliminar de riscos realizada, as avaliações laborais, por amostragem, relacionadas a níveis de pressão sonora e de temperatura, com o objetivo de confirmar ou não a exposição dos trabalhadores aos agentes de risco já mencionados neste programa, a níveis acima dos limites de tolerância dados pelos Anexos de nº. 1, 2 e 3 da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", Portaria 3.214 de 08/06/1978 e demais Portarias Ministeriais.

Equipamentos Utilizados nas Avaliações

Consta também no Tabela I do presente Programa, a lista de Equipamentos utilizados para realização da avaliação dos Riscos.



14. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os itens abaixo relacionados devem ser sistematicamente observados sendo que alguns deles, pela sua importância, farão parte do Cronograma Anual de Ações Preventivas Corretivas.

- a) As medidas propostas neste levantamento de Riscos Ambientais deverão ser discutidas com a direção da empresa, de forma que possam ser implementadas segundo a elaboração de um cronograma anual;
- b) Estabelecer "Ordens de Serviço" para os trabalhadores que irão realizar operações arriscadas, ou que estarão expostos aos agentes e riscos, informando a eles a natureza desses agentes, a sua gravidade, bem como os procedimentos de segurança e as medidas de controle a serem adotadas para a atividade ou grupos de atividades (NR-1);
- c) Quando a empresa se enquadrar no Quadro I da NR-5, deverá realizar a eleição dos representantes dos empregados da CIPA. Indicando também os representantes da empresa, em atendimento à NR-5 "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes"; caso contrário deverá atender ao item 5.6.4 desta mesma NR.
- d) Todos os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual - que forem distribuídos aos funcionários, deverão ser anotados em "Fichas de Controle de Entrega de EPIs" e ser assinadas pelos funcionários, ficarão arquivados pelo período de 20 anos, após a dispensa do funcionário.

Observações:

Quando necessário a solicitação, por parte do jurídico da empresa, uma cópia autenticada deverá ser cedida.

Lembramos que de acordo com o item 6.3 da NR-6, "Equipamentos de Proteção Individual - EPI", a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- I. Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais do trabalho.
- II. Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas.
- III. Para atender as situações de emergência.

OBS.: Modelo/sugestão de ficha de controle de entrega de EPI'S em anexo.

e) Atender a Portaria nº. 3.214/78, NR-8, onde no item 8.3.1 preconiza: Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

f) Os serviços de manutenção e/ou reparos em partes elétricas, sob tensão, só podem ser executados por profissionais qualificados, devidamente treinados, em cursos especializados (em atendimento ao item

10.8), com emprego de ferramentas e equipamentos especiais, eletricamente isolados, atendendo os requisitos tecnológicos e as previstas nos itens 10.2.8 e seus subitens e 10.2.9 e seus subitens de acordo com a Portaria GM nº. 598, de 07 de dezembro de 2004.

g) As instalações elétricas deverão seguir as normas da ABNT. As fiações deverão ser contidas em condutos metálicos.

Somente caixas metálicas devidamente aprovadas deverão ser utilizadas para conter fusíveis ou disjuntores.

Os circuitos internos dos quadros de força e luz deverão ser identificados com etiquetas adesivas.

Colocar identificação externa em todos os quadros de força e luz.

As tomadas e espelhos deverão ser fixados, de forma a evitar choques elétricos. Indicar a voltagem através de etiquetas adesivas.

Não sobrecarregar as tomadas elétricas, ligando em vários equipamentos no mesmo circuito (eliminar o uso de "benjamim" ou equipamento similar).

Não improvisar ligações elétricas, nem utilizar vários fios expostos ou descascados.

Evitar que cabos elétricos destinados à alimentação de máquinas operatrizes, computadores, ventiladores, telefones, etc., fiquem soltos pelo chão.

Providenciar para que todos os equipamentos elétricos sejam aterrados à linha de terra da empresa.

h) Elaborar ou atualizar o Laudo Técnico das instalações elétricas, caso ocorram alterações significativas nas instalações elétricas da empresa, quando aplicável.

i) Elaborar ou atualizar o Laudo de Medição de Resistência Ôhmica dos para-raios periodicamente (a cada 2 anos), quando aplicável.

j) Todos os funcionários que utilizarem veículos a serviço da empresa devem participar do curso de direção defensiva, patrocinado pela empresa, quando necessário.

k) A empresa deverá manter atualizada por empresa idônea e qualificada, Laudo sobre Vasos de pressão referente aos compressores, autoclaves e caldeiras, atendendo assim o disposto na NR-13 da Portaria n.º 23, de 27/12/1994, quando aplicável.

l) Visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, recomendamos que seja realizada ou atualizada a Análise Ergonômica do Trabalho com a NR-17 Portaria nº. 3.751, de 23/11/1990, de modo a proporcionar um máximo de

conforto, segurança e desempenho dos funcionários.

m) Os extintores deverão estar sempre carregados (dentro do prazo de validade), desobstruídos e devidamente sinalizados, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis; conforme descrito nos itens e subitens da NR 23 relacionados abaixo:

- I. **23.1.1** O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:
 - a) Utilização dos equipamentos de combate ao incêndio.
 - b) Procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança.
 - c) Dispositivos de alarme existentes.
- II. **23.2** Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.
- III. **23.3** As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.
- iv. **23.4** Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.
- v. **23.5** As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura no interior do estabelecimento.

Obs.: Modelo/sugestão da Ficha de Controle e Monitoramento de Extintores de Incêndio em anexo.

n) Providenciar o treinamento regular de combate a princípios de incêndio nas dependências da empresa, incluindo treinamento prático de evacuação da unidade, de acordo com o item 23.1.1 e suas respectivas alíneas da NR-23 Portaria nº. 3.214 de 08/09/1978 e a Redação dada pela Portaria SIT nº. 221, de 06 de maio de 2011.

o) Efetuar ou manter dedetização periódica - a cada 6 (seis) meses - para eliminar insetos nas dependências da empresa e fazer trabalho de desratização (anual).

p) Manter higienização pelo menos semestral, dos reservatórios de água, seguida da análise de

15. DAS RESPONSABILIDADES

Do empregador

- I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição;
- II. A implantação de medidas de controle e eliminação dos riscos constatados no presente documento serão de exclusiva responsabilidade do empregador, conforme determina o subitem 9.1.1 da NR-9 Portaria 25/94 que modificou o texto da Portaria 3.214/78, Lei 6.514;
- III. A validade do presente documento está condicionada ao conhecimento e assinatura do empregador ou preposto, após tomar ciência do seu conteúdo, responsabilizando-se pela implementação das medidas propostas.

Dos trabalhadores

- I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.



16. ENCERRAMENTO

A antecipação e controle de riscos ocupacionais dependem internamente da comunicação por parte do empregador ao engenheiro e/ou técnico em segurança do trabalho responsável pelo presente programa, de eventuais modificações estruturais ou do processo produtivo, inclusive o emprego ou armazenamento de novos produtos químicos ou qualquer outra situação que implique em desfiguração do quadro estrutural e produtivo atual.

O presente PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi elaborado objetivando atender ao disposto da NR-09 da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, onde a empresa se torna ciente das não conformidades e que podem interferir no bom andamento de suas atividades. O PPRA foi assinado na última página do documento, sendo válido para os devidos fins legais por 1 (um) ano a partir da data de início do PPRA desde que não haja modificações fundamentais na empresa.



17. AMBIENTES, CARGOS E RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS**17.1 Administrativo**

Código do Ambiente:
Área Aproximada:
Pé-direito:
Cobertura: Fibrocimento
Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr
Piso: Concreto
Ventilação: Natural e Artificial
Iluminação: Natural e Artificial

17.1.1 Administrador

Código do Cargo:
CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)
Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Intensidade/Concentração: 70 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Ruído de fundo
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo
Parecer Técnico: Ruído abaixo do limite de tolerância de acordo com a NR 15 - Anexo 1.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

17.1.2 Auxiliar Administrativo**Código do Cargo:****Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:**

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Intensidade/Concentração: 70 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Ruído de fundo
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo
Parecer Técnico: Ruído abaixo do limite de tolerância de acordo com a NR 15 - Anexo 1.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

17.2 Engenharia

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

17.2.1 Engenheiro Químico

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas correspondem à produzir, desenvolver, supervisionar e controlar processos industriais que recorrem a transformação físico-químico, cria técnicas de extração ou obtenção de matéria prima e faz sua transformação em produtos químicos e petro químicos com tintas, vernizes e thinner.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.
Intensidade/Concentração: 88 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Ruído de fundo **Ruído de máquinas e equipamentos**
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Surdez **Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)**
EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha **Nº CA:** 14235 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo 1 da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato **Disperso pelo ar**
Meio de Contato: Ocular **Respiratória**
Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele **Irritação dos olhos**
EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos **Irritação de vias respiratórias**
Óculos de proteção **Nº CA:** 35954 **Eficaz:** Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos **Nº CA:** 11268 **Eficaz:** Sim
Máscara semifacial com filtros químicos **Nº CA:** 30521 **Eficaz:** Sim
Óculos **Nº CA:** 7072 **Eficaz:** Sim
Luva de vaqueta **Nº CA:** 20857 **Eficaz:** Sim
Luva de látex **Nº CA:** 20601 **Eficaz:** Sim
Nº CA: 33333 **Eficaz:** Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio

Fonte Geradora: Tintas Thinner		Solventes	
Meio de Propagação: Disperso pelo ar		Contato	
Meio de Contato: Ocular Cutânea		Respiratória	
Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele Irritação dos olhos		Irritação de vias respiratórias	
EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos		Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
Óculos		Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Luva de vaqueta		Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
Óculos de proteção		Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
Luva de látex		Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
Máscara semifacial com filtros químicos		Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos		Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.			
Risco: Químico			
Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)			
Intensidade/Concentração:	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Frequência de Exposição: Intermitente	Tipo de Exposição: Média	Grau de Risco: Médio	
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Contato		Disperso pelo ar	
Meio de Contato: Respiratória Cutânea		Ocular	
Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele Irritação de vias respiratórias		Irritação dos olhos	
EPI Utilizado: Luva de látex		Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos		Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
Óculos de proteção		Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
Luva de vaqueta		Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
Óculos		Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos		Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
Máscara semifacial com filtros químicos		Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que sejam seguidos os procedimentos de segurança contidos na FISPQ do produto e que sejam utilizados da maneira correta os equipamentos de proteção fornecidos.			
Risco: Ergonômicos - Biomecânicos			
Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas			
Intensidade/Concentração:	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Frequência de Exposição: Intermitente	Tipo de Exposição: Baixa	Grau de Risco: Baixo	
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular			
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.			
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito			
Intensidade/Concentração:	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Frequência de Exposição: Intermitente	Tipo de Exposição: Alta	Grau de Risco: Alto	
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Hemorragia Ferimentos leves Morte		Hematomas Ferimentos graves	
Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta			

de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras Ferimentos graves
Morte Ferimentos leves
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina Nº CA: 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

17.3 Produção Geral

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

17.3.1 Gerente de Produção

Código do Cargo:

CBO: 1412-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em assegurar o cumprimento das metas de produção, dentro dos padrões de qualidade, quantidade, custos e prazo estabelecidos pela empresa. Gerenciar custos do departamento de produção, coordenando a programação da produção, controle de qualidade, requisitos de mão de obra, requisitos de materiais e estoque de produtos acabados. Está sob as responsabilidades do gerente de produção, gerenciar operadores de máquinas e outros profissionais diretamente ligados à área de produção, emprega estratégias de gestão da qualidade para melhorar a qualidade dos produtos, coordena o departamento de materiais para programar a produção diária, fazer previsões de necessidades de produção sendo elas mão de obra e matérias-primas, planejar e supervisionar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, definir e programar plano operacional, analisando a demanda de produtos, a capacidade produtiva e recursos auxiliares, elaborando plano de racionalização e redução de custos, plano de investimentos, orçamento de despesas e necessidades de matérias-primas. Desenvolver e implantar métodos e técnicas que visam melhorar e aperfeiçoar o processo de produção, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.
Intensidade/Concentração: 89 Unid.: dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos Ruído de fundo
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.) Surdez
EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha **Nº CA:** 14235 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo 1 da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar Contato
Meio de Contato: Respiratória Cutânea
Ocular
Possíveis Danos a Saúde: Dermatites Irritação da pele
Irritação dos olhos Irritação de vias respiratórias
EPI Utilizado: Luva de látex **Nº CA:** 33333 **Eficaz:** Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos **Nº CA:** 35954 **Eficaz:** Sim
Máscara semifacial com filtros químicos **Nº CA:** 7072 **Eficaz:** Sim
Óculos **Nº CA:** 20857 **Eficaz:** Sim
Luva de vaqueta **Nº CA:** 20601 **Eficaz:** Sim
Óculos de proteção **Nº CA:** 11268 **Eficaz:** Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Solventes Thinner
 Tintas
Meio de Propagação: Contato Disperso pelo ar
Meio de Contato: Respiratória Cutânea
 Ocular
Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias Irritação dos olhos
 Irritação da pele

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
 Óculos de proteção Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
 Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos Nº CA: 35954 Eficaz: Sim
 Luva de látex Nº CA: 33333 Eficaz: Sim
 Óculos Nº CA: 20857 Eficaz: Sim
 Luva de vaqueta Nº CA: 20601 Eficaz: Sim
 Máscara semifacial com filtros químicos Nº CA: 7072 Eficaz: Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato Disperso pelo ar
Meio de Contato: Ocular Respiratória
 Cutânea
Possíveis Danos a Saúde: Irritação dos olhos Irritação da pele
 Irritação de vias respiratórias

EPI Utilizado: Máscara semifacial com filtros químicos Nº CA: 7072 Eficaz: Sim
 Óculos de proteção Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
 Luva de látex Nº CA: 33333 Eficaz: Sim
 Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos Nº CA: 35954 Eficaz: Sim
 Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
 Luva de vaqueta Nº CA: 20601 Eficaz: Sim
 Óculos Nº CA: 20857 Eficaz: Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se que sejam seguidos os procedimentos de segurança contidos na FISPQ do produto e que sejam utilizados da maneira correta os equipamentos de proteção fornecidos.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular Cansaço físico

Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Hemorragia Hematomas
Ferimentos graves Ferimentos leves
Morte

Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras Ferimentos leves
Morte Ferimentos graves

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves

EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.



17.4 Produção I

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

17.4.1 Auxiliar fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envase do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 90

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo 1 da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração:

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Média

Grau de Risco: Médio

Fonte Geradora: Tintas
Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Cutânea
Ocular

Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele
Irritação dos olhos

Irritação de vias respiratórias

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Máscara PFF 2

Nº CA: 10579

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
Hematomas

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos
Calçado tipo botina

Parecer Técnico: Manter máquinas e equipamentos adequadas de acordo com a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
Ferimentos leves

EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.



17.4.2 Operador de destilação

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO:

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em receber a lenha, armazená-la, alimentar o forno, cuidar da temperatura, níveis de óleo. Programar o evaporador, com solvente sujo para reciclagem, sistema à vapor por serpentina (geratória em reservatório de água), supervisionar o processo de destilação e reciclagem, fazer o envase do produto. Realizar o armazenamento da borra que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.
Intensidade/Concentração: 94 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos Ruído de fundo
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Surdez Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo 1 da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Solventes Thinner
Meio de Propagação: Contato Disperso pelo ar
Meio de Contato: Cutânea Ocular
Possíveis Danos a Saúde: Irritação dos olhos Irritação de vias respiratórias

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333 **Eficaz:** Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521 **Eficaz:** Sim

Máscara PFF 2

Nº CA: 10579 **Eficaz:** Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268 **Eficaz:** Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954 **Eficaz:** Sim

Óculos

Nº CA: 20857 **Eficaz:** Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072 **Eficaz:** Sim

Avental de raspa

Nº CA: 35635 **Eficaz:** Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Hemorragia
Hematomas Morte
Ferimentos leves
Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Morte Queimaduras
Ferimentos leves Ferimentos graves
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Prensagem
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Hematomas
Ferimentos graves
EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 **Eficaz:** Sim
Avental de raspa Nº CA: 35635 **Eficaz:** Sim
Calçado tipo botina Nº CA: 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Manter máquinas e equipamentos adequadas de acordo com a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina Nº CA: 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queimaduras
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
EPI Utilizado: Óculos de proteção Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
Avental de raspa Nº CA: 35635 Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
Luva de vaqueta Nº CA: 20601 Eficaz: Sim
Calçado tipo botina Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos.



17.4.3 Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo: - **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)
CBO: - **Nº de Trabalhadores:** 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envazote do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.
Intensidade/Concentração: 90 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos **Ruído de fundo**
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Surdez **Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)**

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha **Nº CA:** 14235 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo I da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Tintas **Thinner**
Meio de Propagação: Disperso pelo ar **Contato**
Meio de Contato: Ocular **Respiratória**
Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias **Irritação da pele**
Irritação dos olhos

EPI Utilizado: Máscara PFF 2 **Nº CA:** 10579 **Eficaz:** Sim
 Luva para proteção contra agentes mecânicos **Nº CA:** 30521 **Eficaz:** Sim
 Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos **Nº CA:** 35954 **Eficaz:** Sim
 Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
 Luva de látex **Nº CA:** 33333 **Eficaz:** Sim
 Óculos **Nº CA:** 20857 **Eficaz:** Sim
 Máscara semifacial com filtros químicos **Nº CA:** 7072 **Eficaz:** Sim
 Óculos de proteção **Nº CA:** 11268 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Morte Hemorragia
Ferimentos leves Ferimentos graves
Hematomas

Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Esmagamento
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Lesões

EPI Utilizado: Calçado tipo botina Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Luva de vaqueta Nº CA: 20601 Eficaz: Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Morte Queimaduras

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Prensagem
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Hematomas

EPI Utilizado: Calçado tipo botina Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 Eficaz: Sim

Parecer Técnico: Manter máquinas e equipamentos adequadas de acordo com a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Risco: Mecânicos/Acidentes



Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **N° CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

17.5 Produção II

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

17.5.1 Operador de máquina fixa em geral

Código do Cargo:

CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em transportar o produto com paleteira ou com carinho manual, selecionar e realizar o armazenamento e formulação com bomba pneumática, depois realizar o envase do produto com a máquina, tampar e rotular, contar e estocar conforme volume. Eventualmente, ajudar a carregar o caminhão, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 89 **Unid.:** dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta **Grau de Risco:** Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Surdez

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo 1 da NR15.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Frequência de Exposição: Intermitente

Tipo de Exposição: Média **Grau de Risco:** Médio

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Respiratória

Cutânea

Ocular

Possíveis Danos à Saúde: Irritação da pele

Dermatites

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

EPI Utilizado: Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Frequência de Exposição: Intermitente

Tipo de Exposição: Média **Grau de Risco:** Médio

Fonte Geradora: Solventes Thinner
Tintas

Meio de Propagação: Disperso pelo ar Contato

Meio de Contato: Cutânea Ocular
Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias Irritação da pele
Irritação dos olhos

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 **Eficaz:** Sim
Luva de látex Nº CA: 33333 **Eficaz:** Sim
Óculos Nº CA: 20857 **Eficaz:** Sim
Luva de vaqueta Nº CA: 20601 **Eficaz:** Sim
Óculos de proteção Nº CA: 11268 **Eficaz:** Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos Nº CA: 35954 **Eficaz:** Sim
Máscara semifacial com filtros químicos Nº CA: 7072 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Médio

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar Contato

Meio de Contato: Ocular Cutânea
Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias Irritação dos olhos
Irritação da pele

EPI Utilizado: Luva de vaqueta Nº CA: 20601 **Eficaz:** Sim
Luva de látex Nº CA: 33333 **Eficaz:** Sim
Óculos Nº CA: 20857 **Eficaz:** Sim
Óculos de proteção Nº CA: 11268 **Eficaz:** Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos Nº CA: 35954 **Eficaz:** Sim
Máscara semifacial com filtros químicos Nº CA: 7072 **Eficaz:** Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se que sejam seguidos os procedimentos de segurança contidos na FTSPQ do produto e que sejam utilizados da maneira correta os equipamentos de proteção fornecidos.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Cansaço físico Desconforto osteomuscular

Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Hematomas Morte
Ferimentos graves Ferimentos leves
Hemorragia

Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta

de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Morte Ferimentos graves
Ferimentos leves Queimaduras
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.



17.6 Transportes

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Não se aplica

Estrutura: Não se aplica

Janela: Ar livre

Piso: Não se aplica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural e Artificial

17.6.1 Motorista

Código do Cargo:

CBO:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em carregar, verificar e controlar a carga, endereços e notas fiscais, serviços de dirigir e manobrar o caminhão, entrega de mercadorias e recebimento de cheques e dinheiro, cobranças, limpar e organizar o caminhão.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Intensidade/Concentração: 79,9 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Ruído do caminhão **Ruído de fundo**
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo
Parecer Técnico: Ruído abaixo do limite de tolerância de acordo com a NR 15 - Anexo 1.

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Média **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Tintas **Thinner**
 Solventes
Meio de Propagação: Contato **Disperso pelo ar**
Meio de Contato: Ocular **Cutânea**
Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele **Irritação dos olhos**
EPI Utilizado: Óculos de proteção **Nº CA:** 11268 **Eficaz:** Sim
 Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos **Nº CA:** 35954 **Eficaz:** Sim
 Óculos **Nº CA:** 20857 **Eficaz:** Sim
 Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os padrões de segurança específicos para a função/atividade e utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela Empresa.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
Morte

Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 | Incêndio e explosão

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto

Fonte Geradora: Transporte de produtos inflamáveis

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras Ferimentos leves
Ferimentos graves Morte

Parecer Técnico: Recomenda-se seguir os procedimentos técnicos de segurança durante a realização de atividades que possam gerar incêndio ou explosão.

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 | Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves

EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.



17.7 Transportes II

Código do Ambiente:

Área Aproximada:

Pé-direito:

Cobertura: Não se aplica

Estrutura: Não se aplica

Janela: Ar livre

Piso: Não se aplica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural e Artificial

17.7.1 Gari

Código do Cargo:

CBO: 5142-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.
Intensidade/Concentração: 79 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Ruído de fundo **Ruído do caminhão**
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Parecer Técnico: O ruído é um agente presente em todos os ambientes, porém ele só passa a ser um Risco à saúde dos trabalhadores caso a intensidade e o tempo que o trabalhador fica exposto àquele ruído sejam intensos. Um trabalhador que usa uma serra muito ruidosa, mas tem uso eventual, a princípio, não corre risco de agressão ao seu ouvido. O L.T para o Ruído é de 85 decibéis (dB) para uma exposição de 8 horas de duração. Acima de 80 dB (Nível de Ação) deve-se iniciar as medidas preventivas. Quando intenso e prolongado, está ligado ao surgimento de distúrbios auditivos e outros efeitos sobre a saúde. A principal ação do ruído sobre o ser humano é, obviamente, sobre o aparelho auditivo. A exposição excessiva a este agente leva a uma perda auditiva lenta (leva anos de evolução), progressiva (vai agravando aos poucos) (perdas iniciais não são percebidas pelo paciente) e IRREVERSÍVEL (INCURÁVEL). Além dos efeitos diretos sobre a capacidade auditiva, há outros efeitos indiretos do ruído sobre a saúde desse trabalhador, podendo desencadear sintomas de ansiedade, estresse, insônia, dificuldades sociais, etc. Também é comum o surgimento de "zumbido" nos ouvidos, que perturbam o sono e o dia a dia do trabalhador. Dependente de avaliação ambiental, este agente pode ser enquadrado como insalubre, em grau médio, pelo Anexo I da NR15.

Risco: Biológico

Fator de Risco: 03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Coleta de lixo
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Contaminação por agentes biológicos

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos **Nº CA:** 10077 **Eficaz:** Sim
 Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos **Nº CA:** 35954 **Eficaz:** Sim
 Luva para proteção contra agentes mecânicos **Nº CA:** 30521 **Eficaz:** Sim
 Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim

Parecer Técnico: Recomenda-se orientar o colaborador sobre o risco ao qual ele está exposto, realizar treinamento sobre medidas de controle do risco e fornecer os equipamentos de proteção individual inerentes ao risco.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular Cansaço físico
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Coleta de lixo
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Hemorragia
Morte Ferimentos graves
Hematomas
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de diferente nível (escadas ou degraus)
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa desenvolvida
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Morte
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se manter os corrimões em perfeito estado de conservação, manter escadas com placas de sinalização e fitas anti derrapantes para evitar acidentes por quedas.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: Unid.: Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

17.7.2 Motorista

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Descrição das atividades: As atividades consistem em dirigir o caminhão dentro da cidade fazendo a coleta e descarga no aterro sanitário.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Intensidade/Concentração: 79,9 **Unid.:** dB(A) **Técnica de Medição:** Dosimetria
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** 85
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Ruído do caminhão Ruído de fundo
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Auditiva
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo
Parecer Técnico: Ruído abaixo do limite de tolerância de acordo com a NR 15 - Anexo 1.
Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Parecer Técnico: Avaliar os riscos da execução da atividade, levando em consideração a intensidade e tempo de exposição e no caso de exposição prolongada a altos níveis, recomenda-se que seja feita uma Análise Ergonômica do Trabalho.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Permanente **Tipo de Exposição:** Alta **Grau de Risco:** Alto
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Hemorragia Morte
Parecer Técnico: Recomenda-se realizar manutenção periódica do veículo e somente motorista habilitado para realizar a direção do mesmo. Respeitar a sinalização horizontal e vertical existente, e limites de velocidade, seguir as regras de conduta de veículos (Código de Trânsito Brasileiro), não promovendo situações de risco que envolvam outros veículos e/ou pedestres.
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Frequência de Exposição: Intermitente **Tipo de Exposição:** Baixa **Grau de Risco:** Baixo
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
Parecer Técnico: Recomenda-se que o local de trabalho esteja sempre organizado para facilitar a circulação pelo mesmo e consequentemente fazer com que as chances de acidentes sejam diminuídas.

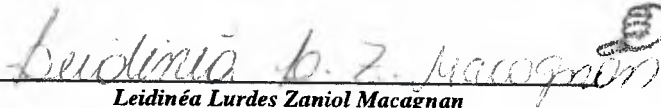
18. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES


Equipamento: Dosímetro/Decibelfímetro
Fabricante / Marca: Extech
Número de Série: 140805045


Modelo: SLL-355
Última Calibragem: 11/01/2019 **Validade:** 10/01/2020



19. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)


Leidinea Lurdes Zaniol Macagnan
Técnico de Segurança do Trabalho
SST-MTB: 5781/PR




 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:
LEIDINEA LURDES ZANIOL MACAGNAN.....
de meu dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
28 de Julho de 2019

ANIEL FERNANDA BACH
EMPREENTE INDICADA
R\$1.000.000.000 (BLO)- R\$2.100.000.000 (NREJUS)- R\$0.25 (IBS) - R\$0.42 (FADEP)
Operadora: FABIO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: m87Rn . MicYe . wkedF . sXIVh . JTY33
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"





CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES E METAS

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10.643.537/0001-23

AÇÕES PLANEJADAS	Local	Meta / Objetivo	PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS												
			ABR/19	MAY/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	
Adequar ambiente para guarda de ferramentas	Geral						(P)								
Adequar as bancadas de trabalho de acordo com a NR 17	Geral					(P)									
Efetuar sinalização adequada para alertar e advertir sobre os riscos existentes no local de trabalho	Geral	Risco de corte, somente pessoal autorizado, uso obrigatório de EPTs, inflamável, etc. Art.133 Inc.VII				(P)									
Fornecer cadeiras ergonômicas para os empregados (a) que realizam atividades sentado.	Geral					(P)									
Identificar os quadros e disjuntores elétricos	Geral			(P)											
Indicar um designado para fazer parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA - NR 05	Geral	Indicar e realizar o treinamento para o indicado conforme NR 05		(P)											
Instalar passarela no tanque	Geral				(P)										
Instalar passarela nos contêineres do barracão 01	Geral				(P)										
Instalar proteção nas partes móveis de máquinas e equipamentos	Geral					(P)									
Manter aos trabalhadores o fornecimento de água potável, proibindo o uso de copo coletivo	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Manter atualizada a ficha de EPT's. Revisar o estado legal dos EPT's	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Manter atualizado as OSS - Ordem de Serviço e Segurança durante admissional e troca de função	Geral	Realizar a OSS no ato da admissão e anual.		(P)											
Manter banheiros higiênicos, com papel toalha, papel higiênico e sabonete	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Manter extintores operantes e desobstruídos, com a sinalização de piso e parede bem visível	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Manter nos banheiros, lixeiras plásticas com tampa. manter ambiente higiênico	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Manter placas de sinalização de segurança em perfeito estado de conservação	Geral		(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)	(P)
Realizar a construção de vestiários e banheiros	Geral				(P)										

01/03/2019
 11/03/2019
 12/03/2019
 13/03/2019
 14/03/2019
 15/03/2019
 16/03/2019
 17/03/2019
 18/03/2019
 19/03/2019
 20/03/2019
 21/03/2019
 22/03/2019
 23/03/2019
 24/03/2019
 25/03/2019
 26/03/2019
 27/03/2019
 28/03/2019
 29/03/2019
 30/03/2019
 31/03/2019
 01/04/2019
 02/04/2019
 03/04/2019
 04/04/2019
 05/04/2019
 06/04/2019
 07/04/2019
 08/04/2019
 09/04/2019
 10/04/2019
 11/04/2019
 12/04/2019
 13/04/2019
 14/04/2019
 15/04/2019
 16/04/2019
 17/04/2019
 18/04/2019
 19/04/2019
 20/04/2019
 21/04/2019
 22/04/2019
 23/04/2019
 24/04/2019
 25/04/2019
 26/04/2019
 27/04/2019
 28/04/2019
 29/04/2019
 30/04/2019
 01/05/2019
 02/05/2019
 03/05/2019
 04/05/2019
 05/05/2019
 06/05/2019
 07/05/2019
 08/05/2019
 09/05/2019
 10/05/2019
 11/05/2019
 12/05/2019
 13/05/2019
 14/05/2019
 15/05/2019
 16/05/2019
 17/05/2019
 18/05/2019
 19/05/2019
 20/05/2019
 21/05/2019
 22/05/2019
 23/05/2019
 24/05/2019
 25/05/2019
 26/05/2019
 27/05/2019
 28/05/2019
 29/05/2019
 30/05/2019
 31/05/2019
 01/06/2019
 02/06/2019
 03/06/2019
 04/06/2019
 05/06/2019
 06/06/2019
 07/06/2019
 08/06/2019
 09/06/2019
 10/06/2019
 11/06/2019
 12/06/2019
 13/06/2019
 14/06/2019
 15/06/2019
 16/06/2019
 17/06/2019
 18/06/2019
 19/06/2019
 20/06/2019
 21/06/2019
 22/06/2019
 23/06/2019
 24/06/2019
 25/06/2019
 26/06/2019
 27/06/2019
 28/06/2019
 29/06/2019
 30/06/2019
 01/07/2019
 02/07/2019
 03/07/2019
 04/07/2019
 05/07/2019
 06/07/2019
 07/07/2019
 08/07/2019
 09/07/2019
 10/07/2019
 11/07/2019
 12/07/2019
 13/07/2019
 14/07/2019
 15/07/2019
 16/07/2019
 17/07/2019
 18/07/2019
 19/07/2019
 20/07/2019
 21/07/2019
 22/07/2019
 23/07/2019
 24/07/2019
 25/07/2019
 26/07/2019
 27/07/2019
 28/07/2019
 29/07/2019
 30/07/2019
 31/07/2019
 01/08/2019
 02/08/2019
 03/08/2019
 04/08/2019
 05/08/2019
 06/08/2019
 07/08/2019
 08/08/2019
 09/08/2019
 10/08/2019
 11/08/2019
 12/08/2019
 13/08/2019
 14/08/2019
 15/08/2019
 16/08/2019
 17/08/2019
 18/08/2019
 19/08/2019
 20/08/2019
 21/08/2019
 22/08/2019
 23/08/2019
 24/08/2019
 25/08/2019
 26/08/2019
 27/08/2019
 28/08/2019
 29/08/2019
 30/08/2019
 31/08/2019
 01/09/2019
 02/09/2019
 03/09/2019
 04/09/2019
 05/09/2019
 06/09/2019
 07/09/2019
 08/09/2019
 09/09/2019
 10/09/2019
 11/09/2019
 12/09/2019
 13/09/2019
 14/09/2019
 15/09/2019
 16/09/2019
 17/09/2019
 18/09/2019
 19/09/2019
 20/09/2019
 21/09/2019
 22/09/2019
 23/09/2019
 24/09/2019
 25/09/2019
 26/09/2019
 27/09/2019
 28/09/2019
 29/09/2019
 30/09/2019
 01/10/2019
 02/10/2019
 03/10/2019
 04/10/2019
 05/10/2019
 06/10/2019
 07/10/2019
 08/10/2019
 09/10/2019
 10/10/2019
 11/10/2019
 12/10/2019
 13/10/2019
 14/10/2019
 15/10/2019
 16/10/2019
 17/10/2019
 18/10/2019
 19/10/2019
 20/10/2019
 21/10/2019
 22/10/2019
 23/10/2019
 24/10/2019
 25/10/2019
 26/10/2019
 27/10/2019
 28/10/2019
 29/10/2019
 30/10/2019
 31/10/2019
 01/11/2019
 02/11/2019
 03/11/2019
 04/11/2019
 05/11/2019
 06/11/2019
 07/11/2019
 08/11/2019
 09/11/2019
 10/11/2019
 11/11/2019
 12/11/2019
 13/11/2019
 14/11/2019
 15/11/2019
 16/11/2019
 17/11/2019
 18/11/2019
 19/11/2019
 20/11/2019
 21/11/2019
 22/11/2019
 23/11/2019
 24/11/2019
 25/11/2019
 26/11/2019
 27/11/2019
 28/11/2019
 29/11/2019
 30/11/2019
 01/12/2019
 02/12/2019
 03/12/2019
 04/12/2019
 05/12/2019
 06/12/2019
 07/12/2019
 08/12/2019
 09/12/2019
 10/12/2019
 11/12/2019
 12/12/2019
 13/12/2019
 14/12/2019
 15/12/2019
 16/12/2019
 17/12/2019
 18/12/2019
 19/12/2019
 20/12/2019
 21/12/2019
 22/12/2019
 23/12/2019
 24/12/2019
 25/12/2019
 26/12/2019
 27/12/2019
 28/12/2019
 29/12/2019
 30/12/2019
 31/12/2019



VIZIMED

CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES E METAS

Pág. 62

Realizar a marcação do piso com faixas de segurança	Geral						(P)								
Realizar a organização do pátio da empresa	Geral							(P)							
Realizar a organização dos barracões 01, 02 e 03	Geral							(P)							
Realizar aquisição de armários para guarda dos EPIs.	Geral				(P)										
Realizar manutenção no banheiro do barracão	Geral			(P)											
Realizar treinamento NR 12.	Geral						(P)								
Realizar treinamento sobre ergonomia no trabalho	Geral								(P)						
Realizar treinamento sobre qualidade de vida	Geral				(P)										
Revisar as instalações elétricas e eliminar improvisações (quando houver)	Geral			(P)											

09/02/22



1000273

Empresa : CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Endereço: LINHA BELA UNIAO S/N

ENEAS MARQUES- PR

CNPJ- 10.643.537/0001-23

Ficha de EPI

Documento de referencia – NR 06

Nome-_____ Sexo-_____

Função-_____ Sessão_____

Data admissão_____ Data demissão_____

Descrição do material	UN	C.A	Data entrega	Assinatura	AB

ABREVIATURAS: EA- Entrega Admissão SB- Substituição DV- devolução VT- vistoria
OBSERVAÇÕES:.....

Declaro para os devidos fins, que recebi da empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA os E.P.I.s Equipamentos de Proteção Individuais Acima descritos e me comprometo a:

- a – Usá-los apenas para a finalidade a que se destina;
- b – Responsabilizar-me por sua guarda e conservação;
- c – Comunicar ao empregador qualquer alteração que os tornem impróprio para o uso;
- d – Responsabilizar-me pela danificação do E.P.I devido ao seu uso inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como seu extravio.

Declaro também estar ciente que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei número 6.514, de 22.12.1977 artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi o treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

_____ de _____ de _____ ass.Func. _____

Técnico segurança do trabalho

Data ____ / ____ / ____ Enéas Marques -PR

Ficha de Controle e Monitoramento de Extintores de Incêndio

Identificação da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Ficha Individual de Extintores

Marca:

Tipo:

Extintor N°:

ABNT N°:

Abreviação:

Ativo Fixo:

Capacidade:

Teste Hidrostático:

Ambiente de Trabalho:

Localização:

Histórico

Recarga	Data		Incêndio	Código Reparado	Responsável pela Inspeção	Observações
	Próxima	Inspeção				

Códigos e Reparos

- | | | |
|---------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 1 Substituição de Gatilho | 5 Válvula Completa | 9 Teste Hidrostático |
| 2 Substituição de Difusor | 6 Válvula Cilindro Adicional | 10 Recarregado |
| 3 Mangote | 7 Pintura | 11 Usado em Incêndio |
| 4 Válvula de Segurança | 8 Manômetro | 12 Usado em Treinamento |


13 Diversos

TERMO DE RECEBIMENTO DO PPRA

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PPRA e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, 10/04/2019



Carimbo e Assinatura

**Criativa Indústria
Química Ltda**
CNPJ 10.643.537/0001-23



000278

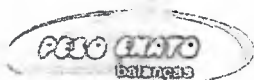
ANEXOS



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DECIBELÍMETRO

000277

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3023

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Decibelímetro	Fabricante:	Instrutherm
Modelo:	THDL-400	Nº de Série	Sem Identificação
Fx. De Med.:	(65 a 130) dB	Resolução:	0,1 dB
Identificação:	Decibelímetro 01		

Condições Ambientais:			
Temperatura:	(22 +/- 5) °C	Umidade:	(51 +/- 20) % UR

Procedimento Utilizado:
O equipamento foi calibrado em relação a um Calibrador de Nível Sonoro e foram realizadas três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº Certificado
LMPE-R-008	Instrutherm	N243005	CAL-3000	Calibrador de Nível Sonoro	08/03/20	A0082/2018

Data da Calibração:	11/01/19	Data da Emissão:	11/01/19
---------------------	----------	------------------	----------

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

pb0278

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3023

Resultados da Calibração:

Os resultados da calibração estão contidos na tabela a seguir.

Pontos de Calibração: (dB)	Indicação do Instrumento antes do Ajuste (dB)	Média das Ind. Do Instrumento Após o Ajuste (dB)	Média das Indicações do Padrão (dB)	Erro do Instrumento (dB)	Incerteza das Medições (+/- dB)	Fator K	Graus de Liberdade velT
94	93,3	94,5	94,5	0,0	0,3	2,00	> 100
114	113,3	114,6	114,7	-0,1	0,3	2,00	> 100

Legenda:

----- Não houve ajuste.

Observações:

- a) A incerteza expandida foi calculada para um nível de confiança de 95,45%.
- c) Este certificado está em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 17025.
- d) Todos padrões utilizados são rastreados à RBC (Rede Brasileira de Calibrações).

Metrologista: Alisson Teodoro


 Diego Mezzalana
 Signatário Autorizado

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
 Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
 Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
 Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO LUXÍMETRO

000279

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3021

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Luxímetro Digital	Fabricante:	Instrutemp
Modelo:	ITLD260	Nº de Série:	Sem identificação
Es. De Med.:	(0 a 50000) Lux	Menor Divisão:	1 Lux
Identificação:	ITLD260		

Condições Ambientais:			
Temperatura:	(21 +/- 5) °C	Umidade:	(50 +/- 20) %UR

Procedimento Utilizado:
O equipamento foi calibrado em relação a um calibrador padrão e foram realizadas no mínimo três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº do Certificado
LMPE-R-003	Testo	NI LUX 01	540	Luxímetro Digital	23/07/20	L0112/2018

Data da Calibração: 11/01/19	Data da Emissão: 11/01/19
--	-------------------------------------

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Beuto Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

080280

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3021

Resultados da Calibração:

Os resultados da calibração estão contidos na tabela a seguir.

Pontos de calibração (Lux)	Indicação do Instrumento antes do Ajuste (Lux)	Média das Ind. do Instrumento Após o Ajuste (Lux)	Média das Indicações do Padrão (Lux)	Erro do Instrumento (Lux)	Incerteza das medições (+/- Lux)	Fator K	Graus de Liberdade veff
20	-----	18	19	-1	1	2,00	> 100
200	-----	197	203	-6	6	2,00	> 100
400	-----	396	406	-10	13	2,00	> 100
800	-----	815	830	-15	26	2,00	> 100
1300	-----	1341	1362	-21	42	2,00	> 100

Legenda:

----- Não houve ajuste

Observações:

- a) A incerteza expandida foi calculada para um nível de confiança de 95,45%.
- b) Este certificado está em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 17025.
- c) Todos padrões utilizados são rastreados à RBC (Rede Brasileira de Calibrações).

Metrologista: Alisson Teodoro


Diego Mezalira
Signatário Autorizado

RS Equipamentos e Serviços ^{MEI}EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pcsoexatobalancas.com.br
www.pcsoexatobalancas.com.br



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOSÍMETRO/DECIBELÍMETRO

006281

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3022

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Dosímetro / Decibelímetro	Fabricante:	Extech
Modelo:	SI355	Nº de Série	140805045
Fx. De Med.:	(60 a 140) dB	Resolução:	0,1 dB
Identificação:	140805045		

Condições Ambientais:			
Temperatura:	(21 +/- 5) °C	Umidade:	(52 +/- 20) % UR

Procedimento Utilizado:
O equipamento foi calibrado em relação a um Calibrador de Nível Sonoro e foram realizadas três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº Certificado
LMPE-R-008	Instrutherm	N243005	CAL-3000	Calibrador de Nível Sonoro	08/03/20	A0082/2018

Data da Calibração:	Data da Emissão:
11/01/19	11/01/19

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - FIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

000282

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3022

Resultados da Calibração:

Os resultados da calibração estão contidos na tabela a seguir.

Pontos de Calibração: (dB)	Indicação do Instrumento antes do Ajuste (dB)	Média das Ind. Do Instrumento Após o Ajuste (dB)	Média das Indicações do Padrão (dB)	Erro do Instrumento (dB)	Incerteza das Medições (+/- dB)	Fator K	Graus de Liberdade veff
94	93,7	94,5	94,5	0,0	0,3	2,00	> 100
114	114,0	114,6	114,7	-0,1	0,3	2,00	> 100

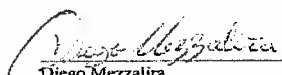
Legenda:

----- Não houve ajuste.

Observações:

- a) A incerteza expandida foi calculada para um nível de confiança de 95,45%.
- c) Este certificado está em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 17025.
- d) Todos padrões utilizados são rastreados à RBC (Rede Brasileira de Calibrações).

Metrologista: Alisson Teodoro


Diego Mezzalana
Signatário Autorizado

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DE GLOBO 000283



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3024

Data da Calibração: 11/01/19

Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA

Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM: Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante: Protemp
Modelo: Criffer
Nº de Série: 16105079
Identificação: Termômetro Globo
Faixa de Medição: (-50 a 300) °C
Resolução: 0,1 °C
Local da Calibração: LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura: (23 +/- 5) °C

Umidade: (50 +/- 20) % ur

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Pryme Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECTL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco. de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-051

Revisão: 02

Forma 02 26.08/15

pd0284



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3024

Data da Calibração: 11/01/19

Data da Emissão: 11/01/19

Página: 2 de 2

5. RESULTADOS:

Profundidade de Imersão (mm)	Resultados Antes do Ajuste		Resultados da Calibração					
	Média das Indicações:		Média das indicações:		Correção	Incerteza de Medição U	Fator de Abrangência k	Graus de Liberdade
(°C)	(SMP)	(SMC)	(SMP)	(°C)				
40	---	---	0,0	0,0	0,0	0,4	2,00	infinito
40	---	---	20,0	20,0	0,0	0,4	2,00	infinito
40	---	---	40,0	40,0	0,0	0,4	2,00	infinito

Observação: O valor da correção sempre deverá ser somado algebricamente à indicação do SMC.

Legenda:

- Não houve ajuste.
- SMC Sistema de medição a calibrar.
- SMP Sistema de medição padrão.
- Correção: Média das indicações do SMP menos a média das indicações do SMC.
- LMPE Laboratório de Metrologia Peso Exato

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

Metrologista: Jean Lucas Mezzalira

Signatário Autorizado:

Jean Lucas Mezzalira
Jean Lucas Mezzalira

RS Equipamentos e Serviços - FRR/LEPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

TERMÔMETRO DE BULBO SECO

000235



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3025

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA
Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM:	Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante:	Protemp
Modelo:	Criffer
Nº de Série:	16105079
Identificação:	Termômetro Seco
Faixa de Medição:	(-50 a 300) °C
Resolução:	0,1 °C
Local da Calibração:	LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura:	(23 +/- 5) °C	Umidade:	(50 +/- 20) % ur
--------------	---------------	----------	------------------

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Pryme Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECIL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - FIELLI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

009286



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3025

Data da Calibração: 11/01/19

Data da Emissão: 11/01/19

Página: 2 de 2

5. RESULTADOS:

Profundidade de Imersão	Resultados Antes do Ajuste		Resultados da Calibração					
	Média das Indicações:		Média das indicações:		Correção	Incerteza de Medição U	Fator de Abrangência k	Graus de Liberdade
	(SMC)	(SMP)	(SMC)	(SMP)				
(mm)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)		v _{eff}
40	-----	-----	0,0	0,0	0,0	0,4	2,00	infinito
30	-----	-----	30,0	20,0	0,0	0,4	2,00	infinito
40	-----	-----	40,0	40,0	0,0	0,4	2,00	infinito

Observação: O valor da correção sempre deverá ser somado algebricamente à indicação do SMC.

Legenda:

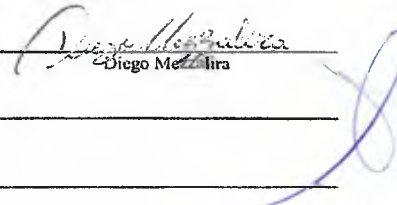
- Não houve ajuste.
- SMC Sistema de medição a calibrar.
- SMP Sistema de medição padrão.
- Correção: Média das indicações do SMP menos a média das indicações do SMC.
- LMPE Laboratório de Metrologia Peso Exato

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica

Metrologista: Jean Lucas Mezzalira

Signatário Autorizado: 
Diego Mezzalira

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE -
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Feo - de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@psoexatobalancas.com.br www.psoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

TERMÔMETRO DE BULBO ÚMIDO

1000287



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3026

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA
Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM: Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante: Prottemp
Modelo: Criffer
Nº de Série: 16105079
Identificação: Termômetro Úmido
Faixa de Medição: (-50 a 300) °C
Resolução: 0,1 °C
Local da Calibração: LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura: (23 +/- 5) °C Umidade: (50 +/- 20) % ur

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Pryme Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECIL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: 100-031

Revisão: 02

Emissão: 26-08-15

001288



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3026

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 2 de 2

5. RESULTADOS:

Profundidade de Imersão (mm)	Resultados Antes do Ajuste		Resultados da Calibração					
	Média das Indicações:		Média das indicações:		Correção	Incerteza de Medição U	Fator de Abrangência k	Graus de Liberdade
	(SMC)	(SMP)	(SMC)	(SMP)				
(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)		ν_{eff}	
40	---	---	0,0	0,0	0,0	0,4	2,00	infinito
40	---	---	20,0	20,0	0,0	0,4	2,00	infinito
40	---	---	40,0	40,0	0,0	0,4	2,00	infinito

Observação: O valor da correção sempre deverá ser somado algebricamente à indicação do SMC.

Legenda:

- Não houve ajuste.
- SMC Sistema de medição a calibrar.
- SMP Sistema de medição padrão.
- Correção: Média das indicações do SMP menos a média das indicações do SMC.
- LMPE Laboratório de Metrologia Peso Exato

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

Metrologista: Jean Lucas Mezzalira

Signatário Autorizado: 
Diego Mezzalira

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco. de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-011

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

0820064



LTCAT

000200

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

DATA DE REALIZAÇÃO

10/04/2019

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA



ELABORAÇÃO

VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA



Dois Vizinhos, 10 de Abril de 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO LTCAT	4
3. INTRODUÇÃO E OBJETIVO	5
4. TÉCNICAS E METODOLOGIAS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS	6
5. FUNDAMENTOS LEGAIS	7
6. ORIENTAÇÕES	8
7. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES POR FUNÇÃO	9
8. ENCERRAMENTO	10
9. AMBIENTES, CARGOS, RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS E CONCLUSÕES	11
9.1 Administrativo	11
9.1.1 Administrador	11
9.1.2 Auxiliar Administrativo	12
9.2 Engenharia	13
9.2.1 Engenheiro Químico	13
9.3 Produção Geral	16
9.3.1 Gerente de Produção	16
9.4 Produção I	19
9.4.1 Auxiliar fabricação de resinas e vernizes	19
9.4.2 Operador de destilação	22
9.4.3 Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes	25
9.5 Produção II	27
9.5.1 Operador de máquina fixa em geral	27
9.6 Transportes	30
9.6.1 Motorista	30
9.7 Transportes II	32
9.7.1 Gari	32
9.7.2 Motorista	34
10. CONCLUSÃO GERAL DO LTCAT	35
11. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	36
12. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	37

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTD
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Endereco: CM LIN BELA UNIAO, SN
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Enéas Marques
Estado: PR
Telefone: (46) 3546-1200
CEP: 85630-000
Nº de Trabalhadores: 7
CNAE Principal: 2071100
Ramo de Atividade: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Grau de Risco: 3**RAT:** 3,00%**Grupo CIPA:** C10**CNAE's Secundários:**

2061-4-00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2063-1-00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2099-1-99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3812-2-00 Coleta de resíduos perigosos
3839-4-99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4684-2-02 Comércio atacadista de solventes
4930-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos





2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO LTCAT

Razão Social: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: VIZIMED

CNPJ: 08678742000182

Endereço: AV DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 430

Bairro: CENTRO

Cidade: Dois Vizinhos

Estado: PR

CEP: 85660-000

Telefone: (46)3010-1450

E-mail: vizimed.laudos@gmail.com

Site:

Responsabilidade:

Luiz Oscar Correa de Azambuja

Médico Coordenador

CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR

3. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em atenção à solicitação da Empresa efetuamos o levantamento de suas instalações, a fim de identificar a presença de agentes agressivos nas diversas fases do processo administrativo e operacional, bem como os funcionários envolvidos e os meios de controle adotados para a preservação da saúde e integridade desses funcionários.

Consideram-se AGENTES AGRESSIVOS ou RISCOS AMBIENTAIS, os agentes físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho que em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos

São as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade, etc...

Agentes Químicos

São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, dermatológica (contato físico) ou por ingestão, tais como: poeira, fumos, névoas, vapores, gases, produtos químicos em geral, neblina, etc...

Agentes Biológicos

São os seres vivos que de alguma forma geram danos à saúde dos trabalhadores, tais como: vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, etc...

Nas avaliações quantitativas, os Limites de Tolerância serão considerados os previstos na NR 15, e na ausência destes, os valores de Limites de Exposição Ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.



4. TÉCNICAS E METODOLOGIAS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS

Ruído

Avaliação quantitativa, com medição executada na altura da zona auditiva do paradigma; adotando o critério linear, isto é, o instrumento de leitura operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW), expresso em dB(A), para ruído contínuo e intermitente; no circuito de compensação "C" e circuito de resposta rápida (FAST), expresso em dB(C), para ruído de impacto e dosimetria para as atividades sem local fixo de trabalho ou com vários níveis de ruído; comparando os valores obtidos, com os níveis máximos de pressão sonora permitidos, em função do tempo de exposição e/ou limite de tolerância a que fica submetido, calculada pela fórmula abaixo citada, de acordo com a Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, NR-15 - Anexo n.º 1 - Limites de Tolerância para Ruídos Contínuos e Intermitentes e Anexo n.º 2 - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto.

$$\text{Dose Leq} = \text{Log D} \times 16,61 + 85$$

Demais Agentes (ácidos, cáusticos, inflamáveis, eletricidade, etc): Avaliações realizadas visualmente e através do levantamentos das operações e entrevistas com operadores e responsáveis das áreas, sem a quantificação através de instrumentos de medição, de acordo com a Portaria n.º 3.214/78, NR-15, Anexos n.º 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14; e NR-16, Anexos n.º 1 e 2.



5. FUNDAMENTOS LEGAIS

A forma de apresentação deste laudo teve como base as diretrizes técnicas da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e NR 16 Atividades e Operações Perigosas, da Portaria nº 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 e alterações posteriores, mais especificamente:

NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais,

NR-15 - Atividades e Operações Insalubres,

NR-16 - Atividade e Operações Perigosas, e Lei n.º 7.369, de 20.09.85 - Que institui adicional de periculosidade aos empregados no setor de energia elétrica.

O trabalhador, cuja atividade esteja enquadrada nas hipóteses abaixo discriminadas, faz jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, sendo-lhe ressalvado o direito de opção por adicional de insalubridade eventualmente devido:

- Atividades e Operações Perigosas Com Explosivos

Segundo a Lei nº. 6.514 de 22/12/77, no artigo 193 da CLT e a Portaria nº. 3.214/78 na NR-16 em seu Anexo 1.

- Atividades e Operações Perigosas Com Inflamáveis

Segundo a Lei nº. 6.514 de 22/12/77, no art. 193 da CLT e a Portaria nº. 3.214/78 na NR-16 em seu Anexo 2.

- Atividades e Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes e Substâncias Radioativas Segundo a Portaria nº. 518, de 04/04/03.

- Atividades e Operações Perigosas Com Eletricidade Segundo a Lei nº 6.514, de 22/12/77, no artigo 193 da CLT.

Previdenciário

Decreto n.º 53.831 de 25.03.64, Anexo III e suas respectivas alterações (até 13.10.96), Decreto n.º 83.080 de 24.01.79, Anexos I e II, e suas respectivas alterações, (Anexo I até 05.03.97

e Anexo II até 28.05.95), e Decreto n.º 2.172 de 05.03.97, Anexo IV e suas respectivas alterações (a partir 06.03.97), Decreto n.º 3.048/99, substituindo o Decreto n.º 2.172/97, e Instrução Normativa n.º 78, de 18.07.02 e suas respectivas alterações.

6. ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de Proteção Coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas. Além da entrega do EPI, que precisa ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar a manutenção e higienização, o treinamento para uso adequado e motivar os empregados para o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago. Visando isso, propõem-se seguir as orientações citadas nesse laudo, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.



7. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES POR FUNÇÃO

As avaliações dos agentes agressivos a que os funcionários desta Empresa estão expostos e as suas respectivas conclusões estão descritas na (s) Tabela (s) anexada (s) a este Laudo.



8. ENCERRAMENTO

Este laudo foi elaborado e redigido de forma a expressar a verdade, em relação às condições de trabalho em cada uma das áreas e funções retro relacionadas, com base nas informações prestadas pela Empresa e nas situações em que os levantamentos foram efetuados.



9. AMBIENTES, CARGOS, RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS E CONCLUSÕES

9.1 Administrativo

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.1.1 Administrador

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 70

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves

Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

9.1.2 Auxiliar Administrativo

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 70

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

Ferimentos leves

9.2 Engenharia

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.2.1 Engenheiro Químico

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas correspondem à produzir, desenvolver, supervisionar e controlar processos industriais que recorrem a transformação físico-químico, cria técnicas de extração ou obtenção de matéria prima e faz sua transformação em produtos químicos e petro químicos com tintas, vernizes e thinner.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 88

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Ocular

Respiratória

Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele

Irritação dos olhos

Dermatites

Irritação de vias respiratórias

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11208

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas

Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Ocular

Respiratória

Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Respiratória

Ocular

Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele

Irritação dos olhos

Irritação de vias respiratórias

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333 Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954 Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268 Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601 Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857 Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521 Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072 Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Hemorragia

Hematomas

Ferimentos leves

Ferimentos graves

Morte

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras
Morte
Ferimentos graves
Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim



9.3 Produção Geral

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.3.1 Gerente de Produção

Código do Cargo:

CBO: 1412-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em assegurar o cumprimento das metas de produção, dentro dos padrões de qualidade, quantidade, custos e prazo estabelecidos pela empresa. Gerenciar custos do departamento de produção, coordenando a programação da produção, controle de qualidade, requisitos de mão de obra, requisitos de materiais e estoque de produtos acabados. Está sob as responsabilidades do gerente de produção, gerenciar operadores de máquinas e outros profissionais diretamente ligados à área de produção, emprega estratégias de gestão da qualidade para melhorar a qualidade dos produtos, coordena o departamento de materiais para programar a produção diária, fazer previsões de necessidades de produção sendo elas mão de obra e matérias-primas, planejar e supervisionar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, definir e programar plano operacional, analisando a demanda de produtos, a capacidade produtiva e recursos auxiliares, elaborando plano de racionalização e redução de custos, plano de investimentos, orçamento de despesas e necessidades de matérias-primas. Desenvolver e implantar métodos e técnicas que visam melhorar e aperfeiçoar o processo de produção, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 89

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos

Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Surdez

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Respiratória

Contato

Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Dermatites

Irritação da pele

Irritação dos olhos

Irritação de vias respiratórias

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Solventes
Tintas
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Respiratória
Ocular
Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias
Irritação da pele
Aposentadoria Especial: Sim
EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos
Óculos de proteção
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos
Luva de látex
Óculos
Luva de vaqueta
Máscara semifacial com filtros químicos
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Thinner
Disperso pelo ar
Cutânea
Irritação dos olhos
Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
Nº CA: 35954 Eficaz: Sim
Nº CA: 33333 Eficaz: Sim
Nº CA: 20857 Eficaz: Sim
Nº CA: 20601 Eficaz: Sim
Nº CA: 7072 Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Ocular
Cutânea
Possíveis Danos a Saúde: Irritação dos olhos
Irritação de vias respiratórias
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Máscara semifacial com filtros químicos
Óculos de proteção
Luva de látex
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos
Luva para proteção contra agentes mecânicos
Luva de vaqueta
Óculos
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Disperso pelo ar
Respiratória
Irritação da pele
Nº CA: 7072 Eficaz: Sim
Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
Nº CA: 33333 Eficaz: Sim
Nº CA: 35954 Eficaz: Sim
Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
Nº CA: 20601 Eficaz: Sim
Nº CA: 20857 Eficaz: Sim

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Aposentadoria Especial: Não
Risco: Mecânicos/Acidentes
Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Hemorragia
Ferimentos graves
Morte

Cansaço físico
Hematomas
Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras
Morte

Ferimentos leves

Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves

Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim



9.4 Produção I

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.4.1 Auxiliar fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envase do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 90

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas
Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Cutânea

Respiratória

Ocular

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele
Irritação dos olhos

Irritação de vias respiratórias

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Máscara PFF 2

Nº CA: 10579

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular
Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Hematomas
Hemorragia Ferimentos graves
Morte

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Esmagamento
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Lesões
Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina
Luva de vaqueta

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras Morte
Ferimentos leves Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Prensagem
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Hematomas

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos
Calçado tipo botina

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa



0000310

Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Ferimentos leves

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

9.4.2 Operador de destilação

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em receber a lenha, armazená-la, alimentar o forno, cuidar da temperatura, níveis de óleo. Programar o evaporador, com solvente sujo para reciclagem, sistema à vapor por serpentina em reservatório de água), supervisionar o processo de destilação e reciclagem, fazer o envase do produto. Realizar o armazenamento da borra que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 94

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos

Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Solventes

Thinner

Tintas

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Cutânea

Ocular

Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação dos olhos

Irritação de vias respiratórias

Irritação da pele

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Máscara PFF 2

Nº CA: 10579

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Avental de raspa

Nº CA: 35635

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Hemorragia
Hematomas Morte
Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Morte Queimaduras
Ferimentos leves Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Sim
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Prensagem
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Hematomas
Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos Nº CA: 30521 Eficaz: Sim
Avental de raspa Nº CA: 35635 Eficaz: Sim
Calçado tipo botina Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queimaduras
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Óculos de proteção Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
Avental de raspa Nº CA: 35635 Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos
Luva de vaqueta
Calçado tipo botina

Nº CA: 30521
Nº CA: 20601
Nº CA: 26835

Eficaz: Sim
Eficaz: Sim
Eficaz: Sim



9.4.3 Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envase do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 90

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos

Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas
Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Ocular
Cutânea

Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias
Irritação dos olhos

Irritação da pele

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Máscara PFF 2

Nº CA: 10579

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Morte Hemorragia
Ferimentos leves Ferimentos graves
Hematomas
Aposentadoria Especial: Não
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Esmagamento
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Lesões
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Luva de vaqueta N° CA: 20601 Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Morte Queimaduras
Aposentadoria Especial: Sim
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Prensagem
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Hematomas
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos N° CA: 30521 Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina N° CA: 26835 Eficaz: Sim

9.5 Produção II

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.5.1 Operador de máquina fixa em geral

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em transportar o produto com paleteira ou com carrinho manual, selecionar e realizar o armazenamento e formulação com bomba pneumática, depois realizar o envase do produto com a máquina, tampar e rotular, contar e estocar conforme volume. Eventualmente, ajudar a carregar o caminhão, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 89

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Surdez

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Respiratória

Cutânea

Ocular

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele

Dermatites

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Límite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Solventes

Thinner

Tintas

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Cutânea

Ocular

Respiratória

Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias

Irritação da pele

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar **Contato**
Meio de Contato: Ocular **Cutânea**
Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias **Irritação dos olhos**
 Irritação da pele

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Cansaço físico **Desconforto osteomuscular**
Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Hematomas **Morte**
 Ferimentos graves **Ferimentos leves**
 Hemorragia
Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Morte
Ferimentos graves
Ferimentos leves
Queimaduras

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim



9.6 Transportes

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Não se aplica

Estrutura: Não se aplica

Janela: Ar livre

Piso: Não se aplica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural e Artificial

9.6.1 Motorista

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em carregar, verificar e controlar a carga, endereços e notas fiscais, serviços de dirigir e manobrar o caminhão, entrega de mercadorias e recebimento de cheques e dinheiro, cobranças, limpar e organizar o caminhão.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 79,9

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído do caminhão

Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas
Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Ocular

Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Irritação da pele

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

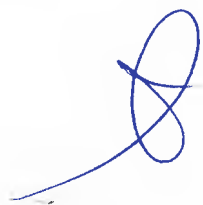
Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
Morte
Ferimentos graves
Hemorragia
Aposentadoria Especial: Não
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Transporte de produtos inflamáveis
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras
Ferimentos graves
Ferimentos leves
Morte
Aposentadoria Especial: Sim
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).
Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim



9.7 Transportes II

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Não se aplica

Estrutura: Não se aplica

Janela: Ar livre

Piso: Não se aplica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural e Artificial

9.7.1 Gari

Código do Cargo:

CBO: 5142-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 04

Descrição das atividades: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 79

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído do caminhão

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Biológico

Fator de Risco: 03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Coleta de lixo

Meio de Propagação: Contato

Meio de Contato: Cutânea

Possíveis Danos a Saúde: Contaminação por agentes biológicos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 10077

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: A utilização de Equipamentos de Proteção Individual é obrigatória, embora não elimine o risco potencial.

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.003 Postura de pé por longos períodos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Cansaço físico

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Coleta de lixo
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Hemorragia
Morte Ferimentos graves
Hematomas
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes
Fator de Risco: 05.01.999 Queda de diferente nível (escadas ou degraus)

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa desenvolvida
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Morte
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes
Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Limite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim



9.7.2 Motorista

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO:

Código GFIP: 99

Descrição das atividades: As atividades consistem em dirigir o caminhão dentro da cidade fazendo a coleta e descarga no aterro sanitário.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 79,9

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído do caminhão

Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
Hemorragia

Ferimentos leves
Morte

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves

Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

10. CONCLUSÃO GERAL DO LTCAT

* Conclusão para fins de Insalubridade: Inexistem condições insalubres para os empregados dos presentes GHES (Administrativo), caracterizando as atividades como SALUBRES, de acordo com o que prevêm as NRs 01, 06, 15 e 16 dos artigos 191 a 194 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

* Conclusão para fins de Insalubridade: Existem condições insalubres para os empregados dos presentes GHES (Engenharia, Produção I, Produção II, Produção Geral, Transportes e Transportes II), caracterizando as atividades como INSALUBRES, de acordo com o que prevêm as NRs 01, 06, 15 e 16 dos artigos 191 a 194 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

* Conclusão para fins de Periculosidade: Inexistem condições perigosas para os empregados dos presentes GHES (Administrativo, Transportes II), caracterizando a inexistência de opcionais, conforme previsto na NR-15 e 16 da Portaria 3.214/1978 do MTE.

* Conclusão para fins de Periculosidade: Existem condições perigosas para os empregados dos presentes GHES (Engenharia, Produção I, Produção II, Produção Geral e Transportes), caracterizando a existência de opcionais, conforme previsto na NR-15 e 16 da Portaria 3.214/1978 do MTE.



0325



ANEXOS



1000328

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DECIBELÍMETRO

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3023

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Decibelímetro	Fabricante:	Instrutherm
Modelo:	THDL-400	Nº de Série	Sem Identificação
Ex. De Med.:	(65 a 130) dB	Resolução:	0,1 dB
Identificação:	Decibelímetro 01		

Condições Ambientais:		
Temperatura:	(22 +/- 5) °C	Umidade: (51 +/- 20) % UR

Procedimento Utilizado:
O equipamento foi calibrado em relação a um Calibrador de Nível Sonoro e foram realizadas três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº Certificado
LMPE-R-008	Instrutherm	N243005	CAL-3000	Calibrador de Nível Sonoro	08/03/20	A0082/2018

Data da Calibração:	Data da Emissão:
11/01/19	11/01/19

- ◆ Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- ◆ A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

03327

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO LUXÍMETRO

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3021

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Luxímetro Digital	Fabricante:	Instrutemp
Modelo:	ITLD260	Nº de Série:	Sem Identificação
Fx. De Med.:	(0 a 50000) Lux	Menor Divisão:	1 Lux
Identificação:	ITLD260		

Condições Ambientais:	Temperatura: (21 +/- 5) °C	Umidade: (50 +/- 20) %UR
------------------------------	----------------------------	--------------------------

Procedimento Utilizado:
 O equipamento foi calibrado em relação a um calibrador padrão e foram realizadas no mínimo três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº do Certificado
LMPE-R-003	Testo	NI LUX 01	540	Luxímetro Digital	23/07/20	L0112/2018

Data da Calibração: 11/01/19	Data da Emissão: 11/01/19
---------------------------------	------------------------------

- ◆ Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- ◆ A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
 Rua Beoto Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
 Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
 Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

[Handwritten Signature]

1008328

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOSÍMETRO/DECIBELÍMETRO

Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: SG19/3022

Cliente:	F. T Vizimed - LTDA		
Endereço:	Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000		
Instrumento:	Dosímetro / Decibelímetro	Fabricante:	Extech
Modelo:	SI.355	Nº de Série	140805045
Ex. De Med.:	(60 a 140) dB	Resolução:	0,1 dB
Identificação:	140805045		

Condições Ambientais:		
Temperatura:	(21 +/- 5) °C	Umidade: (52 +/- 20) % UR

Procedimento Utilizado:
O equipamento foi calibrado em relação a um Calibrador de Nível Sonoro e foram realizadas três leituras por ponto na faixa solicitada pelo cliente

Padrões Utilizados na Calibração:						
Identificação	Fabricante	Nº de Série	Modelo	Descrição	Próx. Cal.	Nº Certificado
LMPE-R-008	Instrutherm	N243005	CAL-3000	Calibrador de Nível Sonoro	08/03/20	A0082/2018

Data da Calibração: 11/01/19	Data da Emissão: 11/01/19
--	-------------------------------------

- ◆ Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- ◆ A reprodução do mesmo para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - B. São Francisco de Assis - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536 1348 - 3536 6554
Email: metrologia@pesoexatobalancas.com.br
www.pesoexatobalancas.com.br

000329

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DE GLOBO



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3024

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA
Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM:	Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante:	Protemp
Modelo:	Criffer
Nº de Série:	16105079
Identificação:	Termômetro Globo
Faixa de Medição:	(-50 a 300) °C
Resolução:	0,1 °C
Local da Calibração:	LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura: (23 +/- 5) °C Umidade: (50 +/- 20) % ur

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Pryme Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECIL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI LPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco. de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031 Revisão: 02 Emissão: 26/08/15

1003330

TERMÔMETRO DE BULBO SECO



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3025

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA
Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM: Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante: Protemp
Modelo: Criffer
Nº de Série: 16105079
Identificação: Termômetro Seco
Faixa de Medição: (-50 a 300) °C
Resolução: 0,1 °C
Local da Calibração: LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura: (23 +/- 5) °C Umidade: (50 +/- 20) % ur

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Pryme Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECIL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - HIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

00331

TERMÔMETRO DE BULBO ÚMIDO



LABORATÓRIO DE METROLOGIA PESO EXATO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SG19/3026

Data da Calibração: 11/01/19
Data da Emissão: 11/01/19

Página: 1 de 2

Solicitante: F. T Vizimed - LTDA
Rua Dedi Barichello Montagner, Centro - Dois Vizinhos PR - CEP 85.660-000

1. ITEM:	Termômetro Digital com outros Sensores
Fabricante:	Protemp
Modelo:	Criffer
Nº de Série:	16105079
Identificação:	Termômetro Úmido
Faixa de Medição	(-50 a 300) °C
Resolução:	0,1 °C
Local da Calibração:	LMPE

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO:

Temperatura:	(23 +/- 5) °C	Umidade:	(50 +/- 20) % ur
--------------	---------------	----------	------------------

3. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

PC-001 Revisão 06 - A calibração foi realizada pelo método de comparação entre o instrumento a calibrar (SMC) e o instrumento padrão (SMP), em um meio térmico de Uniformidade e Estabilidade conhecidos. Após garantida a estabilidade térmica de ambos, foram realizados no mínimo 5 ciclos de medição, com intervalos de 30 segundos entre as leituras, para cada ponto calibrado.

4. RASTREABILIDADE:

LMPE-T-001: Calibrador de Sinais ISOCAL MCS-10, Certificado de Calibração nº R6261.12.17 do Laboratório de Metrologia Presys - Prymc Lab, válido até 14/12/2019.

LMPE-T-019: Sensor Termorresistivo PT 100 4 fios, Certificado de Calibração nº 2670/18, do Laboratório de Metrologia ECIL, válido até 06/04/19.

Os resultados apresentados neste certificado se aplicam somente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste certificado, deve apresentar seu conteúdo integral. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

RS Equipamentos e Serviços - EIRELI EPP - Laboratório de Metrologia Peso Exato - LMPE
Rua Bento Gonçalves, 335 - Bairro São Fco. de Assis - Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone: (46) 3536 1348 e-mail: metrologia@pesoexatobalancas.com.br www.pesoexatobalancas.com.br

Código: DQ-031

Revisão: 02

Emissão: 26/08/15

1900332



PCMSO

900333

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

VIGÊNCIA

10/04/2019 à 09/04/2020

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA



ELABORAÇÃO

VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA



VIZIMED

Dois Vizinhos, 10 de Abril de 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO	4
3. OBJETIVO	5
4. DIRETRIZES	6
5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO	7
6. RESPONSABILIDADES	8
7. RISCO OCUPACIONAL	10
8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	11
9. EXAMES REALIZADOS	12
10. EXAMES COMPLEMENTARES	14
11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	15
12. RELATÓRIO ANUAL	16
13. PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	17
14. TERMO DE RESPONSABILIDADE	18
15. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS	19
16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	25



**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTD
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Endereco: CM LIN BELA UNIAO, SN
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Enéas Marques
Estado: PR
Telefone: (46) 3546-1200
CEP: 85630-000

Nº de Trabalhadores: 7
CNAE Principal: 2071100
Ramo de Atividade: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacs

Grau de Risco: 3 **RAT:** 3,00% **Grupo CIPA:** C10

CNAE's Secundários:

2061-4-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2063-1-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2099-1-99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3812-2-00	Coleta de resíduos perigosos
3839-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4684-2-02	Comércio atacadista de solventes
4930-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos



2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO

Razão Social: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: VIZIMED

CNPJ: 08678742000182

Endereço: AV DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 430

Bairro: CENTRO

Cidade: Dois Vizinhos

Estado: PR

CEP: 85660-000

Telefone: (46)3010-1450

E-mail: vizimed.laudos@gmail.com

Site:

Responsabilidade:

Luiz Oscar Correa de Azambuja

Médico Coordenador

CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



3. OBJETIVO

O PCMSO da empresa foi elaborado para atender a Lei nº. 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº. 3.214 ao disposto na Portaria nº. 3.214 - NR 7, com a nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº. 24 de 29 de Dezembro de 1994 e Portaria nº. 8 de 08 de Maio de 1996 do capítulo 5 título 2 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de estabelecer Normas e Procedimentos para a promoção e a preservação da saúde de seus empregados.

4. DIRETRIZES

O PCMSO é a parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde ocupacional dos trabalhadores e deve estar articulado com os demais Programas preventivistas constantes nas Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

Orientação e educação do funcionário e empregador de acordo com os riscos ocupacionais encontrados no ambiente de trabalho e os resultados dos exames clínicos e complementares; Conscientização dos funcionários com relação as medidas de saúde necessárias à função desenvolvida.





VIZIMED

5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que será implantado visa à relação saúde x trabalho, considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, usando o exame clínico individual e o levantamento epidemiológico. O mesmo tem como objetivo a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao seu trabalho constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

6. RESPONSABILIDADES

Compete ao Empregador

- a) É responsabilidade da Empresa garantir a elaboração e implementação deste Programa, bem como zelar por sua eficácia, devendo custear os procedimentos necessários bem como os exames laboratoriais e complementares, quando necessários após a avaliação ambiental e clínica, sob orientação do médico coordenador.
- b) Estabelecer as diretrizes de saúde, atendendo a legislação em vigor.
- c) Estabelecer Normas, Procedimentos e Instruções de Saúde em acordo com as Normas Regulamentadoras da CLT.
- d) Informar a empresa contratada sobre os riscos existentes no Trabalho e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO da empresa.
- e) Divulgar os itens anteriores junto à suas Gerências, Chefias e a todos os seus empregados.

Compete às Gerências

- a) Garantir o cumprimento das Normas, Procedimentos e Instruções de Saúde estabelecidos pela Empresa.
- b) Garantir o treinamento e reciclagem necessária para o fiel cumprimento da Política de Saúde da Empresa.
- c) Divulgar os Procedimentos e Instruções de Saúde da Unidade de Saúde a todos os Chefes e Supervisores da Empresa, envolvendo-os no processo.

Compete às Chefias e Supervisores

- a) Acatar as convocações de Saúde.
- b) Programar, agendar e encaminhar os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho, mediante convocação da Unidade de Saúde.
- c) Garantir que todos os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho cumpram com as convocações da Unidade de Saúde.

Atribuições ao Médico Coordenador

- a) Realizar os exames previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada empregado da Empresa/Unidade a ser examinado.
- b) Encarregar os Exames Complementares aos profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.
- c) Manter o arquivo com os prontuários clínicos e anamnese ocupacional.

- d) Solicitar à empresa a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao INSS para perícia para estabelecimento de nexo causal e avaliação de incapacidade laborativa entre acidente e lesão.
- e) Iniciar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho.
- f) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de NEXO CAUSAL que consiste no vínculo causal entre o exercício do trabalho e a patologia diagnosticada. Implica obrigatoriamente numa análise criteriosa do histórico e exame clínico à luz das características das tarefas exercitadas e do ambiente de trabalho, quanto à existência de exposição, frequência e intensidade ao suposto agente causador de lesão. O simples diagnóstico de lesão potencialmente ocupacional não é suficiente para o estabelecimento do nexo causal.
- g) Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



7. RISCO OCUPACIONAL

São condições potencialmente lesivas à saúde, em função da intensidade, duração e frequência de Exposição. Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria nº 3.214/78.

TABELA I - ANEXO IV

Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais em Grupos

De acordo com a sua Natureza e a Padronização das Cores Correspondentes

Verde (Físicos) - Ruídos, Vibrações, Radiações Ionizantes, Radiações não Ionizantes, Frio, Calor, Pressões Anormais, Umidade.

Vermelho (Químicos) - Poeiras, Fumos, Névoas, Neblinas, Gases, Vapores, Substâncias compostas ou produtos químicos em geral.

Marrom (Biológicos) - Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.

Amarelo (Ergonômicos) - Iluminamento, Esforço Físico Intenso, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Exigência de Postura Inadequada, Controle Rígido de Produtividade, Imposição de Ritmos Excessivos, Trabalho em Turno e Noturno, Jornada de Trabalho Prolongada, Monotonia e Repetitividade, outras situações causadoras de "stress" físico ou psíquico.

Azul (Acidentes) - Arranjo Físico Inadequado, Máquinas e Equipamentos sem Proteção, Iluminação Inadequada, Eletricidade, Probabilidade de Incêndio e Explosão, Armazenamento Inadequado,

Animais Peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes, Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas.



8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Responsabilidade pelo Desenvolvimento do PCMSO

Deve ser desenvolvido pelo Médico do Trabalho Coordenador e aplicado após ser aprovado pela administração da Empresa.

Elaboração e Reavaliação do PCMSO

Deverá ser elaborado anualmente ou reavaliado quando ocorrerem alterações dos riscos ambientais, de modo que todos os procedimentos a serem efetuados possam ser previstos e assimilados nas rotinas da Empresa.

Levantamento do Perfil Ocupacional

Já conhecidos os riscos das funções por setores de trabalho do ponto de vista da prática, quer do ponto de vista técnico, definem-se os procedimentos médico complementares necessários a promoção e monitoramento da saúde dos funcionários.

Convocação dos Empregados

Qualquer que seja o método de convocação recomendamos o agrupamento de controle por categorias profissionais, por setores de exposição.

Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.



9. EXAMES REALIZADOS

No desenvolvimento do PCMSO serão realizados os seguintes exames médicos:

a) Admissional - Antes que o trabalhador assuma suas atividades.

b) Periódico *

I. Anual

- Trabalhadores com menos de 18 ou mais de 45 anos.
- Portadores de doenças crônicas.
- Trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional.

II. Bial

- Demais trabalhadores.

* Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos: A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho.

c) Retorno ao Trabalho

No primeiro dia da volta do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) Mudança de Função

Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança. Poderá ocorrer troca de função na empresa sem mudança de risco, e assim não haverá necessidade do referido exame.

e) Demissional

Obrigatoriamente será realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 dias para empresas de grau de risco 1 e 2 segundo o Quadro I da NR-4.

90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4 segundo o Quadro I da NR-4.

"Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

					Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)
Produção Geral	Gerente de Produção	Mecânicos/Acidentes Físico Químico Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidentes Químico Mecânicos/Acidentes	(MA) Acidente de trânsito (F) Ruído contínuo ou intermitente. (Q) Hidrocarbonetos aromáticos (Q) Tolueno (toluol) (EB) Postura de pé por longos períodos (MA) Queda de mesmo nível (Q) Acetato de etila (MA) Incêndio e explosão	Exame médico Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra Audiometria tonal	Admissional Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)
Produção I	Auxiliar fabricação de resinas e vernizes	Mecânicos/Acidentes Químico Físico Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidentes	(MA) Incêndio e explosão (MA) Esmagamento (Q) Hidrocarbonetos aromáticos (F) Ruído contínuo ou intermitente. (EB) Possíveis posturas inadequadas (MA) Queda de mesmo nível (MA) Prensagem (MA) Acidente de trânsito	Radiografia de coluna lombo-sacra Exame médico Hemograma completo Audiometria tonal	Admissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Periódico Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)
	Operador de destilação	Físico	(F) Ruído contínuo ou intermitente.	Exame médico	Admissional

000345




PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		<p>Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos Químico</p>	<p>(MA) Prensagem (MA) Incêndio e explosão (MA) Queda de mesmo nível (MA) Acidente de trânsito (MA) Queimaduras (EB) Possíveis posturas inadequadas (Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Radiografia de coluna lombo-sacra Audiometria tonal Hemograma completo</p>	<p>Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)</p>
	Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes	<p>Químico Mecânicos/Acidentes Físico Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidentes</p>	<p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos (MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente. (MA) Incêndio e explosão (MA) Prensagem (MA) Acidente de trânsito (EB) Possíveis posturas inadequadas (MA) Esmagamento</p>	<p>Audiometria tonal Exame médico Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Admissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Periódico Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Demissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p>
Produção II	Operador de máquina fixa em geral	<p>Mecânicos/Acidentes Químico Físico Químico</p>	<p>(MA) Queda de mesmo nível (MA) Incêndio e explosão (MA) Acidente de trânsito (Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Exame médico Audiometria tonal Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Admissional Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório)</p>

000340



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		<p>Ergonômicos - Blomecânicos Biológico Mecânicos/Acidentes</p>	<p>(EB) Postura de pé por longos períodos (B) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) (MA) Queda de diferente nível (escadas ou degraus) (MA) Queda de mesmo nível (MA) Acidente de trânsito</p>	<p>Exame médico Radiografia de coluna lombo-sacra Hepatite B - HBSAC Hepatite B - HBCAC Hemograma completo Audiometria tonal</p>	<p>Anti HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Periódico Anti HCV: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: anual (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Anti HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)</p>
	Motorista	<p>Mecânicos/Acidentes Físico Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos</p> 	<p>(MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) (MA) Acidente de trânsito (EB) Possíveis posturas inadequadas</p>	<p>Audiometria tonal Glicemia Radiografia de coluna lombo-sacra ECG convencional de até 12 derivações Hemograma completo Exame médico</p>	<p>Admissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Periódico Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Glicemia: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: bienal (Obrigatório) Hemograma completo: Realizado uma Única Vez (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função</p>

1000347

16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)



Luiz Oscar Correa de Azambuja

Médico Coordenador

CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



TERMO DE RECEBIMENTO DO PCMSO

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações de saúde, cronograma de exames e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PCMSO e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, 10/04/2019



Carimbo e Assinatura



000350

ANEXOS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
FUNDACENTRO — MTb — SSMT.

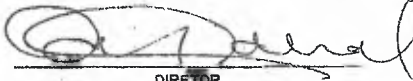
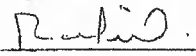
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em convênio com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a LUIZ OSCAR CORRÊA DE AZAMBUJA, por sua participação e aprovação no Curso de Medicina do Trabalho, realizado no período de 10 de abril a 14 de dezembro de 1978, no total de 420 horas, de acordo com os termos da Portaria N.º 3460, de 31 de dezembro de 1975, do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1978


REITOR

Superintendente de Pós-Graduação


DIRETOR

Coordenador



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

000352

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5261347	CPF/CNPJ: 10.643.537/0001-23	Emitido em: 29/08/2019	Válido até: 29/11/2019
Nome/Razão Social/Endereço: CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA LINHA BELA UNIÃO ZONA RURAL ENEAS MARQUES/PR 85630-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal			

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
08 OUT. 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AQR1091	N/A	Caminhão
ARS7745	N/A	Caminhão
AVC6487	N/A	Caminhão
AYB3423	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

- Classe 1: Explosivos
- Classe 3: Líquidos Inflamáveis
- Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
- Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
- Classe 8: Substâncias Corrosivas
- Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Pag 1/2
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



000353

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Autenticação
H5YJ.X5L2.IR6F.IWFZ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

Sebastião Salécio Costa
Cartório



**Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil**


Sebastião Salécio Costa

Sullivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

[Handwritten signature]

IBAMA - Serviços On-Line			
	CNPJ:	10.643.537/0001-23	Manual do Serviços On-Line
	Razão Social:	CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Informar Acidente Ambiental
	N.º de registro no banco de dados do Ibama:	5261347	SAR
	Data do último Acesso:	23/08/2019 13:43:36	
<input type="button" value="Cadastro"/>	<input type="button" value="Relatórios"/>	<input type="button" value="Serviços"/>	<input type="button" value="Financeiro"/>
			<input type="button" value="Administração de Acesso"/>

000354

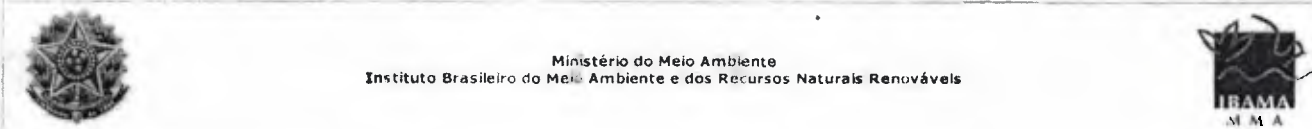
Certificado de Regularidade

Caminho: Cadastro >> Certificado de Regularidade

Manual e Atendimento do Serviços On-Line

Como Emitir o Certificado de Regularidade

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Registro n.º: 5261347 Data de consulta: 29/08/2019 CR emitido em: 26/07/2019 CR válido até: 26/10/2019

Dados Básicos

CNPJ: 10.643.537/0001-23
Razão social: CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Nome fantasia: CRIATIVA TRATAMENTO DE LIQUIDOS INDUSTRIAIS
Data de abertura: 13/02/2009

Endereço

Logradouro: LINHA BELA UNIÃO Complemento:
N.º: 574 Município: ENEAS MARQUES
Bairro: ZONA RURAL UF: PR
CEP: 85630-000 Chave de autenticação: hwb0n.k8rb.vms4.6E2j

Atividades Potencialmente Poluidoras

Nº	Categoria	Descrição	Data de Início de Atividade
1	15 - Indústria Química	10 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	13/02/2009
2	15 - Indústria Química	7 - Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	13/02/2009
3	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	13/02/2009
4	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas	13/02/2009

**Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil**

Sebastião Salécio Costa

Sullivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (48) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

FQR80431

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA
Eliane Alerico
Oficial



000355

LEI Nº. 379/2006

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 OUT. 2019

CARTÓRIO COSTA

[Handwritten Signature]
 Oficial

SÚMULA: Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros Municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 2º - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

Artigo 2º - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

Artigo 3º - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 06 de junho de 2006

[Handwritten Signature]
NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa
- Sulvan Bernardo
- Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85635-000

PUBLICADO
 Em 07/06/06



De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:58
Para: comercial@grupoengreen.com.br
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezados,

Conforme contato com o Sr. Nelson, encaminhamos solicitação de orçamento para coleta e destinação final do lixo orgânico e reciclado.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

000357

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:03
Para: esperancaambiental@gmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminhamos solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.

At.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:10
Para: engenhariapema@hotmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!
Prezado,
Encaminho solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.
Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

080359

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:16
Para: willian@cetric.com.br
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!
Prezado Willian,
Conforme contato telefônico encaminho solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.
Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

000300

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 17:05
Para: ctr3.manica@gmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!
Prezada Vanessa,
Conforme contato telefônico encaminhamos solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.
Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:29
Para: comercial@grupoengreen.com.br
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Anexos: mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Orçamento Coleta de Lixo.doc; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Encaminhamos nova solicitação de orçamento para coleta de resíduos sólidos e destinação final em aterro sanitário e planilhas para elaboração da proposta de preços.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

000362

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:31
Para: engenhariapema@hotmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Anexos: mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Orçamento Coleta de Lixo.doc; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Encaminhamos nova solicitação de orçamento para coleta de resíduos sólidos e destinação final em aterro sanitário e planilhas para elaboração da proposta de preços.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:33
Para: ctr3.manica@gmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Encaminhamos nova solicitação de orçamento para coleta de resíduos sólidos e destinação final em aterro sanitário e planilhas para elaboração da proposta de preços.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:34
Para: willian@cetric.com.br
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO FINAL
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Encaminhamos nova solicitação de orçamento para coleta de resíduos sólidos e destinação final em aterro sanitário e planilhas para elaboração da proposta de preços.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

000365

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 15:36
Para: esperancaambiental@gmail.com
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Encaminhamos nova solicitação de orçamento para coleta de resíduos sólidos e destinação final em aterro sanitário e planilhas para elaboração da proposta de preços.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000366

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 182/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.537/0001-23, estabelecida na LINHA BELA UNIAO , s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 044/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste., de acordo com as especificações abaixo:

1. Item

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15740	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês		SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

2. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Área de Origem de Resíduos	
Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora



1000367

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo
Centro	Distrito do São Pedro Florido
Distrito do Km 10	Distrito do Marcianópolis
Distritos Nova Riqueza	Distrito do Boa Vista do Capanema
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)	
Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia	

3. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta
Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta



000368

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.1.. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.



000369

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.1.1. Do relatório de coletas diário - LOTE 01

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03 Km
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13 Km
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16 Km
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52 Km
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77 Km
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64 Km

- A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);
- A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 885 Km (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilômetros);
- A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 10.620 Km (Dez Mil Seiscentos e Vinte Quilômetros);

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon



060370

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erena Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Juvelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osmino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira
Rua Francisco Alves	Rua Gelson Pellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel
Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orides Paraná de Oliveira	Rua Pixinguinha
Rua Pcedonio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000371

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pezzini	Rua Caju	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro
Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Hibisco
Rua Imbuia	Rua Ipê	Rua Jasmin
Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Seringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		



900372

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rus Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiria
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espirito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceió
Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		



000373

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brizola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi
Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Candida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá
Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotto Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		



000374

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias		
Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Onder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Galha Azul
Rua João-de-Barro		
Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros		

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias



900375

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Pref. Armando Fassini	Rua Pref. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		

4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000376

5. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.
- c) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 03 (três) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.



000377

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- k) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- l) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim.

6. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 044/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 467.400,00(Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 044/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

080379

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ter início imediato, contados da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 044/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1000380

obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de agosto de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº: 10.643.537/0001-23
CEZAR CIKOSKI
CPF Nº: 039.513.349-16

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



000381

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 09/10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000382

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

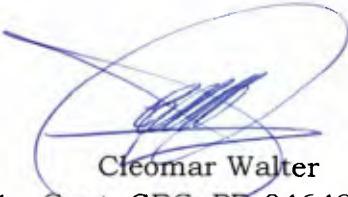
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 09/10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1640	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	08.002.15.452.1501.2166	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1660	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





050383

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO N° XXX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° XX/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em **até 01 (um) dia após a solicitação feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O serviço deverá ser executado no dia e horário indicados pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

3.2. Informações sobre a execução do serviço:

3.2.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo sete anos de uso.

3.3.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.



000384

Município de Capanema - PR

3.3.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado , nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 31.820 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 159, 100 METROS:

AVENIDA BRASIL - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO - ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA
TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON
TRAVESSA TOCANTINS - ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS
RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS
RUA TAMOIOS - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA
RUA PADRE CIRILO - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE
AVENIDA INDEPENDENCIA - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS
RUA PERNAMBUCO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS
RUA ALAGOAS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER - ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 39.810 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 119.430 METROS:

RUA TERRITORIO DO ACRE - ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA - ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHAO - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI - ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS - ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA



000335

Município de Capanema - PR

AV INDEPENDENCIA - DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE - CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE
E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI - CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE
E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA ARNO EDUARDO STUELP - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO
ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL - ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA
INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE
RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E
ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE
RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA - ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL - ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA - ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ - ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO
DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT - ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO
DE NORONHA
RUA CARAMURUS - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE
NORONHA
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER - ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS - ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS



000380

Município de Capanema - PR

RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 36.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 72.400 METROS:

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE

TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS



000087

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA- ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALLI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOSIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS



000338

Município de Capanema - PR

RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS

RUA GUAIRACÁS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

RUA TUPINAMBÁS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA TELMO CHIAMENTI - ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA PALMAS - ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.

RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros

AVENIDA INDEPENDENCIA - ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL - ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA ZELMIRO BAZZANELLA - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA ITALIA - ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA TAMOIOS - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) - ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA POR DO SOL - ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES

RUA ERNESTO WUNSCH - ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46

RUA DORVALINA ROSO - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA - ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI

RUA JABORANDI - ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ

RUA REINALDO LINDEN - ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA PACURI - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84

TRAVESSA DONA TEREZA - ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105

RUA AMAMBAY - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE - ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ

RUA TARUMÃ - ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA LINHA BONITA

RUA LINHA BONITA - ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ - ENTRE A RUA PROJETADA "F" E TRAVESSA 1

RUA CARLOS LUDWIG - ENTRE A RUA PROJETADA "D" E TRAVESSA 1

RUA PROJETADA "A" - ENTRE A RUA PROJETADA "D" E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA "D" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA "E" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA "F" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE



000389

Município de Capanema - PR

RUA LUIZ CAMPAGNOLO - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE - ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA
RUA ANTONIO LORENZETTI - ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA SANTA CATARINA - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros
RUA ALDO BIGATON - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA JACINTO ROVEDA - LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLANTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros
RUA SANTA CATARINA - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros
RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON
RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros
INSTITUTO FEDERAL - RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros
RUA DAS PEROBAS - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS
RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 5.000 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 5.000 METROS:

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL- ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A
RUA TUPÃ - ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU - ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL



000330

Município de Capanema - PR

TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

3.3.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

3.3.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

3.4. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência , Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também. TOTAL DE KILOMETRAGEM 7.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 7.900 METROS:

3.4.1. . A Coleta do Lixo Reciclável obedecerá o mapa em anexo

- a) As Áreas marcadas de cor LARANJA serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA**
- b) As Áreas marcadas de cor VERDE serão recolhidos na TERÇA-FEIRA**
- c) As Áreas marcadas de cor AZUL serão recolhidos na QUARTA-FEIRA**
- d) As Áreas marcadas de cor AMARELO serão recolhidos na QUINTA-FEIRA**
- e) As Áreas marcadas de cor VERMELHO serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA e SEXTA-FEIRA, ESCOLAS E CMEIS também obedecerão esse calendário.**

3.5. A Empresa contratada deverá realizar a pesagem dos caminhões carregados com os resíduos orgânicos e Recicláveis no município de Capanema/Pr, antes de efetivar a destinação ao Aterro Sanitário. Sendo que deverá ser realizada nova pesagem na chegada do Aterro Sanitário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Executar o serviço no local em perfeitas condições.**
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;**
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000391

Município de Capanema - PR

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2019 e encerramento em xx/xx/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



000392

Município de Capanema - PR

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1640	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	08.002.15.452.1501.2166	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1660	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Otávio Fonseca Galiuzzi**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



900393

Município de Capanema - PR

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



100039

Município de Capanema - PR

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



00039

Município de Capanema - PR

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000396

Município de Capanema - PR

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



000397

Município de Capanema - PR

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de ~~XXXX~~ de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor
Representante legal

N.O. N.E.



PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR
ESC.: 1:16.000



ESQUEMA DE RECOLHA DE LIXO
LEGENDA

● COLETA 1 X POR SEMANA

● COLETA 2 X POR SEMANA

● COLETA 3 X POR SEMANA

● COLETA 5 X POR SEMANA

Última modificação: 14/06/2019



N.O.
S.O.

N.E.
S.E.

N.O. N.E.

000398

1000399

De: Engegreen Green <engegreen@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: INFORMAÇÕES A RESPEITO DO QUANTITATIVO ORÇADO

Boa tarde, Prezados

Conforme solicitado segue as informações:

- Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos (Orgânicos, domiciliares: 170,00 (Cento e setenta) toneladas por mês - R\$ 228,25 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) por tonelada.

Quantidade de Resíduos Reciclável (Recicláveis): 76,00 (Setenta e seis) toneladas por mês - R\$ 198,34 (Cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) por tonelada.

Atenciosamente,

Nelson Ronaldo Pedroso
Diretor Comercial

Em 15 de out de 2019, à(s) 16:18, <licitacao@capanema.pr.gov.br> <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Senhor representante legal da empresa Limpatur,
Boa tarde!

Analisando a proposta comercial enviada por vossa empresa, constatamos que a planilha é omissa em relação a quantidade de tonelagem que foi considerada para orçamento, tanto com relação resíduos orgânicos e recicláveis.

Também constata-se que há omissão sobre o valor unitário da destinação da tonelada de material orgânico e reciclável a ser gerado pelo Município de Capanema.

Desse modo, considerando que a tonelada é unidade de medida eleita para precificação, solicito que informe via e-mail, qual a quantidade de toneladas que foi adotado para formação da proposta comercial, bem como o valor unitário da tonelada.

Atenciosamente!
Maicon



490

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 294/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa Emergencial nº 45/2019.

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA EM ORDEM. PARECER FAVORAVEL COM CONDIÇÕES.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.279/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável produzido na zona rural do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.279/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa emergencial – fl. 02;
- III) Justificativa para a dispensa de licitação – fls. 03/04;
- IV) Recomendação Administrativa n. 13/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Capanema/Pr – fls. 05/07;
- V) Matéria veiculada no site do TCE/PR noticiando a dificuldade na obtenção de orçamento para formação de novo processo licitatório – fl. 08;
- VI) Projeto Básico – fls. 09/19;
- VII) Orçamento e pesquisa de preço – fls. 20/37, 169/183, 356/380 e 399;
- VIII) Documentação da futura contratada – Limpatur Limpeza Urbana Ltda. – fls. 38/168;
- IX) Despacho de encaminhamento do Prefeito – fl. 381;
- X) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 382; e,



0110401

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

XI) Minuta do contrato – fls. 383/397.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



000402

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto, conforme consta das fls. 20/37, 169/183, 356/380 e 399.

Outrossim, dos orçamentos de fls. 20/37, 169/183, 356/380 e 399, verifica-se que a razão de escolha da empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.336.100/0001-44, a ser contratada, foi o menor preço.

Entre os argumentos justificadores da presente dispensa emergencial, se mostra importante destacar trecho da Justificativa de fls. 03/04:

"(...)Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E



000403

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR através DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, neste sentido in casu, é possível a contratação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação EMERGENCIAL, senão vejamos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Destarte o caso em tela, que a empresa que presta o serviço do referido objeto do Projeto Básico está proibida de contratar com a Administração Pública, além de que o atual contrato vence no dia 16/10/2019 neste sentido iniciamos o processo de orçamentação em junho de 2.019, conforme e-mails em anexo porém as empresas contactadas não apresentaram interesse de fazer os orçamentos e pouco menos em responder os e-mails enviados, vê-se assim a dificuldade na contratação dos serviços, após várias tentativas a maioria delas frustradas a Administração conseguiu obter os orçamentos para a execução dos serviços anexo a este PB.

O valor máximo para o lote foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.” (destaquei)

A fim de corroborar com a justificativa da dificuldade dos municípios em obter orçamentação dos serviços pretendidos, reproduz-se trecho da matéria veiculada no site do TCE/PR¹:

“O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselheiro Nestor Baptista, recebeu, nesta quarta-feira (11 de setembro), o deputado estadual Paulo Litro e os prefeitos de Bom Sucesso do Sul, Nilson Feversani, e de Bom Jesus do Sul, Orasil Bueno da Silva. O **objeto do encontro foi a discussão de alternativas legais para as dificuldades dos municípios em licitar, sem ofensa à lei e às determinações do TCE-PR, o serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo em seus municípios.**

A dificuldade relatada pelos administradores, que estavam acompanhados de assessores e representantes da Prefeitura de Clevelândia e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop), diz respeito à impossibilidade de obtenção de orçamentos detalhados de empresas especializadas no serviço.

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/prefeitos-do-sudoeste-buscam-orientacao-para-contratar-servicos-de-coleta-de-lixo/7260/N> - Acessado em 16/10/2019.



404

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A legislação que regula as contratações públicas determina que as licitações devem ser precedidas de descrição detalhada do objeto e fixação de preço máximo, calculado mediante orçamentos. Os orçamentos para fixação do preço devem ser obtidos junto às empresas idôneas instaladas na região em que será prestado o serviço. Recente operação policial envolveu uma das principais empresas do setor na região Sudoeste, especializada em coleta e destinação de resíduos.

De acordo com o relato dos gestores municipais, não é possível obter orçamentos, o que indica haver uma suposta orquestração particular para que os procedimentos licitatórios não sejam deflagrados por falta de fixação de preço máximo. Tal situação força a obtenção de orçamentos em outras regiões do país, o que gera encarecimento do serviço e gera o aumento significativo dos valores propostos.

"Não queremos burlar a lei, mas o momento na região não é bom e precisamos de orientação", disse Alberto Arisi, ex-prefeito de Salgado Filho e representante da Amsop. Segundo ele, a empresa especializada mais próxima está localizada a mais de 400 quilômetros da região, fato que também encarece o serviço e dificulta a divisão em lote dos trabalhos em coleta, transbordo e destinação final para várias empresas.

Outro empecilho é o envolvimento de servidores de órgãos ambientais, encarregados de liberar os licenciamentos para instalação de locais apropriados à destinação dos resíduos, com empresas que são alvo da ação policial. Poucos municípios possuem licença para depósitos. "Queremos voltar à normalidade e à legalidade, visto que contratos atuais estão sendo prorrogados sem a devida licitação", afirmou Arisi.

O conselheiro Nestor Baptista afirmou que, diante da situação atípica pela qual estão passando esses municípios, o TCE-PR vai destacar técnicos para analisar as possibilidades de resolução da questão dentro dos princípios legais. A intenção é atuar preventivamente, com o objetivo de não prejudicar a população, que estará sujeita inclusive ao encarecimento desse serviço essencial.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR" (destaquei)

Dos documentos que instruem o PA, extraísse que as razões que levaram o Município de Capanema/PR a necessitar da presente contratação na forma emergencial possui relação direta as negativas das empresas no fornecimento de orçamentos para composição de preço e confecção da fase interna de nova licitação de coleta e destinação final de resíduos orgânicos e recicláveis, conforme comprovam os e-mails de fls. 356/365.



400405

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Desse modo, considerando a imprescindibilidade e essencialidade dos serviços em questão, fundado no Princípio da continuidade dos serviços públicos, a Procuradoria verifica o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constata que a presente dispensa se enquadra na excepcional espécie descrita no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

2.2. Da documentação das futuras contratadas

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos das futuras contratadas, observa-se que a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.336.100/0001-44 apresentou toda documentação em ordem.

2.3. Do contrato de prestação de serviços


Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação, **com a seguinte condição, que seja procedida a posterior ratificação e publicação desta Contratação direta na imprensa oficial do Município. É o parecer.**

Capanema, 16 de outubro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

Ata 406

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO
CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
ENDEREÇO: RUA FREI POLICARPO, 367 BAIRRO: SÃO BERNARDO
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA PR CEP: 84600-408
TELEFONE: 42 3523 8103 E-MAIL: engegreen@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)



407

Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ: 04.336.100/0001-44

ENDEREÇO: RUA FREI POLICARPO, 367 BAIRRO: SÃO BERNARDO

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA PR CEP: 84600-408

TELEFONE: 42 3523 8103 E-MAIL: engegreen@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



400408

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso **IV**, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: **R\$ 672.826,14**(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2019

Processo dispensa Nº 043/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NEVIO CARLOS TESSER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA..

Valor total: R\$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2019

Processo dispensa Nº 044/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.C. WESSLER COMUNICACAO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2019

Processo dispensa Nº 045/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.695, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 472/2019

Processo dispensa N° 043/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NEVIO CARLOS TESSER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA..

Valor total: R\$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 473/2019

Processo dispensa N° 044/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.C. WESSLER COMUNICACAO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2019

Processo dispensa N° 045/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 6.695, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00—SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 474/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E LIMPATUR LIMPEZA URBANA
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ **04.336.100/0001-44**, RUA **FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, União da Vitória/PR**, nesse ato representada pelo(a) Sr.(a), **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, CPF Nº **067.721.919-94**, RG Nº **10.709.138-6**, , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 45/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em **até 01 (um) dia após a solicitação feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O serviço deverá ser executado no dia e horário indicados pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	57252	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO	LIMPATUR	MÊS	6,00	35.002,45	210.014,70



412

Município de Capanema - PR

		LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M ³ / OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.					
2	57251	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m ³ . CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E	LIMPATUR	MÊS	6,00	77.135,24	462.811,44



#00413

Município de Capanema - PR

		RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.					
672.826,14							

3.2. Informações sobre a execução do serviço:

3.2.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo sete anos de uso.

3.3.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

3.3.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado , nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 31.820 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 159, 100 METROS:

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA
TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON
TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS
RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS
RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS
RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 39.810 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 119.430 METROS:



001414

Município de Capanema - PR

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHAO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS
GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E
ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO
ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO
ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA ARNO EDUARDO STUERP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO
ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUERP E AVENIDA
INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE
RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E
ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE
RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO
DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS



010115

Município de Capanema - PR

RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT - ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER - ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS - ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 36.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 72.400 METROS:

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR - ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA - ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA - ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS - ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA - ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO - ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBÁ - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM - ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA - ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM - ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA



416

Município de Capanema - PR

TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA– ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALLI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOSIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS





000417

Município de Capanema - PR

RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS

RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.

RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES

RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46

RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI

RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ

RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84

TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105

RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ

RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA

RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1

RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1

RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “F” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA



000418

Município de Capanema - PR

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA

RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros

RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLANTICO

LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros

RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros

RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros

INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros

RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 5.000 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 5.000 METROS:

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL– ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A

RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A

RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06

TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

ÁREA INDUSTRIAL

3.3.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

3.3.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

3.4. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também. TOTAL DE KILOMETRAGEM 7.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 7.900 METROS:

3.4.1. . A Coleta do Lixo Reciclável obedecerá o mapa em anexo

- a) **As Áreas marcadas de cor LARANJA serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA**
- b) **As Áreas marcadas de cor VERDE serão recolhidos na TERÇA-FEIRA**
- c) **As Áreas marcadas de cor AZUL serão recolhidos na QUARTA-FEIRA**
- d) **As Áreas marcadas de cor AMARELO serão recolhidos na QUINTA-FEIRA**
- e) **As Áreas marcadas de cor VERMELHO serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA e SEXTA-FEIRA, ESCOLAS E CMEIS também obedecerão esse calendário.**

3.5. A Empresa contratada deverá realizar a pesagem dos caminhões carregados com os resíduos orgânicos e Recicláveis no município de Capanema/Pr, antes de efetivar a destinação ao Aterro Sanitário. Sendo que deverá ser realizada nova pesagem na chegada do Aterro Sanitário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Executar o serviço no local em perfeitas condições.**
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;**
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;**
- 5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **672.826,14 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).**



Município de Capanema - PR

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/10/2019 e encerramento em 15/04/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$(6 / 100)$$



Município de Capanema - PR

I	365
=	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1640	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	08.002.15.452.1501.2166	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1660	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Otávio Fonseca Galiuzzi**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;



010)424

Município de Capanema - PR

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Município de Capanema - PR

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.



040426

Município de Capanema - PR

Capanema-PR, 16 de Outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

33ª Kerbfest
25 e 26 OUTUBRO/2019

CLUBE CRAC CAPANEMA - PR
Soberanas - Kerb 2019

Bandas - Kerb 2019
25 - Sexta / 22hrs
26 - Sábado / 23hrs

CAFÉ COLONIAL
INÍCIO: 19:00

A Maior Festa Alemã do Sudoeste do Paraná

VENDE DE MESAS, BARRIS E INGRESSOS

Ferrari 46 9 9976-3502
Jacke 46 9 9918-6072
Nara 46 9 99847655

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO LATICÍNIOS SUCESSO LTDA, torna público que **requereu** do IAP, Licença de Instalação de Ampliação para Indústria de Laticínios, instalada na Linha Pérola, km 48, s/n, Planalto, Estado do Paraná.



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2019

Processo dispensa Nº 043/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NEVID CARLOS TESSER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA.

Valor total: R\$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 83740-000
Fone: (41) 3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VIRANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2019

Processo dispensa Nº 044/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.C. WESSLER COMUNICACAO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VIRANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 83760-000
Fone: (41) 3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 672.826,14 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2019

Processo dispensa Nº 045/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$ 672.826,14 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 83760-000
Fone: (41) 3552-1321
CAPANEMA - PR



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	45
Descrição do Objeto*	DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800215452150121661640339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	672.826,14
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2019

CPF: 63225824968 (Logout)

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

000429

Ofício nº 18/2019

União da Vitória, 18 de Outubro de 2019.

Assunto: Licenciamento Ambiental junto ao IAP

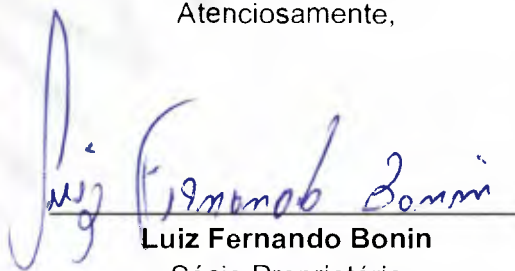
Ref.: Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 São Bernardo, Município de União da Vitória, Paraná, por meio deste solicitar Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Trata-se de caminhões que não completam a carga no dia, ficam estacionados com carga parcial até ser completado no dia seguinte, que segue para destinação final.

Em anexo modelo.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bonin
Sócio Proprietário



Valdeci Alves dos Santos
Dec. 6.263/2017
Sec. Mun. de Administração

À
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA/PR
MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR

Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo

Em papel timbrado do Município

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE – (NOME DO MUNICÍPIO)

Declaramos ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/SEMA que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (nº do diploma legal pertinente) bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CPF/CNPJ	04.336.100/0001-44
NOME DO EMPREENDIMENTO	LIMPATUR
ATIVIDADE	Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Urbanos
ENDEREÇO	Capanema/PR, Rua Tamoios, 1032
BAIRRO	Centro
CEP	85760-000
TELEFONE	46 9 99336263

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do
Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal

Valdeci Alves dos Santos
Dec. 6.263/2017
Sec. Mun. de Administração

arywons@hotmail.com

De: Canal de Comunicação <tc_automatgico@tce.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 16:59
Para: arywons@hotmail.com
Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 182121 CRIADA

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **ARIELI KACIARA WONS**, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 7 dia(s) úteis, contados a partir de 25/10/2019

Número da Demanda: 182121.

Descrição da Demanda: Fiscalização nº 1646/2019
Segue em anexo recomendação acerca da dispensa de licitação 45/2019.

Att,

CAGE

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Fiscalização nº 1646/2019

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 45/2019.

Diante da análise, conclui-se que, o Município de Capanema está conforme ao que a lei nº 8.666, de junho de 1993, preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifamos)

No caso em tela, foi solicitado orçamentos para as empresas que prestam serviços de coleta, transporte e destinação de Resíduos Sólidos, porém não obteve retorno das mesmas. Tendo em vista que a empresa SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA que presta o serviço do objeto, no momento atual, está proibida de contratar com a Administração Pública e considerando que o contrato entre as partes encerra na data de 16/10/2019, o Município optou pela dispensa da licitação, por tratar-se de um serviço essencial.

Recomenda-se ao Município que, desde já, dê início ao planejamento da próxima licitação, levando em consideração que, a dispensa de licitação tem um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Em conformidade com o art. 7, da Lei n. 8.666/93:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

433

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

§ 2º As obras e os serviços **somente poderão ser licitados** quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; (Grifo nosso)

Sugere também, que, para as próximas licitações, o Município atente-se aos requisitos do Projeto Básico. As Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS¹ e do IBRAOP² apontam que o projeto básico para a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos deve conter alguns elementos mínimos, destacando-se: A quantidade de resíduos a ser coletada, planilha orçamentária com o detalhamento de todos os custos, elaborados pelo Município, entre outros.

Com relação ao Projeto Básico, cabe ressaltar que a sua existência, com todas as especificações técnicas do serviço, é uma imposição do art. 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e é obrigatório em licitações de obras e serviços de engenharia.

Atenciosamente,

TCE-PR, em 25 de outubro de 2019.

¹ Disponível em:

http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores (acesso em 25/10/2019)

² Disponível em: <http://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2018/11/OT-007-2018-PROJETO-RSU.pdf> (Acesso em 25/10/2019)



434

Município de Capanema - PR
Controladoria Interna

Ofício nº. 356/2019/CI

Capanema, 29 de outubro de 2019.

A sua Excelência o senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Capanema – Paraná

Assunto: **Encaminha Demanda nº 182121, formulada pelo TCE/PR, referente recomendação acerca da Dispensa de Licitação nº 45/2019.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V.Ex.^a, para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **RECOMENDAÇÃO**, enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio de seu Canal de Comunicação, acerca da Dispensa de Licitação nº 45/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Requisito ademais, que seja encaminhado a esta Controladoria, **até o dia 06/11/2019**, informações sobre o acatamento da presente recomendação para ser enviado ao TCE-PR dentro do prazo legal de resposta.

No aguardo de vossas providências, reitera-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Arieli Kaciara Wons

Gestora do Controle Interno
Decreto nº. 6.282/2017

Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.º 6.282/2017



435

Município de Capanema - PR

Capanema, 05 de novembro de 2.019

Ofício: 376/2019

A Gestora do Controle Interno
Arieli Kaciara Wons
Capanema – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para informar o **acatamento** da recomendação emanada da Demanda nº. 182121, formulada pelo TCE/PR, referente recomendação acerca da dispensa de Licitação nº. 45/2019.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



1100 136

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **ABRIL DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO
DISPENSA 46/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
DISPENSA 51/2019	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HIDRAULICO DE TRAÇÃO PARA EFETUAR REPAROS NO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG - MODELO BW212 D-40, NÚMERO DE FROTA 136, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR.
PREGÃO PRESENCIAL 32/2029	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 10 de março de 2020

Roselia Kriger Beckér Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 08:59
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE ABRIL/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf; Contratos a vencer no mês de ABRIL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 08:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Tue, 10 Mar 2020 08:59:12 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Processo: **838/2020**

Data: 14/04/2020 Hora: 09:14

A ssunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços

Requ erente:
ADELAR KERBER

Capanema, 14 de abril de 2.020

000439

A
Comissão Permanente de Licitação
Att. Sra. Pregoeira

Referente: Dispensa de Licitação 45/2019

Prezada Senhora Pregoeira,

Considerando que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços urbanos, deu inicio ao processo 566/2020 de 04/03/2020, para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico, produzido no município de Capanema;

Considerando que as solicitações de orçamento foram encaminhadas aos possíveis prestadores do serviço em 03/03/2020, através de e-mail, cópia do envio em anexo;

Considerando que recebemos o primeiro orçamento em 06/03/2020, e o segundo orçamento em 11/03/2020, sendo que as outras empresas não apresentaram interesse em orçar os respectivos serviços;

Considerando a grande dificuldade em conseguir orçamentos com as empresas prestadoras dos serviços do referido objeto, foi dado inicio ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico;

Considerando que o referido Pregão 28/2020 foi marcado para o dia 09/04/2020 e devido a falha técnica na geração do aviso de licitação, e alterações no Edital no item 10.12.1.5 – Qualificação Técnica;



Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Considerando que o Pregão 28/2020 foi remarcado para o dia 15/04/2020 e no dia 13/04/2020 o município recebeu relatório APA 13830, em anexo;

Considerando o momento de excepcionalidade que o país, estado o município passa motivado pela pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Federal nº. 10.282 de 20/03/2020, que regulamenta os serviços públicos essenciais no seu Art. 3º inciso VII;

Considerando a Lei Municipal 1.732 de 03/04/2020, que homologa a situação de emergência e declara o estado de calamidade pública no município;

Considerando que o serviço de coleta de lixo e destinação em aterro sanitário vincula-se à promoção da saúde pública e à preservação do meio ambiente, condições essenciais para vida humana digna, com relação a serviços à proteção da saúde pública, o art. 197 da Constituição Federal estabelece que: *“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”*.

Assim sendo, a Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos requer nesta data de 14 de abril de 2020 a extensão da contratação dos serviços da Aludida Dispensa 45/2019, argumentando, em síntese, que, pelo fato da suspensão do PE 28/2020, para adequação ao APA 13830, estariam mantidas as condições emergenciais que fundamentaram a dispensa emergencial de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações.

É de amplo conhecimento o fato de que a literalidade do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 não permite a extensão dos contratos



Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

administrativos firmados nos casos de emergência ou calamidade pública para além do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de forma contínua e ininterrupta.

Todavia, existem casos em que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e a doutrina aceitam a extensão excepcionalíssima deste prazo quando estiverem mantidas as condições emergenciais que deram origem à necessidade da dispensa originalmente. Esta é a opinião de Marçal Justen Filho¹:

Ou seja, não se pode impor à Administração Pública que mantenha uma atuação precária e onerosa, potencialmente apta a desencadear outros prejuízos, somente em homenagem à natureza limitada das contratações emergenciais.

Considerações similares podem ser desenvolvidas a propósito do prazo limite à vigência dos contratos emergenciais.

(...)

Por outro lado, não se pode descartar de modo absoluto a possibilidade de situações concretas em que a eliminação do risco de dano envolva uma atuação que ultrapassará necessariamente o prazo de 180 dias.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 411



4442

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Portanto, para o famoso administrativista, não se pode prender de modo absoluto à determinação legal de extensão dos contratos emergenciais por mais de 180 dias. Isso porque, em algumas situações, o risco que deu origem àquela situação pode ainda não ter sido dissipado. No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, o qual, em sua composição Plena assim decidiu²:

Sobre a possibilidade de extrapolação do prazo de 180 dias previsto para a contratação emergencial firmada com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, o TCU manifestou-se nos seguintes termos: “consoante a jurisprudência do TCU ‘o limite de 180 dias para execução de serviços emergenciais, referido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, pode ser ultrapassado se isso for indispensável para a preservação do bem protegido’.”.

Adelar Kerb

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

² Voto condutor do Acórdão 3.238/2010 – Plenário. No mesmo sentido: Acórdão nº 106/2011, Plenário. (TCU, Acórdão nº 1.157/2013, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 21.05.2013.). In: MENDES, Renato Geraldo. LeiAnotada.com. Lei nº 8.666/93, nota ao art. 24, inc. IV, categoria Tribunais de Contas. Disponível em - Acesso em 21 out. 2016.

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:50
Para: 'Criativa Transportes'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Objeto Coleta de Lixo.docx; Orçamento Coleta de Lixo.doc; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

000443

Bom dia!
Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:
Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T
Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:
Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores
Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:06
Para: 'Criativa Transportes' <criativa.transporte@hotmail.com>
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!
Prezados,
Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial
Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:50
Para: 'esperancaambiental@gmail.com'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Objeto Coleta de Lixo.docx; Orçamento Coleta de Lixo.doc; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:09

Para: 'esperancaambiental@gmail.com' <esperancaambiental@gmail.com>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



Valdeci Alves do Santos

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:50
Para: 'PEMA ENGENHARIA'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:10

Para: 'PEMA ENGENHARIA' <engenhariapema@hotmail.com>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:51
Para: 'Engegreen'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:12

Para: 'Engegreen' <engegreen@gmail.com>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

 000450

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:51
Para: 'ctr3.manica@gmail.com'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:13

Para: 'ctr3.manica@gmail.com' <ctr3.manica@gmail.com>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



Valdeci Alves do Santos

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:52
Para: 'willian@cetric.com.br'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Controle:	Destinatário	Ler
	'willian@cetric.com.br'	
	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br	
	Cetric-willian	Lida: 03/03/2020 13:49

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 07:47

Para: 'willian@cetric.com.br' <willian@cetric.com.br>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



000454

Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:52
Para: 'andre.sollidus@hotmail.com'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Coleta de Lixo.doc; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha custos COLETA ORGÂNICO.xlsx; Planilha custos COLETA RECICLÁVEL.xlsx; Planilha custos TRANSBORDO até ATERRO.xlsx

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos

Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 07:52

Para: 'andre.sollidus@hotmail.com' <andre.sollidus@hotmail.com>

Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

Att.



Valdeci Alves do Santos

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:53
Para: 'esperança ambiental ambiental'
Cc: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Complementando as informações para formação do valores do orçamento solicitado:

Média mensal do lixo orgânico: 210,34 T

Média mensal do lixo reciclado: 76 T

Pessoal necessário para execução do trabalho:

Lixo orgânico: 01 motorista e 04 coletores

Lixo reciclável: 01 motorista e 03 coletores

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: esperança ambiental ambiental <esperancaambiental@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 09:22
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom Dia

Qual a distancia que será percorrida referente a coleta ate o trasbordo por caminhão?
e quantas quantos funcionários são necessários por cada equipe?
O Município possui transbordo licenciado, e sua localização?

No aguardo.

Fones:

(46) 3546-1438

(46) 98407-4931

www.esperancaambiental.com.br



Em seg., 2 de mar. de 2020 às
17:08,
<adm@capanema.pr.gov.br>
escreveu:

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminhamento solicitação de orçamento para coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano) do Município de Capanema.

 458

Att.



Valdeci Alves do Santos

● Secretário de Administração

Decreto 6263/2017

adm@capanema.pr.gov.br





APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13830

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Pregão nº 28/2020**, publicado pelo **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que tem por objeto *Pregão nº 28/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

1.1 Exigência, a todos os licitantes, de documento de apresentação necessária apenas pelo licitante vencedor

1.1.1 CONDIÇÃO:

Foi constatada, no texto do edital do presente processo licitatório, a exigência de que todos os licitantes apresentem a licença de operação do aterro sanitário, concedida pelo órgão ambiental. Contudo, tal exigência se faz necessária apenas para o licitante vencedor.

1.1.2 EVIDÊNCIAS:

10.12.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) **Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;**



Figura 1 - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 28-2020.pdf

1.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Cabe destacar que as exigências de qualificação técnico-operacional relacionadas ao licenciamento ambiental de operação têm o efeito potencial de restringir a competitividade do certame. Ademais, tal exigência não se enquadra no rol taxativo da documentação exigível para comprovação da qualificação técnica previstos na lei 8.666/93.

ACÓRDÃO Nº. 125/2011 – TCU – Plenário e Nº. 5.611/2009 – TCU – 2ª Câmara:

Relativamente à exigência de qualificação ambiental na fase de habilitação, entendeu a unidade técnica ser procedente a reclamação da EBF Vaz, uma vez que **a licença de operação precisa ser apresentada apenas pela vencedora do certame e anteriormente à celebração do contrato**, em consonância com as disposições sobre qualificação técnica constantes do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte de Contas (grifo nosso)

ACÓRDÃO Nº. 2872/2014 – TCU – Plenário:

Dos proponentes, pode ser requisitada somente **declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de entregar a referida licença no momento oportuno**. Esse entendimento também é adotado pela Administração Pública Federal, na forma da Instrução Normativa nº 2/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (grifo nosso)

ACÓRDÃO Nº. 1010/2015 – TCU – Plenário:

A exigência de apresentação de licença de operação, como requisito para qualificação técnica, é ilegal. De fato, o art. 30 e incisos da Lei nº 8.666/93 são claros ao especificar os documentos que podem ser demandados dos licitantes.



entre os quais não se encontra a licença de operação. Exigir de todos os licitantes a apresentação da licença poderia implicar em restrição ao caráter competitivo do certame, afastando os interessados que ainda não dispusessem da autorização do órgão ambiental, podendo resultar na escolha de proposta que eventualmente não fosse a mais vantajosa para a Administração

A inserção dessa cláusula com a exigência desnecessária limita a competitividade do certame, podendo afastar os fornecedores que têm interesse de participar da licitação, mas ainda não dispõem da autorização do órgão ambiental. Assim sendo, vários possíveis licitantes perderiam a chance de participar do processo licitatório por não possuírem a licença ambiental exigida de forma desnecessária.

Sem prejuízo do cumprimento à legislação ambiental, é importante que a Administração Pública exija a comprovação de licenciamento ambiental somente do licitante vencedor, assim se evita a possibilidade de redução da competitividade, e, portanto, garante a seleção da proposta mais vantajosa.

1.1.4 ORIENTAÇÃO:

Orienta-se à entidade que se abstenha de exigir a apresentação de licença ambiental de todas as licitantes, exigindo apenas do licitante vencedor promovendo uma concorrência mais ampla possível nesta licitação.

1.2 Ausência de disponibilização de planilha de custos e formação de preços

1.2.1 CONDIÇÃO:

Em análise ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 28/2020, averiguamos que as planilhas em anexo ao edital estão sem preenchimento. Assim sendo, solicitamos essa documentação mediante CACO 188592. Entretanto, as planilhas de custos enviadas pelo município, são na verdade, cotações realizadas junto a potenciais fornecedores. Deste modo, o processo administrativo carece de um



orçamento base elaborado pela municipalidade que contemple todos os custos unitários necessários para a prestação de serviço do objeto em questão.

1.2.2 EVIDÊNCIAS:

Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 28/2020 (p. 45 e 46)

1.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Inciso II, § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. (Grifamos)

- Inciso II, § 2º do art. 40º da Lei nº 8.666/93:

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Grifamos)

É imprescindível, e de responsabilidade da Administração fazer todos os estudos preliminares, levantamentos in loco e apropriações de dados reais, baseados na experiência pretérita do município, para a elaboração do Projeto Básico completo, incluindo a Planilha detalhada de cada serviço (preço base prefeitura), baseada nas composições de custos unitários e serviços, nos estudos de viabilidade técnica e econômica, no fluxo de caixa da Administração, no cronograma físico e financeiro e de desembolso máximo suportado pela prefeitura, no planejamento dos serviços composto por todos os elementos.

Somente a Administração Municipal ou a empresa que vem prestando os serviços no município têm condições de apropriar os dados técnicos relativos aos serviços de limpeza pública, além de levantar as necessidades técnicas para a elaboração da licitação. As licitantes somente serão capazes de elaborar os seus



custos/propostas e planejar a execução dos serviços se estiverem disponíveis no projeto básico todos os detalhes apropriados. Caso contrário, a participação das empresas não acontecerá de forma isonômica, sendo privilegiada a empresa que já presta o serviço no município. O Tribunal de Contas da União – TCU tem afirmado, reiteradamente, a indispensabilidade da planilha de custos unitários para a estimação de preços no processo licitatório:

ACÓRDÃO N.º 46/2012 – Plenário – TCU:

O orçamento-base da licitação deve estar detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, devendo também discriminar todos os itens constantes nas planilhas orçamentárias de serviços em subitens que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Não devem ser apresentados ou aceitos itens agregados como serviço, verba, conjunto ou similares

ACÓRDÃO N.º 2823/2012 – Plenário – TCU:

É irregular a ausência da composição de todos os custos unitários estimados pela Administração para execução de serviços a serem contratados, pois impossibilita que se conheçam os critérios utilizados para a formação do preço admissível. De igual modo, são irregulares as ausências das composições dos custos unitários da planilha orçamentária, do detalhamento do BDI e dos encargos sociais relativos ao contrato, bem como a falta de exigência para que as licitantes apresentem suas propostas com tais elementos

Versa no mesmo sentido esta Corte de Contas:

ACÓRDÃO Nº 1218/2019 – Tribunal Pleno – TCE-PR:

O instrumento convocatório deve trazer, como anexo obrigatório, nos termos do art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, planilhas orçamentárias detalhando a composição do preço final do objeto, bem como seus custos unitários, a fim de que os interessados possuam conhecimento acerca da dimensão do objeto a ser licitado, possibilitando a análise da viabilidade de sua participação no certame, assim como para que a própria Administração disponha de informações suficientes para aferir a compatibilidade e a exequibilidade dos preços ofertados pelos licitantes

A importância da elaboração da planilha de custos é enfatizada também pela doutrina de Marçal Justen Filho:

Se a Administração desconhecer os custos, será inviável programar a execução do objeto. Sem estimar os custos, é inviável determinar a existência de recursos orçamentários, a modalidade cabível de licitação, o prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

necessário para executar o objeto, e assim por diante. Depois, a Administração não disporá de condições para avaliar a seriedade das propostas apresentadas. Será inviável identificar as ofertas despropositadas e destituídas de consistência. A Administração correrá o risco de contratar com um licitante destituído das condições mínimas de executar o objeto.

(...)

Enfim, o orçamento permite aos licitantes estimarem os seus custos e formularem a sua proposta (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 2ª Edição – Livro eletrônico. São Paulo: Editora RT, 2016) (Grifo nosso)

A Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, estudo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS¹, recomenda que o projeto básico de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos contenha, no mínimo, a planilha orçamentária com o detalhamento de todos os custos unitários, afirmando que “O projeto básico é peça fundamental para o sucesso da contratação. É nele que deverão estar presentes todos os parâmetros, exigências técnicas e dados necessários ao correto planejamento, execução e fiscalização dos serviços”.

1.2.4 ORIENTAÇÃO:

Orientamos à Administração que adote a prática de elaborar tanto para a presente licitação quanto para licitações futuras, a planilha de composição de todos custos unitários, considerando que é uma determinação do art. 7º, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Ademais, o orçamento da Administração deve servir como base para as concorrentes, assim como, é uma peça fundamental para a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

¹ Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores (Acesso: 08/04/2020)



2 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Considere limitar a exigir somente os requisitos de qualificação técnica previstos na Lei nº 8.666/93.
 - b. Avalie a elaboração da planilha de composição de custos, a fim de evitar o superfaturamento e tornar o processo licitatório mais transparente.
 - c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
 - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório².

² Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

466

- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer ou corrigir as inconformidades ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de tomada de contas extraordinária com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas³, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, 13 de abril de 2020

³ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado

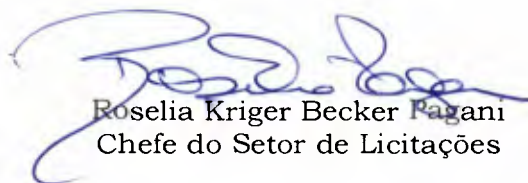


Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 14 de abril de 2020



Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações



468

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 45/2019

Senhora Presidente da CPL,

- 01.** Cinge-se a presente manifestação prévia da análise do protocolo nº 838/2020, de 14/04/2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no qual pugna pela extensão do prazo da vigência e execução do contrato nº 474/2019.
- 02.** Preliminarmente, para análise da pretensão de aditivo de prazo do contrato administrativo nº 474/2019, cuja vigência compreendeu o período de 16/10/2019 a 15/04/2020, dada a excepcionalidade que caracteriza a dispensa emergencial, requer sejam comprovadas “documentalmente” com maior brevidade todas as ações realizadas pela Administração Municipal entre o período da vigência contratual para eliminação da situação emergencial.
- 03.** Justifica-se o pedido de complementação documental, visto que os documentos que instruem a solicitação de fls. 439/442, demonstra adoção de providências apenas a partir de 03/03/2020.
- 04. Com a informação, retorne ainda nesta data o PA à PGM.**

Capanema, 15 de abril de 2020.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400469

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 45/2019

Referente manifestação prévia da PGM

Destarte informar que Administração Pública desde junho de 2019, não tem medido esforços quanto a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos gerados no município de Capanema/Pr, e-mail em anexo.

Também cabe ressaltar que em 13/09/2019 os Prefeitos do Sudoeste estiveram reunidos com o Conselheiro Nestor Baptista do TCE/PR para tratar do tema na oportunidade foi relatado pelos gestores a situação que ocorre no Sudoeste do Paraná.

O conselheiro Nestor Baptista afirmou que, diante da situação atípica pela qual estão passando esses municípios, o TCE-PR vai destacar técnicos para analisar as possibilidades de resolução da questão dentro dos princípios legais. A intenção é atuar preventivamente, com o objetivo de não prejudicar a população, que estará sujeita inclusive ao encarecimento desse serviço essencial.

O que podemos entender diante dessa situação é que existe por parte das empresas prestadoras do serviço "certa cumplicidade" entre as empresas para o fornecimento de orçamentos aos municípios, pois as mesmas tem conhecimento explícito do vencimento dos contratos e com isso "seguram" o fornecimento dos orçamentos para dificultar ou até inviabilizar novos processos licitatórios.

Diante do exposto e na esperança de melhoria no quadro de interessados em participar de um novo processo licitatório o município deu início ao processo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, prazo que acreditamos ser suficiente para a conclusão do certame.

Acreditamos que não houve conduta desidiosa por parte da Administração Pública para início do certame pois é de conhecimento do próprio TCE/PR da situação da dificuldade em obter tais orçamentos com as suas planilhas, tanto é que o processo foi encaminhado e por diversos motivos de conhecimento da PGM, Controle Interno e



408470

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

Comissão Permanente de Licitações o Pregão para contratação de novo fornecedor teve as duas datas remarcadas.

Capanema, 15/04/2019

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Prefeitos do Sudoeste buscam orientação para contratar serviços de coleta de lixo

13 de setembro de 2019 - 11:30

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselheiro Nestor Baptista, recebeu, nesta quarta-feira (11 de setembro), o deputado estadual Paulo Litro e os prefeitos de Bom Sucesso do Sul, Nilson Feversani, e de Bom Jesus do Sul, Orasil Bueno da Silva. O objeto do encontro foi a discussão de alternativas legais para as dificuldades dos municípios em licitar, sem ofensa à lei e às determinações do TCE-PR, o serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo em seus municípios.

A dificuldade relatada pelos administradores, que estavam acompanhados de assessores e representantes da Prefeitura de Clevelândia e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

(Amsop), diz respeito à impossibilidade de obtenção de orçamentos detalhados de empresas especializadas no serviço.

A legislação que regula as contratações públicas determina que as licitações devem ser precedidas de descrição detalhada do objeto e fixação de preço máximo, calculado mediante orçamentos. Os orçamentos para fixação do preço devem ser obtidos junto às empresas idôneas instaladas na região em que será prestado o serviço. Recente operação policial envolveu uma das principais empresas do setor na região Sudoeste, especializada em coleta e destinação de resíduos.

De acordo com o relato dos gestores municipais, não é possível obter orçamentos, o que indica haver uma suposta orquestração particular para que os procedimentos licitatórios não sejam deflagrados por falta de fixação de preço máximo. Tal situação força a obtenção de orçamentos em outras regiões do país, o que gera encarecimento do serviço e gera o aumento significativo dos valores propostos.

"Não queremos burlar a lei, mas o momento na região não é bom e precisamos de orientação", disse Alberto Arisi, ex-prefeito de Salgado Filho e representante da Amsop. Segundo ele, a empresa especializada mais próxima está localizada a mais de 400 quilômetros da região, fato que também encarece o serviço e dificulta a divisão em lote dos trabalhos em coleta, transbordo e destinação final para várias empresas.

Outro empecilho é o envolvimento de servidores de órgãos ambientais, encarregados de liberar os licenciamentos para instalação de locais apropriados à destinação dos resíduos, com empresas que são alvo da ação policial. Poucos municípios possuem licença para depósitos. "Queremos voltar à normalidade e à legalidade, visto que contratos atuais estão sendo prorrogados sem a devida licitação", afirmou Arisi.

O conselheiro Nestor Baptista afirmou que, diante da situação atípica pela qual estão passando esses municípios, o TCE-PR vai destacar técnicos para analisar as possibilidades de resolução da questão dentro dos princípios legais. A intenção é atuar preventivamente, com o objetivo de não prejudicar a população, que estará sujeita inclusive ao encarecimento desse serviço essencial.

Autor: *Diretoria de Comunicação Social*

Fonte: TCE/PR

TOPO ^

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:58
Para: 'comercial@grupoengreen.com.br'
Cc: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 coleta de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezados,

Conforme contato com o Sr. Nelson, encaminhamos solicitação de orçamento para coleta e destinação final do lixo orgânico e reciclado.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:03
Para: 'esperancaambiental@gmail.com'
Cc: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezados,

Encaminhamos solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.

At.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:10
Para: 'engenhariapema@hotmail.com'
Cc: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezado,

Encaminho solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:16
Para: 'willian@cetric.com.br'
Cc: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Controle:

Destinatário

Ler

'willian@cetric.com.br'

'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'

Cetric-willian

Lida: 03/07/2019 14:32

Boa Tarde!

Prezado Willian,

Conforme contato telefônico encaminho solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 17:05
Para: 'ctr3.manica@gmail.com'
Cc: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLADO
Anexos: Anexo Orçamento Coleta de Lixo.doc; mapa 02 recolha de lixo-Model.pdf2019.pdf; Objeto Coleta de Lixo.docx; Planilha Coleta de Lixo.xlsx

Boa Tarde!

Prezada Vanessa,

Conforme contato telefônico encaminhamos solicitação de orçamento para coleta de lixo orgânico e reciclado e destinação final.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br



477

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 125/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise a solicitação de aditivo de prazo. Contrato nº 474/2019.
Dispensa emergencial de licitação nº 45/2019.**

EMENTA: DISPENSA EMERGENCIAL. ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEPCIONALIDADE. PERSISTENCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO INSTAURADA SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DO FATO E RESPONSABILIDADE A DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise desta Assessoria Jurídica o presente PA, contendo solicitação subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no qual pugna pela extensão do prazo de vigência e execução do contrato nº 474/2019.

Instada, a Secretaria solicitante complementou o requerimento com novos documentos.

Por força do despacho do Setor de Licitação, o PA foi encaminhado a Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

2. PARECER:

É oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.



#00478

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei).

Analisando o Contrato Administrativo nº 474/2019, acostado as fls. 411/426, nota-se que a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. foi contratada através da Dispensa de Licitação, pelo prazo de 6 meses, pelo valor



479

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

global de R\$ 672.826,14 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/10/2019 e terminando em 15/04/2020.

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos apresentou a "Solicitação" em exame, requerendo a continuidade dos serviços disponibilizados, sob o argumento que foram adotadas diversas providências, todavia, até o momento não foi possível superar a situação emergencial.

Analisando os argumentos apresentados na solicitação em exame, cabe destacar os seguintes eventos:

- a) A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos deflagrou novo processo licitatório em 04/03/2020 (Protocolo n° 566/2020), autuado como Pregão Eletrônico n° 28/2020, com sessão pública agendada para o dia 15/04/2020;
- b) Apresentação de Notificação Extrajudicial em 01/04/2020, pela ONG Vigilantes da Gestão Pública, a qual foi rechaçada, mantendo-se integralmente o edital do certame;
- c) A impugnação do edital em 06/04/2020 e 08/04/2020, respectivamente pela empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. e pela ONG Vigilantes da Gestão Pública, que também foram rechaçadas, mantendo-se incólume o edital;
- d) O Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 13830 do TCE/PR, que apontou indícios de ilegalidade e/ou irregularidades no certame licitatório, em relação a exigência da licença de operação de todos os licitantes e da ausência de disponibilização de planilha de custos e formação de preços;
- e) Ajuizamento dos autos n° 1004-67.2020.8.16.0061, de Tutela Provisória de Urgência Preparatória de Ação Civil Pública, ajuizada por Vigilantes da Gestão Pública em face do Município de Capanema/Pr, perante a Vara da Fazenda Pública desta Comarca.

Também não resta esquecido a expressa disposição do final do inciso IV, do Art. 24, da Lei n° 8.666/1993, que veda a prorrogação dos contratos originados em dispensas emergenciais.



480

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Sobre o assunto, o eminente administrativista Marçal Justen Filho¹ aponta a possibilidade excepcional de prorrogação dos contratos emergenciais para aqueles casos em não foi possível superar a situação emergencial no prazo original do contrato, vejamos:

“A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quanto for evidenciado que toa a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.”

No caso em questão, dois pontos merecem destaque.

Por um lado, apesar das medidas apresentadas pela Secretaria de solicitante, observa-se que não houve um completo envolvimento do poder público municipal com o tema, no sentido de buscar plena solução da situação emergencial dentro do prazo de 180 dias da vigência contratual, sendo que somente após 03/03/2020 é que foram intensificadas ações para deflagração de novo certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 28/2020.

Entretanto, apesar de tardia, a deflagração do certame licitatório poderia redundar na contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e reciclável ainda antes do término do prazo da vigência do contrato nº 474/2019.

As impugnações administrativa e judicial, assim como as ações de controle externo do TCE/PR, eram situações nas quais os processos licitatórios estão sujeitos, portanto, a deflagração do certame em data anterior ao início de março de 2020, reduziria ou eliminaria a situação emergencial dentro da vigência do contrato nº 474/2019.

Por outro lado, a situação emergencial persiste, sendo sobretudo um serviço de natureza contínua e essencial para população capanemense, tendo o requerimento em análise somente sido apresentado a este Procurador

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, Ed. RT, 16ª Ed. Pg. 412.



000181

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

no dia 14/04/2020, ou seja, um dia antes do término da vigência do contrato supracitado.

Em casos dessa natureza, acompanhando a jurisprudência do TCU² e posição doutrinária³, s.m.j., este Órgão vislumbra em certa medida um caso de emergência fabricada, que não retira a necessidade de solução imediata, consubstanciada na continuidade dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis gerados pela área urbana e rural deste Município.

Em casos dessa natureza, em grau de máxima exceção, ponderando a necessidade e continuidade dos serviços públicos x falta de tempo mínimo para deflagração de novo processo de dispensa emergencial, este Órgão sugere que seja prorrogado por 60 (sessenta) dias o contrato administrativo nº 474/2019, sem prejuízo de que seja instaurada sindicância administrativa para apurar a causa e responsabilidades decorrentes da não superação do situação emergencial durante a vigência contratual original.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **desde que sejam providenciados:**

a) desde que seja instaurado sindicância administrativa para apurar a causa e responsabilidades decorrentes da não superação da situação emergencial durante a vigência contratual original

² "... nesta questão cabe assinalar que, se estiverem presentes todos os requisitos previstos no dispositivo (art. 24, IV, da Lei 8.666), cabe a dispensa de licitação, independentemente da culpa do servidor pela não realização do procedimento na época oportuna. Se a demora do procedimento puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a dispensa tem que ser feita, porque o interesse público em jogo - a segurança - leva necessariamente a essa conclusão. Por outras palavras, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração." (Di Pietro, Maria Sylvania Zanella, Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros Editores, 2ª edição, p. 80)

³ "Não é razoável desautorizar a dispensa (na emergência fabricada) e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. Tanto mais, para evitar tais situações, é imperativo que sobre os ombros do agente administrativo recaia a reprimenda, para o efeito de desencorajar comportamentos similares" (Niebuhr, Joel de Menezes, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, p. 264).



4000482

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

b) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

c) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

d) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 15 de abril de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



4000483

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2019, Contrato Administrativo 474/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 125/2020 pelo aditivo de Vigência de mais 60 (sessenta) dias e também pela abertura de Processo de Sindicância para apurar as responsabilidades da pessoa responsável

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 15 de abril de 2020



Américo Bellé
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:48 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **630C.FB01.5A09.7731**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021784781-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 15876 - Atividade principal: Coleta de resíduos não-perigosos
Endereço: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-392

Código de Controle

CWAIZFTABANKVEG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Abril de 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.336.100/0001-44
Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303282878285223

Informação obtida em 16/04/2020 10:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000488

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1940	08.002.15.452.1501.2166	000	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2020	1950	08.002.15.452.1501.2166	511	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Capanema, 15 de abril de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE

SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 125/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 224.275,38 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada



Sicredi é destaque no ranking Top Asset, que avalia fundos de investimento de mais de 140 gestoras de recursos do Brasil



Em mais um ano o Sicredi – instituição financeira cooperativa com mais de 4,5 milhões de associados e atuação em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal – é destaque no ranking Top Asset, da revista Investidor Institucional, principal canal de comunicação do país com profissionais que atuam nos segmentos de fundos de pensão, regimes previdenciários e gestão de recursos.

Entre os destaques, o ranking classificou o Sicredi em Recursos Provenientes de Previdência Aberta: a instituição registrou o terceiro maior crescimento nos últimos 12 meses e o quinto melhor desempenho nos últimos seis meses. Vale ressaltar também que, na classificação geral, o Sicredi ocupa o 18º lugar entre as mais de 140 gestoras de recursos avaliadas no Brasil, com mais de R\$ 32,8 bilhões de recursos sob gestão.

Segundo Ricardo Sommer, diretor de Recursos de Terceiros no Sicredi, o bom desempenho no ranking reflete a atuação transparente da instituição e o foco em garantir cada vez mais segurança e maior aderência aos retornos esperados pelos as-

sociados investidores. “No Sicredi, além do controle rígido sobre exposição a eventuais riscos, buscamos disponibilizar as oportunidades mais rentáveis aos associados de acordo com o cenário econômico, os seus propósitos e suas necessidades”, afirma.

A gestão de recursos da Asset do Sicredi tem recebido seguidos reconhecimentos no mercado. No final de 2019, o Fundo de Previdência Sicredi Fic RF IS Prev Reserva recebeu cinco estrelas em um ranking feito pelo Centro de Estudos em Finanças da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com o jornal Valor Econômico. O ranking avaliou exclusivamente planos de previdência privada no Brasil.

Recentemente, a Fitch Ratings, uma das principais agências de classificação de risco de crédito no mundo, também elevou o rating da Asset do Sicredi de “Proficiente” para “Forte”. A nova nota considerou questões como os sistemas operacionais do Sicredi, a política de segurança, a estrutura organizacional e o gerenciamento de risco e compliance, além do nível da equipe de profissionais.



Município de Capanema - PR

1 - Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 125/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 474/2019 por mais **60(sessenta)** dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em **R\$ 224.275,38** (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de abril de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Vinício Pariz de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1921
CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: rh@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5099 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Exonerar a senhora, CACILDA ROSA HEBERLE, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido da senhora CACILDA ROSA HEBERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.783-3 SSPR, Ocupante do Cargo de Provedora do Serviço do Setor da Educação, nomeado pelo Decreto nº 3915/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

DAYNNY REGINA AVILA
DIR. DPTO PESSOAL



491

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
DISPENSA 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - P
DISPENSA 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 07 maio de 2020

Roseliá Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:16
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JULNHO-2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Thu, 7 May 2020 14:16:14 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

494



Município de Capanema - 2020

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3357	189-1/2019	3880	03/06/2019	02/06/2020	03/06/2019	02/06/2020	46.150,00	74171 - ARAVEL ARAPONGAS LTDA	Pregão	000040
3358	190-1/2019	3881	03/06/2019	02/06/2020	03/06/2019	02/06/2020	2.400,00	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Processo dispensa	000022
3719	24-1/2020	4244	04/02/2020	03/06/2020	04/02/2020	03/06/2020	5.312,00	77802 - OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Processo dispensa	000003
3359	191-2/2019	3882	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	50.000,00	50966 - A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000047
3360	192-2/2019	3883	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	23.640,00	74585 - B. W. FERREIRA MENDES	Pregão	000047
3361	193-2/2019	3884	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	30.727,00	67494 - DEISICLER BAIO ZANOLO EIRELI - ME	Pregão	000047
3362	194-2/2019	3885	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	43.906,50	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000047
3363	195-2/2019	3886	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	33.995,00	74584 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS	Pregão	000047
3364	196-2/2019	3887	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	67.170,00	63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	Pregão	000047
3365	197-1/2019	3888	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	150.000,00	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000043
3366	198-1/2019	3889	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	52.960,00	3448 - CLINICA MEDICA LV LTDA	Pregão	000043
3367	199-1/2019	3890	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	92.884,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000048
3368	200-1/2019	3891	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	115.582,50	51021 - LOURENCO SUZIN - ME	Pregão	000048
3370	202-2/2019	3894	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	57.521,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000046
3371	203-1/2019	3894	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
3372	205-1/2019	3896	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	193.771,60	2761 - VIACAO IGUAQU LTDA	Pregão	000041
3375	207-2/2019	3998	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	52.080,00	56824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000044
3378	210-1/2019	3901	06/06/2019	05/06/2020	06/06/2019	05/06/2020	201.000,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Pregão	000037
3379	211-1/2019	3902	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	67.305,50	602 - CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAMICHILO LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000011
3380	212-1/2019	3903	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	127.080,50	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000011
3381	213-1/2019	3904	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	135.200,00	48680 - VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME	Processo inexigibilidade	000011
3383	215-2/2019	3906	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	22.380,00	74787 - L. C. BERNARDI E BERNARDI LTDA	Pregão	000055
3384	216-2/2019	3907	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	15.583,15	65774 - A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000050
3385	217-2/2019	3908	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	7.052,90	68566 - CLAUDINA CDMIRAN - ME	Pregão	000050
3386	218-2/2019	3909	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	24.296,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000050
3387	219-2/2019	3910	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	11.795,83	421 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Pregão	000050
3390	222-1/2019	3913	13/06/2019	10/06/2020	28/06/2019	26/06/2019	419.258,89	1881 - CAWSEVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000004
3389	221-1/2019	3912	12/06/2019	11/06/2020	12/06/2019	11/06/2020	45.198,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJOTOS LTDA	Tomada de preços	000005
3642	474-1/2019	4166	16/10/2019	14/06/2020	16/10/2019	14/06/2020	672.826,14	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Processo dispensa	000045
3641	473-1/2019	4165	16/10/2019	15/06/2020	16/10/2019	15/06/2020	17.400,00	70618 - L. C. WESSLER COMUNICACAO	Processo dispensa	000044
3750	55-1/2020	4276	19/02/2020	18/06/2020	02/03/2020	01/05/2020	53.590,03	59268 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000016
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	19/06/2020	05/03/2020	04/05/2020	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
2038	106-1/2016	2361	01/07/2016	29/06/2020	01/07/2016	29/06/2020	345.120,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000008
3387	229-1/2019	3920	01/07/2019	30/06/2020	01/07/2019	30/06/2020	26.000,00	68802 - I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000010
3398	230-1/2019	3921	01/07/2019	30/06/2020	20/07/2019	19/01/2020	633.065,25	73288 - QUALITA ENGENHARIA LTDA	Tomada de preços	000006
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	30/06/2020	01/07/2019	30/06/2020	80.784,00	65768 - C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054



400495

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DISPENSA 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
PREGÃO PRESENCIAL 56/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR




000496

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 66/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de junho de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:20
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Roselia Kriger Becker Pagani
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:21
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Return receipt
details.txt Anexo sem título 00068.txt

The original message was received at Thu, 4 Jun 2020 11:20:27 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications
to non-DSN-aware mailer) -----<gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed

----- Transcript of session follows -----<gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000498

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 125/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais **60(sessenta)** dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 224.275,38 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de abril de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

REQUERIMENTO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 45/2019, Contrato Administrativo nº 474/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, venho requerer um aditivo de mais 3 (três) meses, pois o município não dispõe de equipamentos e aterro sanitário para destinação final dos resíduos e rejeitos sólidos gerados pela população.

O Setor de Licitações já começou a orçamentação na nova licitação, porém é um processo bem moroso.

Necessitamos assim de mais esse período para que possamos concluir a nova licitação.

Capanema, 10 de junho de 2020

Otávio Fonseca Galiazi

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



009500

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 205/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise a solicitação de aditivo de prazo. Contrato nº 474/2019.
Dispensa emergencial de licitação nº 45/2019.**

EMENTA: DISPENSA EMERGENCIAL. ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEPCIONALIDADE. PERSISTENCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise desta Assessoria Jurídica o presente PA, contendo solicitação subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no qual pugna pela extensão do prazo de vigência e execução do contrato nº 474/2019 por mais 3 (três) meses, a fim de que sejam vencidas todas as diligências administrativas para conclusão de novo certame licitatório.

Por força do despacho do Setor de Licitação, o PA foi encaminhado a Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

2. PARECER:

É oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os



501

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei).

Analisando o Contrato Administrativo nº 474/2019, acostado as fls. 411/426, nota-se que a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. foi contratada através da Dispensa de Licitação, pelo prazo de 6 meses, pelo valor global de R\$ 672.826,14 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).



400502

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/10/2019 e terminando em 15/04/2020. Por força do 1º Termo de Aditivo, a vigência contratual foi elástica até 15/04/2020.

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos apresentou a “Solicitação” em exame, requerendo a continuidade dos serviços disponibilizados, sob o argumento que foram adotadas diversas providências, todavia, até o momento não foi possível superar a situação emergencial.

Analisando os argumentos apresentados na solicitação em exame, cabe destacar os eventos já enumerados e apreciados no Parecer Jurídico nº 125/2020.

Também não resta esquecido a expressa disposição do final do inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, que veda a prorrogação dos contratos originados em dispensas emergenciais.

Sobre o assunto, o eminente administrativista Marçal Justen Filho¹ aponta a possibilidade excepcional de prorrogação dos contratos emergenciais para aqueles casos em não foi possível superar a situação emergencial no prazo original do contrato, vejamos:

“A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quanto for evidenciado que toa a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.”

No caso em questão, observa-se que a situação de urgência ainda persiste, restando comprovado pela Secretaria Solicitante a necessidade do aditivo pretendido de mais 03 (três) meses para superar as diligências administrativas da nova licitação e manter a continuidade dos serviços públicos de coleta e destinação do material orgânico e reciclável gerado pelos munícipes.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Ed. RT, 16ª Ed. Pg. 412.



001-503

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Em casos dessa natureza, acompanhando a jurisprudência do TCU² e posição doutrinária³, s.m.j., este Órgão vislumbra em certa medida um caso de emergência fabricada, que não retira a necessidade de solução imediata, consubstanciada na continuidade dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis gerados pela área urbana e rural deste Município.

Em casos dessa natureza, em grau de máxima exceção, ponderando a necessidade e continuidade dos serviços públicos x falta de tempo mínimo para deflagração de novo processo de dispensa emergencial, este Órgão sugere que seja prorrogado por 03 (três) meses o contrato administrativo nº 474/2019.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 03 (três) meses, **desde que sejam providenciados:**

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

² "... nesta questão cabe assinalar que, se estiverem presentes todos os requisitos previstos no dispositivo (art. 24, IV, da Lei 8.666), cabe a dispensa de licitação, independentemente da culpa do servidor pela não realização do procedimento na época oportuna. Se a demora do procedimento puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a dispensa tem que ser feita, porque o interesse público em jogo - a segurança - leva necessariamente a essa conclusão. Por outras palavras, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração." (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros Editores, 2ª edição, p. 80)

³ "Não é razoável desautorizar a dispensa (na emergência fabricada) e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. Tanto mais, para evitar tais situações, é imperativo que sobre os ombros do agente administrativo relapso recaia reprimenda, para o efeito de desencorajar comportamentos similares" (Niebuhr, Joel de Menezes, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, p. 264).



4000504

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 10 de junho de 2020.



Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITARIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGANICO E RECICLAVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, acato o Parecer Jurídico nº 205/2020 pelo aditivo de vigência de mais 3(três) meses.
Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 10 de junho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

506



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:48 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **630C.FB01.5A09.7731**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

4.517

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022089230-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.336.100/0001-44**Razão Social:** LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**Endereço:** R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031303282878285223

Informação obtida em 16/06/2020 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 15876 - Atividade principal: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-000

Código de Controle _____

CW0NWQZ9JQBNF211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Junho de 2020



510

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITARIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGANICO E RECICLAVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1940	08.002.15.452.1501.2166	000	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2020	1950	08.002.15.452.1501.2166	511	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Capanema, 10 de junho de 2020


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/0-2

CPF 723.903.959-53



099511

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANA e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 – CEP: 84600408 – BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019 entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 205/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R\$ 336.413,07 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ADITIVO DO CONTRATO DO LIXO, CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

16 de junho de 2020 15:13

Para: comercial@grupoengegreen.com.br

Boa tarde


Segue em anexo cópia do 2º Aditivo ao Contrato 474/2019.

A via Original segue via correio.

Att.

Roselia K.B.Pagani

Chefe do Setor de Licitações

 2º ADITIVO AO CONTRATO 474.pdf
182K



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 27/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 14/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 27/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TIBIRIÇA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-MPÚBLICD/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 47/2020 para mais 1(um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3332-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 13/2020, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE PDÇO ARTESIANO, NA LINHA REDENÇÃO, ZONA RURAL DE CAPANEMA/PR., em atendimento ao Parecer jurídico nº 204/2020, o processo será readequado.

Capanema, 15 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3332-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato n Ata de Registro de Preços nº 221/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 03 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARJANI BLASIUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das leis nº 10.520-2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 113/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 221/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quinze dias de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARJANI BLASIUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E
PROJETOS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3332-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019 entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 205/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R\$ 336.413,07 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3332-1321
CAPANEMA - PR

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zalda Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATORIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a em-

presa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019 entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 205/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R\$ 336.413,07 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2020

Pregão Eletrônico Nº 010/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.652, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Credencia servidora como Enfermeira Responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2015, firmado com o Ministério Público do Trabalho



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019 entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 205/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R\$ 336.413,07 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

517

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LIMPATUR RUA FREI POLICARPO 367 SÃO BERNARDO 84660-408 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM		DATA DE POSTAGEM
JU 75304947 2 BR		23 ABR 2020 CAPANEMA - PR		0 ABR 2020 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO PD 45/2019 1 ADITIVO		
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado	VALDECIR SANTOS	
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado	Matrícula 8.568.137	
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente	Agente de Correios	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Falecido	DATA DE ENTREGA	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>NEILSON ROVALDO PEREIRA</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE 9.558.796.8		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		

DESTINATÁRIO:

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Frei Policarpo, 367
São Bernardo
84600408 União da Vitória-PR

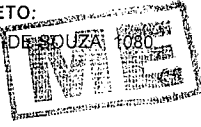
BO444444026BR



REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO
85760000 Capanema-PR



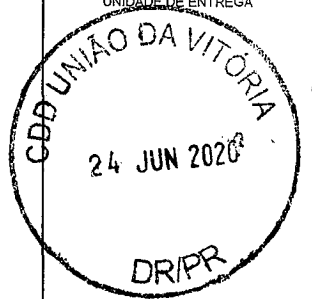
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	/	/	_____	_____	h
2º	/	/	_____	_____	h
3º	/	/	_____	_____	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FERNANDA S. DE OLIVEIRA
Agente de Correios - Carteiro
Matrícula 555.320-9

OBSERVAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 474/2019 PD Nº 45/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Infermado ao padrão

DATA DE ENTREGA

24-6-20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Uagner Krause

Nº DOC. DE IDENTIDADE



000519

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **SETEMBRO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019	AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 03 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

0005/0

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:06
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÁ NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000521

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Mon, 3 Aug 2020 14:06:23 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000522

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação N° 45/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR – Contrato N° 474/2019**, venho respeitosamente solicitar Dilação de Prazo do Referido Contrato por 30 dias.

Justifica-se a referida solicitação embasada na necessidade da continuidade dos serviços de coleta de resíduos, por questão óbvia de limpeza, sanitização e higienização, bem como ao fato do município não dispor de equipamentos e aterro sanitário para destinação final dos resíduos e rejeitos sólidos gerados pela população. Além disso, cabe ressaltar que houve deflagração de dois Processos Licitatórios que resultaram fracassados (Pregão Eletrônico N° 28-2020 e Pregão Eletrônico N° 52-2020) e no momento está em Tramitação o Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° 73-2020.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos deferimento.

Capanema, 01 de Setembro de 2020

Adelar Kerber
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Dec. 6797/2020



0005/23

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 02 de setembro de 2020


Roselia Kriger Becker Páгани
Chefe do Setor de Licitações



000524

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 325/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise a solicitação de aditivo de prazo. Contrato nº 474/2019.
Dispensa emergencial de licitação nº 45/2019.**

EMENTA: DISPENSA EMERGENCIAL. ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEPCIONALIDADE. PERSISTENCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise desta Assessoria Jurídica o presente PA, contendo solicitação subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no qual pugna pela extensão do prazo de vigência e execução do contrato nº 474/2019 por mais 1 (um) mês, a fim de que sejam vencidas todas as diligências administrativas para conclusão de novo certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Por força do despacho do Setor de Licitação, o PA foi encaminhado a Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

2. PARECER:

É oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os



000/525

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos rigidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei).

Analisando o Contrato Administrativo nº 474/2019, acostado as fls. 411/426, nota-se que a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. foi contratada através da Dispensa de Licitação, pelo prazo de 6 meses, pelo valor global de R\$ 672.826,14 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).



000/526

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/10/2019 e terminando em 15/04/2020. Por força do 1º e 2º Termo de Aditivo, a vigência contratual foi elasticada até 14/10/2020.

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos apresentou a “Solicitação” em exame, requerendo a continuidade dos serviços disponibilizados, sob o argumento que foram adotadas diversas providências, todavia, até o momento não foi possível superar a situação emergencial.

Analisando os argumentos apresentados na solicitação em exame, cabe destacar os eventos já enumerados e apreciados no Parecer Jurídico nº 125/2020, bem como a frustração do Pregões Eletrônicos nºs. 28/2020 e 73/2020.

Também não resta esquecido a expressa disposição do final do inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, que veda a prorrogação dos contratos originados em dispensas emergenciais.

Sobre o assunto, o eminente administrativista Marçal Justen Filho¹ aponta a possibilidade excepcional de prorrogação dos contratos emergenciais para aqueles casos em não foi possível superar a situação emergencial no prazo original do contrato, vejamos:

“A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quanto for evidenciado que toa a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.”

No caso em questão, observa-se que a situação de urgência ainda persiste, restando comprovado pela Secretaria Solicitante a necessidade do aditivo pretendido de mais 01 (um) mês para superar as diligências administrativas da nova licitação e manter a continuidade do serviços públicos de coleta e destinação do material orgânico e reciclável gerado pelos munícipes.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Ed. RT, 16ª Ed. Pg. 412.



000527

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Em casos dessa natureza, acompanhando a jurisprudência do TCU² e posição doutrinária³, s.m.j., este Órgão vislumbra em certa medida um caso de emergência fabricada, que não retira a necessidade de solução imediata, consubstanciada na continuidade dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis gerados pela área urbana e rural deste Município.

Em casos dessa natureza, em grau de máxima exceção, ponderando a necessidade e continuidade dos serviços públicos x falta de tempo mínimo para deflagração de novo processo de dispensa emergencial, este Órgão sugere que seja prorrogado por 01 (um) mês o contrato administrativo nº 474/2019.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 01 (um) mês, **desde que sejam providenciados:**

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

² "... nesta questão cabe assinalar que, se estiverem presentes todos os requisitos previstos no dispositivo (art. 24, IV, da Lei 8.666), cabe a dispensa de licitação, independentemente da culpa do servidor pela não realização do procedimento na época oportuna. Se a demora do procedimento puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a dispensa tem que ser feita, porque o interesse público em jogo - a segurança - leva necessariamente a essa conclusão. Por outras palavras, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração." (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros Editores, 2ª edição, p. 80)

³ "Não é razoável desautorizar a dispensa (na emergência fabricada) e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. Tanto mais, para evitar tais situações, é imperativo que sobre os ombros do agente administrativo recaia reprimenda, para o efeito de desencorajar comportamentos similares" (Niebuhr, Joel de Menezes, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, p. 264).



000588

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 11 de setembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000529

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, acato o Parecer Jurídico nº 325/2020 pelo aditivo de vigência de mais 1 mês.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 14 de setembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000540

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: OCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1940	08.002.15.452.1501.2166	000	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2020	1950	08.002.15.452.1501.2166	511	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Capanema, 14 de setembro de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

000531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ: **04.336.100/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:13 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **C08C.91C9.CC69.3820**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000532

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022583162-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000533

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.336.100/0001-44

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020

Certificação Número: 2020091403395948713086

Informação obtida em 14/09/2020 13:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000537A
Data: 14/09/2020 13h24min

Número	Validade
9646	14/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 54922 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWXJDENHOF CMN4S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Setembro de 2020



000525

Município de Capanema - PR

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 325/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

A pesar de recorde de voluntários, Paraná precisa de pelo menos mais 15 mil mesários, diz TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) divulgou, que o estado bateu recorde de número de mesários voluntários. Até o momento, são mais de 70 mil inscritos.

Conforme o tribunal será necessário, pelo menos, 85 mil mesários para as eleições municipais de 2020.

Dos 130 mil mesários das eleições de 2018, menos de 50 mil eram voluntários, segundo o TRE-PR.

Além disso, o tribunal espera 30 mil pessoas para atuarem como colaboradores nos locais de votação. Essas pessoas serão responsáveis por dar informações, ajudar na higienização e distanciamento por causa do coronavírus.

De acordo com o TRE-PR, as inscrições podem ser feitas no site do tribunal. Podem se voluntariar eleitores com mais de 18 anos que não tenham débitos com a Justiça Eleitoral.

Os mesários que trabalham nas eleições têm alguns benefícios, como:

* Dispensa do serviço pelo dobro de dias trabalhados como mesário;

* Auxílio-alimentação para o dia da eleição;

* Crédito em disciplinas de cursos em instituições de ensino superior;

* Vantagem de desempate em concursos públicos, se houver previsão em edital;

* Isenção de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais.

De acordo com o TRE-PR, a vantagem de ter uma propor-



ção maior de voluntários, é que menos pessoas precisam ser convocadas para trabalhar nas eleições.

O tribunal lembra que não podem ser mesários candidatos ou parentes de candidatos, membros de diretórios de partidos políticos, policiais ou funcionários de cargo de confiança do Poder Executivo.

Datas das eleições
As eleições municipais deste ano, que estavam marcadas para outubro, foram adiadas para novembro.

Pelo calendário eleitoral, o primeiro turno estava marcado para 4 de outubro, e o segundo, para 25 de outubro. Com o adiamento, o primeiro turno ficou para 15 de novembro, e o segundo, para 29 de novembro.

Veja abaixo as datas do calendário eleitoral deste ano:

* 31 de agosto a 16 de setembro: período destinado às convenções partidárias e à definição sobre coligações;

* 26 de setembro: prazo para registro das candidaturas;

* a partir de 26 de setembro: prazo para que a Justiça Eleitoral convoque partidos e

representação das emissoras de rádio e TV para elaborarem plano de mídia;

* após 26 de setembro: início da propaganda eleitoral, também na internet;

* 27 de outubro: prazo para partidos políticos, coligações e candidatos divulgarem relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral), os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados;

* 15 de novembro: primeiro turno da eleição;

* 29 de novembro: segundo turno da eleição;

* até 15 de dezembro: para o encaminhamento à Justiça Eleitoral do conjunto das prestações de contas de campanha dos candidatos e dos partidos políticos, relativamente ao primeiro turno e, onde houver, ao segundo turno das eleições;

* até 18 de dezembro: será realizada a diplomação dos candidatos eleitos em todo país, salva nos casos em que as eleições ainda não tiverem sido realizadas. (G1)

Turismo Capanema/Pr

ICMBio lança edital para credenciamento de empresas interessadas em atuar nos pontos turísticos do Parque Nacional do Iguaçu nos entornos de Capanema.

O credenciamento encontra-se aberto e se encerra no dia 30 de setembro, seguindo para o estudo das propostas das empresas, ficando estipulado o dia 26 de outubro como prazo Máximo para a Emissão das Autorizações e Publicação dos autorizados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Parque Nacional do Iguaçu

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços comerciais de transporte aquaviário de passageiros no Parque Nacional

do Iguaçu em trecho localizado na área abrangida pelas Zonas 2 e 4 do Mapa de Zoneamento do Plano de Uso para o rio Iguaçu, município de Capanema/PR.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio torna público o Edital para Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços comerciais de transporte aquaviário de passageiros no Parque Nacional do Iguaçu em trecho localizado na área abrangida pelas Zonas 2 e 4 do Mapa de Zoneamento do Plano de Uso para o rio Iguaçu, município de Capanema/PR, na modalidade Autorização. Os interessados em participar do processo de habilitação e credenciamento deverão atender

às especificações constantes deste Edital, publicado no site oficial do ICMBio: <http://www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes1/editais...>

Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2020 18:00 h, horário de Brasília, por correio, ou pessoalmente, nos seguintes endereço: Rodovia BR 469, KM 22, CEP 85.859-899 - Foz do Iguaçu/PR ou por meio eletrônico até a mesma data e horário via endereço eletrônico uspublico@iguacu.gov.br.

Demais informações, deverão ser consultadas no Edital ou via endereço eletrônico uspublico@iguacu.gov.br.

IVAN CARLOS BAPTISTON
Chefe do PARNA Iguaçu

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREVENÇÃO DE RISCO DE COLÉTA, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO EM LIXO SÓLIDO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, em sua totalidade para o período de 01/11/2020 até o término do contrato de 30/09/2021 para fins de 1 (um) mês a partir da data de término de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Licitação Formada em 16/10/2019, objeto do Edital de Licitação Modalidade Processo Administrativo de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, pelo **CONTRATANTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREVENÇÃO DE RISCO DE COLÉTA, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO EM LIXO SÓLIDO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, em sua totalidade para o período de 01/11/2020 até o término do contrato de 30/09/2021 para fins de 1 (um) mês a partir da data de término de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não estipuladas neste Edital, permanecem inalteradas.

5. por terem assinado e qualificados firmam o presente em 01 (um) dia e hora e forma.

Capanema, 14 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUTIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Capanema/PR

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Prelo do Município Américo Belle, torna público a todos as empresas interessadas a participar da referida licitação a ser realizada em 18/09/2020, Tomada de Preços Nº 17/2020, para a aquisição de materiais a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAINTMENTAÇÃO PNEUMÁTICA COM TIPO DE PINTURAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIBÉ, ENTRE AS RUAS OTAVIO BUSCHNER E RUA E CARIBÉ, EM ATERRO sanitário do município de Capanema, nº 00001972020.

NO EDITAL TEM 9.1.1.4. ON. R. LIA-9R

9.1.1.1. O BDI - Com Desoneração de folha de pagamento máximo admitido neste licitação é 26,63%, devendo não licitante preencher sua planilha de Composto Analítico do BDI.

9.1.1.2. O BDI - Com Desoneração de folha de pagamento máximo admitido neste licitação é 26,68%, devendo não licitante preencher sua planilha de Composto Analítico do BDI.

Os demais termos permanecem inalterados.

Capanema, 14 de setembro de 2020

Américo Belle - Prefeito Municipal

Município de Planalto

Prça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfizes todos os padrões de qualidade, para execução de obra de Engenharia para a execução de uma reforma para ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 64.793,23 (seisenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2021

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

000537

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Cap. - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS 17/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços 17/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020.

NO EDITAL ITEM 9.1.1.4

ONDE LIA-SE

9.1.1.1. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,43%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

LEIA-SE:

9.1.1.1. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,85%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 14 de setembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FREI POLICARPO, 367 - CEP: 84600408 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 325/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

000538

Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Rua Frei Policarpo, 367
São Bernardo
84600408 União da Vitória-PR

EC603334675BR

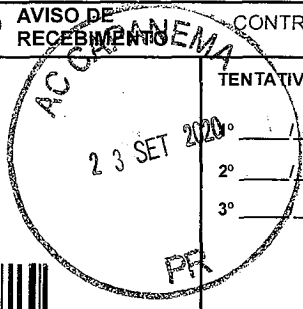


REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 3 AD CONT 474/2019 PD 45/2019



TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ : _____ h
2º _____ : _____ h
3º _____ : _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA, E MATRÍCULA DO CARTEIRO

13978626

ASSINATURA DO RECEBEDOR

WAGNER LARSEN

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

WAGNER LARSEN

Nº DOC. DE IDENTIDADE

9783 242-0



000589

Município de Capanema - PR

REQUERIMENTO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 45/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. Venho requerer um aditivo de mais 10 (dez) dias de prazo de Vigência para que as empresas vencedoras possam se adequar para iniciar o serviço que foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Capanema, 14 de outubro de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras
E Serviços Urbanos




000510

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 45/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico do pedido de aditivo.

Capanema, 14 de outubro de 2020


Roselia K.B Pagani
Chefe do Setor de Licitações



00541

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 377/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise a solicitação de aditivo de prazo. Contrato nº 474/2019.
Dispensa emergencial de licitação nº 45/2019.**

EMENTA: DISPENSA EMERGENCIAL. ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEPCIONALIDADE. PERSISTENCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DA CONTRATRAÇÃO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise desta Assessoria Jurídica o presente PA, contendo solicitação subscrita pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no qual pugna pela extensão do prazo de vigência e execução do contrato nº 474/2019 por mais 10 (dez) dias, a fim de que seja assegurada a manutenção dos serviços até a conclusão de todas as diligências administrativas, especialmente contratação de pessoal, para início da prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final nos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Por força do despacho do Setor de Licitação, o PA foi encaminhado a Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

2. PARECER:

É oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei).

Analisando o Contrato Administrativo nº 474/2019, acostado às fls. 411/426, nota-se que a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. foi

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

contratada através da Dispensa de Licitação, pelo prazo de 6 meses, pelo valor global de R\$ 672.826,14 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/10/2019 e terminando em 15/04/2020. Por força do 1º, 2º e 3º Termo de Aditivo, a vigência contratual foi elastecida até 14/10/2020.

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos apresentou a “Solicitação” em exame, requerendo a continuidade dos serviços disponibilizados, sob o argumento de que se faz necessário o elastecimento do prazo de vigência e execução contratual por mais 10 (dez) dias, para que as empresas vencedoras no Pregão Eletrônico nº 73/2020, possam se adequar para iniciar a prestação de serviços.

Analisando os argumentos apresentados na solicitação em exame, cabe destacar o Pregão Eletrônico nº 73/2020, resultou exitoso, com sessão pública realizada no dia 08/10/2020, a partir das 13:30 horas, na qual sagrou-se vencedora no Lote 01 a empresa Esperança Ambiental Coleta de Resíduos Ltda.; e, no Lote 02 a empresa Limpatur Limpeza Urbana Ltda. O referido Pregão Eletrônico foi homologado na data de ontem, 13/10/2020, por meio da Portaria nº 7.722/2020, no valor total de R\$ 1.134.990,00 para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos orgânicos e recicláveis, urbano e rural, pelo período de 12 (doze) meses.

Também não resta esquecido a expressa disposição do final do inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, que veda a prorrogação dos contratos originados em dispensas emergenciais.

Sobre o assunto, o eminente administrativista Marçal Justen Filho¹ aponta a possibilidade excepcional de prorrogação dos contratos emergenciais para aqueles casos em não foi possível superar a situação emergencial no prazo original do contrato, vejamos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Ed. RT, 16ª Ed. Pg. 412.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

“A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quanto for evidenciado que toa a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.”

No caso em questão, observa-se que a situação de urgência encontra-se finalizando, persiste tão somente a necessidade da presente prorrogação, para que haja tempo hábil para realização das contratações de pessoal, organização de equipamentos, de modo organizado, garantindo, assim, a boa continuidade dos serviços públicos.

Em casos dessa natureza, acompanhando a jurisprudência do TCU² e posição doutrinária³, s.m.j., este Órgão vislumbra em certa medida um caso de emergência fabricada, que não retira a necessidade de solução imediata, consubstanciada na continuidade dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis gerados pela área urbana e rural deste Município.

Em casos dessa natureza, este Órgão sugere que seja prorrogado por 10 (dez) dias o contrato administrativo nº 474/2019.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 10 (dez) dias, **desde que sejam providenciados**:

² “... nesta questão cabe assinalar que, se estiverem presentes todos os requisitos previstos no dispositivo (art. 24, IV, da Lei 8.666), cabe a dispensa de licitação, independentemente da culpa do servidor pela não realização do procedimento na época oportuna. Se a demora do procedimento puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a dispensa tem que ser feita, porque o interesse público em jogo - a segurança - leva necessariamente a essa conclusão. Por outras palavras, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração.” (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros Editores, 2ª edição, p. 80)

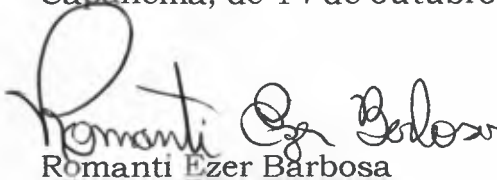
³ “Não é razoável desautorizar a dispensa (na emergência fabricada) e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. Tanto mais, para evitar tais situações, é imperativo que sobre os ombros do agente administrativo recaia a reprimenda, para o efeito de desencorajar comportamentos similares” (Niebunt, Joel de Menezes, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, p. 264).

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

- a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;
- b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espiçada;
- c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 14 de outubro de 2020.



Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação nº 45/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 377/2019 pelo aditivo de Prazo de Vigência do referido contrato

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 14 de outubro de 2020



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação, Objeto: OCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1940	08.002.15.452.1501.2166	000	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2020	1950	08.002.15.452.1501.2166	511	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Capanema, 14 de outubro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100548

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022766660-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ: **04.336.100/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:37 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **755F.FC67.BB3D.4629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.336.100/0001-44

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2020 a 01/11/2020

Certificação Número: 2020100303400990643150

Informação obtida em 14/10/2020 10:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 54922 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWEHTIQDHNTZO3C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Setembro de 2020



Município de Capanema - PR

minuta

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 B SÃO BERNARDO - CEP: 84600392 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XX/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2010 para mais 10(Dez) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 13.456,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de outubro de 2020

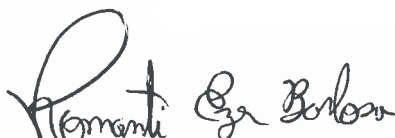
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 11:15
Para: 'limpatur.financeiro@gmail.com'
Assunto: 4º ADITIVO AO CONTRATO 474- CAPANEMA PR
Anexos: 4º ADITIVO AO CONTRATO 474.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO 4º ADITIVO
O ORIGINAL SEGUE VIA CORREIO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 11:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Wed, 14 Oct 2020 11:15:00 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <limpatur.financeiro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <limpatur.financeiro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 B SÃO BERNARDO - CEP: 84600392 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 377/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2010 para mais 10(Dez) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 13.456,52(Treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de outubro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

EXPEDIENTE

OORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2020

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

##DAT Capanema, 14/10/2020

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº

0903-004523/2020-EMENDA PARLAMENTAR.

##TEX CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

##TEX CONTRATADO:BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

##TEX VALOR: R\$395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

##ASS Américo Bellé

##CAR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.723, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 18/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020-EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	1	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	1,00	395.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 18/2020, é de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos quatorze dias de outubro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

minuta

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 B SÃO BERNARDO - CEP: 84600392 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLET DA MAIA, CPF:067.721.919-94 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas

558

e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/10/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EMATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XX/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 474/2010 para mais 10(Dez) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 13.456,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

**TOMADA DE PREÇOS 22/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **TOMADA DE PREÇOS 22/2020**, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 06/11/2020, às 08H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E OIAPÓS, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

NO EDITAL ITEM 02 DO OBJETO

ONDE LIA-SE:

Capital social Mínimo: 32.004,57 (Trinta e dois mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Preço Máximo Global: R\$ 320.045,72(Trezentos e vinte mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

LEIA-SE:

Capital social Mínimo: 32.238,38 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

Preço Máximo Global: R\$ 322.383,82(Trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

No item 2.2. do edital

Onde Lia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35%
2	DRENAGEM PLUVIAL	18,98%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	79,79%
4	SINALIZAÇÃO	0,88%

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35%
2	DRENAGEM PLUVIAL	19,37%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	79,21%
4	SINALIZAÇÃO	0,87%

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 14 de outubro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.825, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Cria o Sistema Municipal de Consignações e regulamenta o art. 48 da Lei nº 877 de 18 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ainda.

Considerando o disposto no art. 48, da Lei nº 877, de 18 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema;

Considerando a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Capanema;

D E C R E T A:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O processamento dos descontos obrigatórios e facultativos, em relação aos servidores da Prefeitura Municipal de Capanema e às consignações em folha de pagamento, ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - consignatária: a entidade credenciada na forma deste decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

II - consignante: a administração direta, autarquia ou fundação do Município de Capanema;

III - consignado: o servidor público integrante da administração pública municipal direta ou indireta, ativo, aposentado, ou beneficiário de pensão e aos Conselheiros Tutelares, cuja folha de pagamento seja processada pela administração direta, autarquia ou fundacional do Município de Capanema, e que por contrato tenha estabelecido com o consinatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

IV - consignação obrigatória: o valor deduzido compulsoriamente de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão por determinação administrativa, legal ou judicial;

V - consignação facultativa: o valor deduzido de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

VI - margem consignável: percentual correspondente a 70% (setenta por cento) da base de cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

VII - Sistema Eletrônico de Consignação: o sistema centralizado de processamento de dados para cálculo, controle e gestão das

